



## Governo do Estado destaca investimentos e reforça avanço das obras na BR-319, durante visita de Lula

Alex Pazeuello/Secom



*O presidente fez anúncios nas áreas naval, logística e infraestrutura, que vão fortalecer a geração de emprego e renda no Amazonas*

**D**urante agenda institucional em Manaus, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou, no dia 27 de maio, mais de R\$ 7 bilhões em investimentos voltados para infraestrutura, energia, logística e desenvolvimento regional no Amazonas. A agenda foi realizada no Estaleiro Bertolini Construção Naval da Amazônia e no Estaleiro Juruá, em Manaus, reunindo autoridades federais, estaduais e representantes do setor produtivo.

Durante a programação, o governador Roberto Cidade, que acompanhou o presidente, destacou que os investimentos representam um avanço estratégico para o Amazonas, fortalecendo a economia, ampliando a geração de emprego e renda e impulsionando novos projetos nas áreas naval, energética e logística.

“Fico muito feliz ao ver um estaleiro do Amazonas construindo embarcações, gerando emprego, renda e criando oportunidades. É

dessa forma que vamos continuar avançando, com prosperidade e desenvolvimento para o nosso estado”, afirmou o governador.

Durante o evento no Estaleiro Bertolini, foi anunciada a construção de 18 barcas pela Transpetro, ampliando a eficiência logística no transporte de combustíveis pelos portos brasileiros. Também foi confirmada a retomada dos investimentos da Petrobras no Polo de Urucu, com a destinação de aproximadamente R\$ 2,5 bilhões para a perfuração de novos poços de petróleo e gás natural até 2030.

Também foram feitos anúncios voltados para infraestrutura, inovação e desenvolvimento sustentável da Amazônia. Entre os destaques, estão os investimentos para fortalecimento da bioeconomia e do ecossistema de inovação da região, além de recursos destinados ao Programa Desafios da Amazônia, com participação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam).

Na agenda, foram anunciados mais de R\$ 3,2 bilhões em investimentos para o setor energético do estado, incluindo R\$ 785,9 milhões destinados à ampliação do programa Luz para

**A agenda foi realizada no Estaleiro Bertolini e no Estaleiro Juruá, reunindo autoridades e representantes do setor produtivo**

Todos na Amazônia Legal. Os recursos irão beneficiar milhares de unidades consumidoras e ampliar o acesso à energia elétrica em comunidades isoladas.

Outro anúncio de destaque foi o investimento de aproximadamente R\$ 900 milhões

para modernização do Porto de Manaus. A iniciativa prevê melhorias estruturais e operacionais para fortalecer a logística, ampliar a movimentação de cargas e melhorar o transporte hidroviário.

Foi destacado ainda o avanço das obras de recuperação e pavimentação da BR-319. Segundo o governador, a BR-319 é o anseio dos mais de 4 milhões e meio de amazonenses que precisam ter o direito de ir e vir do nosso estado para o restante do país.

Também durante a agenda, foi anunciado investimento de aproximadamente R\$ 360 milhões para pavimentação do trecho do meio da rodovia, considerado estratégico para garantir a ligação terrestre do Amazonas com os demais estados brasileiros. Também foram assinadas ordens de serviço para construção de pontes e melhorias estruturais ao longo da estrada.

# Governo do Amazonas entrega mais de 400 títulos definitivos para moradores da zona norte de Manaus

Divulgação/Secom



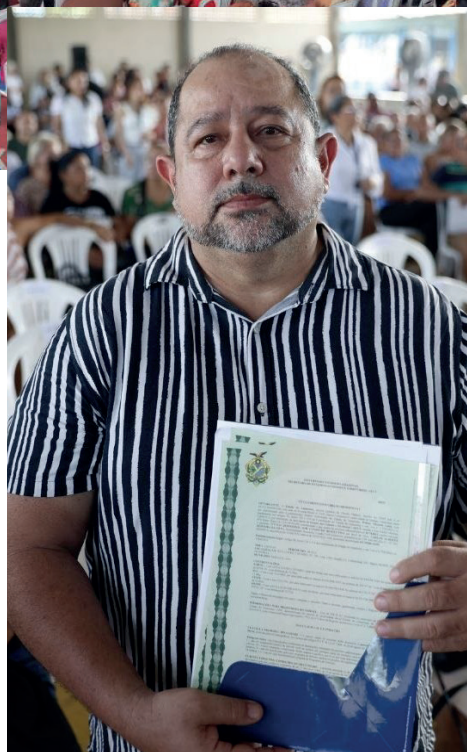
A medida favorece investimentos públicos em infraestrutura, saneamento, mobilidade e serviços essenciais

## *Ação integra política estadual voltada à segurança jurídica e inclusão social da população amazonense*

No dia 28 de maio, foram entregues mais de 400 títulos definitivos para famílias da zona norte de Manaus, durante as ações do programa Solo Seguro Favela e Comunidade 2026. A solenidade aconteceu no bairro Monte das Oliveiras e integrou as ações de regularização fundiária coordenadas pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), voltadas à promoção da cidadania, segurança jurídica e melhoria da qualidade de vida da população.

Durante a entrega, foi destacada a importância da titulação definitiva para assegurar direitos e levar dignidade às famílias amazonenses.

A cerimônia foi realizada na Escola Estadual de Tempo Integral (EETI) Professora Lecita Fonseca Ramos, reunindo moradores beneficiados pela política pública de regularização fundiária desenvolvida pelo Estado. Com o documento devidamente registrado em cartório, as famílias passam a ter oficialmente a propriedade reconhecida, garantindo estabilidade patrimonial, valorização do imóvel e acesso facilitado a crédito bancário, financiamentos e programas habitacionais.



### **Impacto social**

Além de assegurar segurança jurídica aos moradores, a regularização fundiária contribui diretamente para o ordenamento urbano dos municípios, permitindo que áreas antes irregulares sejam oficialmente incorporadas ao planejamento urbano. A medida favorece investimentos públicos em infraestrutura, saneamento, mobilidade e serviços essenciais, promovendo desenvolvimento social e melhoria das condições de vida nas comunidades beneficiadas.

O comerciante José Felipe de Souza não

escondeu a emoção ao receber o título definitivo da residência onde vive com a família há 28 anos. “É uma segurança para mim e para os meus filhos, porque vou deixar essa terra para eles. Estou muito feliz, e minha família também”, afirmou.

A ação integra o programa permanente “Solo Seguro – Favela e Comunidade”, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), que promove ações sociais, urbanísticas, jurídicas e ambientais voltadas à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), garantindo segurança jurídica às famílias por meio do registro formal dos imóveis.

### **Regularização fundiária**

A regularização fundiária tem sido uma das prioridades do Governo do Amazonas dentro da política habitacional e de desenvolvimento urbano do estado. Por meio do programa Amazonas Meu Lar, o Governo do Estado contabiliza mais de 23 mil regularizações fundiárias realizadas desde 2019, beneficiando famílias da capital e do interior com segurança jurídica, inclusão social e acesso ampliado a políticas públicas.

A expectativa é ampliar as ações ao longo do ano em municípios como Parintins, Maués, Lábrea, Iranduba e Urucurituba, fortalecendo a política de regularização fundiária e promovendo mais dignidade para famílias amazonenses.

# Segurança: Atlas da Violência 2026 destaca Redução do registro de homicídios no Amazonas



O Atlas da Violência também apontou redução de 46,7% nos homicídios de crianças entre 5 e 14 anos no Amazonas

## O avanço das ações integradas das Forças de Segurança foi determinante para a redução da criminalidade no estado

Levantamento realizado pelo Atlas da Violência 2026, divulgado em 26 de maio, confirma a redução contínua de mortes violentas no Amazonas desde 2021. Os dados foram divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) no Atlas da Violência 2026. A queda do número de ocorrências destaca os avanços das ações realizadas pelo Governo do Estado na área da segurança pública.

De acordo com o levantamento, o Amazonas registrou retração de 14,7% nos homicídios em 2024. O número de casos passou de 1.555, em 2023, para 1.326 em 2024. A taxa de homicídios também diminuiu 38,1 para 32,2 mortes por 100 mil habitantes. Os números são do banco de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), ambos vinculados à

área da saúde.

Os resultados acompanham os investimentos do Governo do Amazonas coordenados pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) e ações integradas da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Polícia Civil (PC-AM), Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) e Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC).

### Redução de violência

O Atlas da Violência também apontou redução de 46,7% nos homicídios de crianças entre 5 e 14 anos no Amazonas. Em 2024, a taxa ficou em 0,8 por 100 mil habitantes.

Na violência contra mulheres, o estado regis-

trou queda de 15,6%. O número de homicídios passou de 122 casos em 2023 para 103 em 2024.

Entre mulheres negras, a redução foi ainda mais expressiva. O número de vítimas diminuiu 38,3%.

### Reconhecimento nacional

A diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Samira Bueno, ressaltou que os números demonstram um avanço importante no cenário da segurança pública do Amazonas.

“É um resultado muito importante, principalmente em um cenário muito complicado, marcado pela expansão de facções criminosas oriundas do Sudeste que passaram a fincar raízes na região amazônica. Os resultados apresentados mostram uma política de segurança consistente, baseada em evidências e investimentos contínuos em inteligência e operações”, disse a diretora.

Samira Bueno também lembrou a visita realizada ao Amazonas para acompanhar as ações das forças de segurança.

“Quando estive no Amazonas, tive a oportunidade de conhecer de perto a realidade da segurança pública no estado. O Amazonas possui dimensões continentais, áreas de difícil acesso e uma forte pressão do crime organizado nas regiões de fronteira. Mesmo diante desse cenário, o estado vem apresentando avanços importantes”, destacou.



# Segurança Presente impulsiona redução dos índices de criminalidade e amplia sensação de segurança

Antonio Lima e Arquivo/Secom



Os números reforçam a estratégia de ampliar a presença policial em áreas consideradas prioritárias, tanto na capital quanto no interior

Os primeiros 20 dias da Operação Segurança Presente já refletem impactos positivos nos indicadores do Amazonas. Dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) apontam redução nos índices de homicídios, aumento das apreensões e fortalecimento da presença policial nas ruas da capital e do interior. Entre os dias 5 e 25 de maio, o estado registrou queda de 11,3% nos homicídios, enquanto a capital apresentou redução ainda maior, de 28,8%, além de apreensões milionárias no combate ao crime organizado.

No enfrentamento ao crime organizado, as forças de segurança apreenderam 2,7 toneladas de drogas, causando prejuízo estimado de R\$ 54 milhões às organizações criminosas. As ações também resultaram na apreensão de 61 armas de fogo e 1.843 munições, além da recuperação ou localização de 23 veículos e da captura de 66 foragidos da Justiça.

Os números reforçam a estratégia adotada pelo Governo do Amazonas de ampliar a presença policial em áreas consideradas prioritárias, tanto na capital quanto no interior, aliando policiamento ostensivo, inteligência e tecnologia.

## Sensação de segurança

O reforço da presença policial nas ruas também tem sido ampliado com o emprego de novos policiais e a distribuição do efetivo em áreas estratégicas da capital e dos municípios do interior.

Nos bairros e áreas de maior circulação de pessoas, moradores relatam maior sensação de tranquilidade após o início da operação. A presença constante das equipes policiais e das ações ostensivas tem sido apontada como fator fundamental para a redução de ocorrências e aumento da sensação de segurança.

Moradora da capital, a autônoma Andreia Raqueline, de 48 anos, afirma que a presença frequente das Forças de Segurança trouxe mais



tranquilidade para a região onde vive.

“Melhorou mais aqui, depois que chegou a polícia. Com esse movimento da polícia direto aqui, parou mais a bagunça que estava. Agora estamos bem seguras e despreocupadas. Com a chegada da polícia melhorou muito mesmo”, declarou a moradora.

## Nova fase

A Operação Segurança Presente marca uma nova fase da política de segurança pública do Amazonas, que já investiu mais de R\$ 1,6 bilhão, desde 2019, em presença policial, integração das forças e uso de tecnologia e inteligência no combate à criminalidade. As ações também avançam para o interior do estado, com reforço no enfrentamento ao crime organizado em áreas de fronteira, calhas de rios e municípios considerados estratégicos.

Parte do efetivo empregado na operação é formada por novos servidores aprovados no concurso público realizado em 2022, após quase 11 anos sem certame para a área da segurança pública. Ao todo, 820 agentes, entre policiais militares, civis, bombeiros e peritos do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), atuam no reforço das ações preventivas, táticas e investigativas em todo o Amazonas.

A operação também amplia o uso das estruturas fluviais

no combate ao crime organizado nos rios do estado. As ações contam com apoio de 11 lanchas blindadas utilizadas em áreas ribeirinhas e comunidades de difícil acesso, além de viaturas, armamentos, embarcações e tecnologias de monitoramento empregadas pelas forças de segurança.

terça-feira

16

jun/2026

# DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 35.722 | Ano CXXXIII  
www.imprensaoficial.am.gov.br

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

### GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**  
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**  
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**  
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

**Secretário Particular do Governador**  
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

**Secretário do Gabinete Pessoal do Governador**  
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

**Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional**  
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

**Procuradoria-Geral do Estado – PGE**  
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria-Geral do Estado – CGE**  
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**  
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

### SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**  
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**  
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**  
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**  
JANDER DE LIMA LASMAR

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**  
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**  
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**  
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**  
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**  
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**  
SORAID DA SILVA NAVECA

**Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**  
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**  
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**  
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**  
RICELLI VIANA PONTES

**Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**  
ALESSANDRO COHEN MELO

**Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**  
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**  
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

**Defesa Civil do Amazonas**  
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**  
DANIELLA FALABELO JAIME

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**  
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**  
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**  
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**  
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**  
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

### AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**  
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**  
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**  
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**  
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**  
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**  
ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**  
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**  
RENATO AROUCHA SENA

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**  
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**  
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**  
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM

NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EULER ESTEVES RIBEIRO

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

**EMPRESAS PÚBLICAS**

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

**SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

**SUMÁRIO****CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Leis .....	3
Decretos numerados .....	3
Decretos nominais .....	19

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**

Secretaria de Estado da Casa Civil .....	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE .....	4
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM .....	4
Vice-Governadoria .....	4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM .....	5
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD .....	5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC .....	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC .....	14
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP .....	15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA .....	17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA .....	17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI .....	18
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR .....	18
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL .....	19
Centro de Serviços Compartilhados – CSC .....	19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC .....	21
Defesa Civil do Amazonas - DCAM .....	21
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA .....	22
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM .....	22
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM .....	22
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM .....	23
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM .....	23
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM .....	24
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM .....	24
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM .....	25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA .....	27
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS .....	30
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS .....	33
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA .....	34

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**

Anori .....	1
Boca do Acre .....	1

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM .....	1
Empresas Privadas .....	1

NESTA EDIÇÃO: 72 PÁGINAS

**EXPEDIENTE**

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**  
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.  
Sistema IOANews: (92) 2101-7500  
[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

  @imprensaoficialamazonas

**LEI COMPLEMENTAR N.º 289, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA** dispositivos da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1.º** O artigo 99 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo IV**

**Do Presidente e do Vice-Presidente, do Corregedor-Geral, do Ouvidor, do Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas, do Ouvidor da Educação e do Ouvidor da Saúde.**

**Art. 99.** Os Conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor-Geral, o Ouvidor, o Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas, o Ouvidor da Educação e o Ouvidor da Saúde, para mandato de quatro anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.

§ 1.º A eleição far-se-á, em escrutínio secreto, por convocação da presidência, a partir de um ano da última eleição e, impreterivelmente, até a primeira semana do mês de novembro do segundo ano do mandato.

§ 2.º Pela ordem, serão realizadas as eleições do Presidente e do Vice-Presidente, seguidas das eleições do Corregedor-Geral, do Ouvidor, do Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas, do Ouvidor da Educação e do Ouvidor da Saúde.

§ 3.º Os Conselheiros eleitos para o cargo de Ouvidor da Educação e Ouvidor da Saúde responderão, cumulativa e respectivamente, pela Presidência da Primeira e da Segunda Câmara do Tribunal.

§ 4.º Se o desejar, qualquer dos Conselheiros pode manifestar, antes de iniciada a votação, sua exclusão da lista de elegíveis para cada um dos cargos individualmente em disputa. Caso contrário, se eleito, será obrigatória a aceitação do mandato.

§ 5.º Somente os Conselheiros, ainda que no gozo de licença, férias ou ausentes, estarão aptos a votar nas eleições, devendo, obrigatoriamente, em caso de ausência, remeter comunicação ao Conselheiro-Presidente, acompanhada de seus votos para cada cargo em invólucros lacrados individuais, ou através de meios digitais que garantam a integridade e privacidade das informações.

§ 6.º Será eleito para cada mandato o Conselheiro que receber em cada escrutínio a maioria dos votos.

§ 7.º Para cada votação por cargo ou conjunto de cargos, havendo empate, proceder-se-á a novo escrutínio para que prevaleça o candidato que alcançar o maior número de votos e, persistindo o empate na segunda votação, decidir-se-á pelo critério de antiguidade no serviço público e, sendo este critério insuficiente, será escolhido o de maior idade.

§ 8.º As posses conjuntas dos eleitos ocorrerão em sessão especial do Tribunal Pleno, no primeiro dia útil do mês de dezembro, podendo dar-se por procuração em caso de justa causa, sujeita a exame e aprovação do Presidente.

§ 9.º Encerrando-se o exercício e não se procedendo à eleição prevista neste artigo assumirá a Presidência do Tribunal o Conselheiro mais antigo no serviço público, que transferirá o cargo quando eleito o novo Presidente.

§ 10. Com a posse do novo Presidente, todos os processos de sua relatoria serão automaticamente redistribuídos, no estado em que se encontrem, ao Conselheiro que estiver encerrando o mandato presidencial.”

**Art. 2.º** O artigo 106-B da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 106-B.** Aos Presidentes da Primeira e Segunda Câmaras do Tribunal, escolhidos na forma desta Lei, compete, no âmbito de cada colegiado fracionário, o desempenho das atribuições seguintes, dentre outras que lhes fixe o Regimento Interno:

**I** - supervisionar e organizar as pautas, convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias de julgamento, mantendo a ordem e decidindo sobre pedidos de sustentação oral;

**II** - quando necessário, na forma desta Lei e do Regimento Interno, convocar outro Conselheiro ou Conselheiro-Substituto para completar o quórum de julgamento;

**III** - votar nos feitos postos em pauta em caso de divergência entre os demais julgadores;

**IV** - resolver questões de ordem e decidir sobre requerimentos formulados em sessão;

**V** - assinar as deliberações da respectiva Câmara.

§ 1.º O Presidente da Câmara, em suas ausências e impedimentos, será substituído por outro Conselheiro membro desse colegiado, observada a ordem de antiguidade.

§ 2.º Ao Presidente da Primeira Câmara, além das atribuições inerentes à função, compete ser o Ouvidor da Educação e exercer a função de controle externo e avaliação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação no Estado do Amazonas.

§ 3.º Ao Presidente da Segunda Câmara, além das atribuições inerentes à função, compete ser o Ouvidor da Saúde e exercer a função de controle externo e avaliação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Amazonas.”

**Art. 3.º** O cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas passa a ser denominado Conselheiro-Substituto.

**Art. 4.º** O artigo 124 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 124.** A Secretaria-Geral de Controle Externo será dirigida por um Secretário-Geral, nomeado pelo Presidente do Tribunal, dentre os servidores ocupantes do cargo de Auditor Técnico de Controle Externo.”

**Art. 5.º** Aos atuais ocupantes dos cargos de direção do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na data de publicação desta Lei, fica assegurado o direito de concorrer a nova eleição para o mesmo cargo, por mandato de dois anos, de modo a totalizar o novo período de quatro anos de que trata esta Lei, não lhes sendo aplicável, para esse fim, a inelegibilidade decorrente de recondução anteriormente exercida.

§ 1.º A participação dos atuais titulares na eleição prevista neste artigo não configura, para fins de transição, nova recondução, constituindo mecanismo excepcional de adaptação entre o regime anterior e o novo regime de duração dos mandatos.

§ 2.º A regra prevista neste artigo aplica-se uma única vez, exclusivamente aos mandatos em curso na data de entrada em vigor desta Lei, vedada sua utilização para autorizar reconduções sucessivas futuras.

**Art. 6.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275778

**DECRETO N.º 54.379, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**INSTITUI** o Programa Estadual de Educação Fiscal, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento, massificação e interiorização das ações de Educação Fiscal no Estado do Amazonas, fomentando a conscientização de estudantes, pais, professores e servidores públicos no contexto da implantação da Reforma Tributária do Consumo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de despertar a consciência dos estudantes e da sociedade em geral para a função socioeconômica do tributo, desenvolvendo um espírito crítico e participativo quanto às obrigações tributárias e à devida aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal, assinado em 13 de setembro de 1996, que criou o Grupo de Educação Tributária - GET, atual Grupo de Educação Fiscal - GEF;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.174/2026-GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.228356/2026-82,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Programa Estadual de Educação Fiscal, a ser implantado nas escolas da rede oficial e particular de ensino fundamental e médio, sediados no território do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** O Programa Estadual de Educação Fiscal é uma iniciativa estratégica de Estado, de caráter permanente, tendo como objetivos:

**I** - difundir, na população escolar e na sociedade em geral, o conhecimento da importância dos tributos para o bem-estar comum;

**II** - estimular nos estudantes a consciência de que o exercício da cidadania inclui aspectos tributários;

**III** - destacar a responsabilidade social dos contribuintes, objetivando o cumprimento voluntário de suas obrigações tributárias;

**IV** - desenvolver o espírito crítico na fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos;

**V** - sensibilizar os estudantes e a população sobre as mudanças introduzidas pela Reforma Tributária do Consumo.

**Art. 3.º** A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC serão responsáveis pelo Programa Estadual de Educação Fiscal.

§ 1.º A coordenação do Programa será de competência da SEFAZ.

§ 2.º Para fins de implementação e execução do Programa, SEFAZ e SEDUC ficam autorizadas a expedir normas complementares a este Decreto e a celebrar convênios e parcerias.

**Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 19.629, de 29 de janeiro de 1999, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275779

**DECRETO N.º 54.380, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA** o Decreto n.º 36.084, de 24 de julho de 2015, que regulamenta a Lei n.º 4.174, de 4 de maio de 2015, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a autorização conferida ao Poder Executivo pelo artigo 6.º da Lei n.º 4.174, de 4 de maio de 2015, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal, composto pela Campanha Nota Fiscal Amazonense e pelo Programa Estadual de Educação Fiscal, de expedir normas regulamentares para implementação do programa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do Programa Estadual de Cidadania Fiscal, fortalecendo o engajamento da sociedade como parceira do Estado no contexto de implantação da Reforma Tributária do Consumo, que tornará a exigência de emissão do documento fiscal de consumo final dos bens e serviços uma atitude essencial para a manutenção da receita financeira dos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1180/2026-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.014101.228357/2026-27,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do Decreto n.º 36.084, de 24 de julho de 2015, que regulamenta a Lei n.º 4.174, de 2015, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o caput do art. 1.º:

**“Art. 1.º** O Programa Estadual de Cidadania Fiscal, iniciativa estratégica de Estado, de caráter permanente, objetiva fomentar o exercício da cidadania fiscal, mediante estímulo aos consumidores a exigirem dos respectivos fornecedores a emissão do documento fiscal hábil, nos termos da legislação tributária, e por meio da execução de ações integradas ao Programa Estadual de Educação Fiscal que visem à conscientização da sociedade quanto à função socioeconômica do tributo e às mudanças introduzidas pela Reforma Tributária do Consumo.”;

II - o inciso I do § 1.º do caput do artigo 3.º:

**“I** - cadastrar-se no Portal da Cidadania Fiscal, no endereço eletrônico [nfamazonense.sefaz.am.gov.br](https://nfamazonense.sefaz.am.gov.br), ou no aplicativo móvel “Nota Fiscal Amazonense”, informando.”;

III - o caput e parágrafo único do artigo 4.º:

**“Art. 4.º** As entidades sociais sem fins lucrativos, para concorrerem às premiações, deverão se credenciar, conforme a sua área de atuação, junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, ou ao Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, que informarão à SEFAZ os dados cadastrais e bancários das entidades aptas a participarem do Programa.

**Parágrafo único.** As entidades farão jus a um prêmio à parte, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do que for recebido pelo cidadão contemplado.”;

IV - o caput do artigo 5.º:

**“Art. 5.º** Consideram-se participantes do Programa Estadual de Cidadania Fiscal todos os estabelecimentos comerciais localizados no Estado do Amazonas que forneçam a consumidores finais bens, mercadorias e serviços, inclusive refeições, tributados pelo ICMS, ou pelo Imposto Sobre bens e Serviços - IBS.”;

V - do artigo 7.º:

a) o inciso IV do § 1.º:

**“IV** - valores e quantidades diárias a serem sorteadas serão definidos em cronograma estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda.”;

b) o § 3.º:

**“§ 3.º** O cidadão poderá consultar o resultado do sorteio instantâneo por meio do aplicativo móvel “Nota Fiscal Amazonense” e do Portal da Cidadania Fiscal, no endereço eletrônico <<https://nfamazonense.sefaz.am.gov.br>>.”;

c) o § 5.º:

**“§ 5.º** Os prêmios mensais de que trata o inciso II do caput deste artigo serão valores, quantidades e datas dos sorteios definidos em cronograma estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda.”;

d) o § 8.º:

**“§ 8.º** Os prêmios especiais de que trata o inciso III do caput deste artigo terão valores, períodos de apuração e datas dos sorteios definidos em cronograma estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda, com pelo menos um sorteio especial anual.”;

e) o § 12.º:

**“§ 12.º** Os prêmios regionais de que trata o inciso V do caput deste artigo serão sorteados conforme regiões e terão valores, quantidades e datas dos sorteios definidos em cronograma estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda.”;

VI - o § 2.º do artigo 8.º:

**“§ 2.º** O resultado de todas as premiações da Campanha Nota Fiscal Amazonense será publicado no aplicativo móvel “Nota Fiscal Amazonense” e no Portal da Cidadania Fiscal, no endereço eletrônico <<https://nfamazonense.sefaz.am.gov.br>>.”.

**Art. 2.º** Ficam acrescentados os dispositivos abaixo relacionados ao Decreto n.º 36.084, de 24 de julho de 2015, com as seguintes redações:

I - o inciso VI ao parágrafo único do artigo 2.º:

**“VI** - conscientizar a sociedade sobre as mudanças introduzidas pela Reforma Tributária do Consumo.”;

II - o § 2.º-A ao artigo 5.º:

**“§ 2.º-A.** A recusa por parte do estabelecimento em registrar o CPF do cidadão no documento fiscal será objeto de notificação pelo Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-AM, para saneamento da situação.”;

III - o § 13 ao artigo 7.º:

**“§ 13.** Os prêmios da Campanha Nota Fiscal Amazonense terão valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”.

**Art. 3.º** Ficam revogados os dispositivos abaixo relacionados do Decreto n.º 36.084, de 24 de julho de 2015:

I - os incisos I e II do caput do artigo 5.º;

II - do artigo 7.º:

a) o inciso I do § 1.º;

b) os incisos I e II do § 3.º;

c) os incisos I e II do § 5.º;

d) os incisos I e II do § 8.º;

e) os incisos I e II do § 12.º.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275780

**DECRETO N.º 54.381, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600761-77.2023.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento de **IGRISNEIA BRAGA DE AZEVEDO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a classe/referência A/2;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02507/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2734/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010445/2026-66,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **IGRISNEIA BRAGA DE AZEVEDO**, Matrícula n.º 221.486-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	23/09/2021

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275781

**DECRETO N.º 54.382, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0527607-03.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar o reenquadramento de **VERA LÚCIA SANTOS LIMA**, para a Classe A, Referência 4 do cargo de Técnico em Patologia Clínica/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02669/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3055/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010916/2026-36,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **VERA LÚCIA SANTOS LIMA**, Matrícula n.º 239.858-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Patologia Clínica	A	1	Técnico de Patologia Clínica	A	2	17/02/2020
		2			3	17/02/2022
		3			4	17/02/2024

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275782

**DECRETO N.º 54.383, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0169902-96.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial para determinar o enquadramento de **MARIA ELISABETH SILVA PINTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02298/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2589/2026-GCP/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009283/2026-13,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **MARIA ELISABETH SILVA PINTO**, Matrícula n.º 192.975-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	Janeiro/2012
		2			3	Janeiro/2014
		3			4	Janeiro/2016
		4			B	1
	B	1	2	Janeiro/2020		
		2	3	Janeiro/2022		
		3	4	Janeiro/2024		

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**

Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275783

**DECRETO N.º 54.384, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007557-42.2025.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança e determinou a promoção de **ALEXANDRE JADER DA SILVA FERREIRA**, ao cargo de Professor 2.ª Classe, Código PF40.MSC-II, a contar 14/05/2025;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02159/2026/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fl. 18, encaminhada por meio do Ofício n.º 3373/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009739/2026-45,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido, a contar de 14 de maio de 2025, o docente **ALEXANDRE JADER DA SILVA FERREIRA**, Matrícula n.º 253.321-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	MANAUS

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275784

**DECRETO N.º 54.385, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0267300-43.2025.8.04.1000, que

julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 27/09/2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a promoção de **DENISE JAPPONI DA SILVA**, à Classe A, Referência 2 a contar de 02/08/2021, à Classe A, Referência 3 a contar de 02/08/2023 e Classe A, Referência 4 a contar de 02/08/2025;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03072/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 202/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012442/2026-67,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **DENISE JAPPONI DA SILVA**, Matrícula n.º 245.631-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Social	A	1	Assistente Social	A	2	02/08/2021
		2			3	02/08/2023
		3			4	02/08/2025

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275785

**DECRETO N.º 54.386, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** na Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI**, proferido nos autos da Ação Ordinária n.º 0600681-16.2023.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento de **PAULO RICARDO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, na Classe A, Referência 2.

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02444/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2982/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010498/2026-87,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido, a contar de 02 de junho de 2022, o servidor **PAULO RICARDO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 241.344-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a

título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275786

**DECRETO N.º 54.387, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0513328-46.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar o reenquadramento de **ANA LÚCIA MORAIS VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 1, com a devida anotação em sua ficha funcional das promoções/progressões conforme determinadas na referida Sentença;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02210/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2801/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009677/2026-71,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida, nos termos da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0513328-46.2023.8.04.0001, a servidora **ANA LÚCIA MORAIS VIEIRA**, Matrícula n.º 192.592-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	07/07/2009
		2			3	07/07/2011
		3			4	07/07/2013
		4			B	1
	B	1	2	07/07/2017		
		2	3	07/07/2019		
		3	4	07/07/2021		
		4	C	1	07/07/2023	

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275787

**DECRETO N.º 54.388, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0660548-19.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente os pedidos, determinando a promoção de **RAIMUNDO RIBEIRO CERDEIRA**, para ser enquadrado na Classe B, Referência 2;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03820/2026/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002286/2026-61,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **RAIMUNDO RIBEIRO CERDEIRA**, Matrícula n.º 206.656-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	2

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275788

**DECRETO N.º 54.389, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0092891-25.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial para determinar o enquadramento de **ELIAS FERNANDO PEREIRA MORAES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 2, do cargo de Agente de Endemias;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02923/2026/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001823/2026-56,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **ELIAS FERNANDO PEREIRA MORAES**, Matrícula n.º 205.663-1A, do Quadro de Pessoal Permanente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	1.º/01/2013
		2			3	1.º/01/2015
		3		B	4	1.º/01/2017
		4			1	1.º/01/2019
	B	1			2	1.º/01/2021

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275790

**DECRETO N.º 54.390, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600332-76.2024.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento de **MARCO ANTONIO LIMA DA GAMA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a classe/referência A/3, bem como pagar os valores atualizados das diferenças salariais (vencidos e vincendos até a efetiva anotação) decorrentes da correção de enquadramento da classe/referência A/1 para A/2 entre 13/03/2021 e 12/03/2023 e de A/1 para A/3 a partir de 13/03/2023, segundo os valores estipulados pela Lei Estadual n.º 3.469/2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02506/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2694/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010372/2026-02,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **MARCO ANTONIO LIMA DA GAMA**, Matrícula n.º 227.315-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Vigia	A	1	Vigia	A	2	13/03/2021
		2			3	13/03/2023

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275789

**DECRETO N.º 54.391, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0539267-28.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente

precedente o pedido de **PAULO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, a fim de determinar a sua progressão, para a Classe A, Referência 3 e seus reflexos;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01871/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2350/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde, em exercício;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010935/2023-10,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **PAULO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 237.662-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLAS.	REF.	CARGO	CLAS.	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	28/09/2021
		2			3	28/09/2023

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275791

**DECRETO N.º 54.392, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0594579-86.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para julgar a demanda parcialmente procedente e determinar a progressão/promoção de **JOÃO PINHEIRO JÚNIOR**, com o seu enquadramento na Classe B, Referência 2, bem como o pagamento das diferenças retroativas, acrescidas de seus respectivos reflexos financeiros, observada a prescrição quinquenal;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 0856/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 0540/2026-GRH/ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000836/2026-08,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido o servidor **JOÃO PINHEIRO JÚNIOR**, Matrícula n.º 206.664-5A, do Quadro de Pessoal Permanente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	07/04/2013
		2			3	07/04/2015
		3			4	07/04/2017
		4			B	1
	B	1	2	07/04/2021		

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275792

**DECRETO N.º 54.393, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**CONCEDE** pensão mensal a **AYLA GABRIELE FERREIRA CRUZ**, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0467619-85.2023.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00153/2026, encaminhada por meio do Ofício n.º 00204/2026-PJC - Procuradoria Judicial Comum;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003754/2026-80,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedida a **AYLA GABRIELE FERREIRA CRUZ**, representada por sua genitora, a Sra. Antônia dos Santos Ferreira, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até 30 de setembro de 2043, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

**Art. 2.º** À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da pensão concedida por este Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275793

**DECRETO N.º 54.394, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0666888-76.2021.8.04.0001, que julgou procedente os pleitos iniciais, para determinar a progressão funcional de **MARIA ALDENORA DE SOUZA OLIVEIRA**, para a Classe A, Referência 3, do cargo de Cozinheiro, a contar de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02299/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2690/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009278/2026-00,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovida a servidora **MARIA ALDENORA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 233.261-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º a 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Cozinheiro	A	1	Cozinheiro	A	2	Março/2018
		2			3	Março/2020

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275794

**DECRETO N.º 54.395, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA** o Decreto n.º 50.941, de 20 de dezembro de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 39 da Lei n.º 3.804, de 29 de agosto de 2012, e estabelece o procedimento para regularização fundiária, através da expedição de Concessões de Direito Real de Uso Coletivas, para formação de territórios de uso comum.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e 237 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que os Territórios de Uso Comum são espaços territoriais especialmente protegidos, concedidos pelo Estado do Amazonas aos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, considerando a sustentabilidade social e ambiental, cujo uso pode ser coletivo ou familiar, e cuja amplitude conceitual indica um patrimônio essencial à reprodução física e cultural do grupo, composto por bens materiais e imateriais, escolhidos, dentre outros motivos, por serem ancestrais, por situarem a identidade social comunitária ou indicados como relevantes às escolhas de vida em cooperação, incluindo as terras, terrenos fluviais, lagos, rios, igarapés, igapós entre outros;

**CONSIDERANDO** que a autoidentificação, a autoatribuição e o autorreconhecimento são critérios fundamentais para determinação dos grupos acima referidos, como previsto na Convenção 169 da OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 143, de 20 de junho de 2002, e internalizada pelo Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004, e aplicada na legislação interna no artigo 2.º do Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, e no artigo 3.º, inciso I, do Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

**CONSIDERANDO** que a terra, bem como seus recursos naturais, possui uma importância singular para os povos indígenas e para as comunidades tradicionais, dado que constitui um requisito fundamental para o desenvolvimento de suas culturas, vidas espirituais, integridade e sobrevivência econômica, conforme preceitua o artigo 231, caput e § 1.º, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante do Parecer n.º 16/2026-PMA/PGE, e a Recomendação n.º 11 do 3.º Ofício da Procuradoria da República - Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Decreto n.º 50.941, de 20 de dezembro de 2024, para permitir que estudos técnicos elaborados por entidades parceiras (públicas ou particulares) sejam aceitos sem burocracia excessiva, quando permitirem a verificação segura da área pelo Estado, bem como para adequar a natureza da manifestação do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais para opinativa e estabelecer prazo razoável para sua emissão;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011278/2026-70,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do Decreto n.º 50.941, de 20 de dezembro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o § 2.º do art. 3.º:

“§ 2.º A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios está dispensada do levantamento em campo, nos casos em que eles já tenham sido realizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ou havendo nos autos a autodelimitação apresentada pelo próprio povo indígena ou comunidade tradicional, em que o estudo fundiário adequadamente

elaborado permita a verificação da dominialidade pública do imóvel e a delimitação da poligonal da área de uso, procedendo à homologação nos termos do caput, dispensada a ART em caso de estudo técnico elaborado por entidade pública ou particular em benefício da comunidade tradicional.”

II - do art. 4.º:

a) o caput:

“Art. 4.º Após a instrução processual, a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios deverá oficial a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, solicitando a manifestação do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, de caráter opinativo, para análise quanto à adequação do autorreconhecimento identitário informado no requerimento, nos termos do Decreto Federal n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.”

b) o § 2.º:

“§ 2.º A manifestação do Conselho mencionada no caput deverá ser encaminhada à Secretaria de Cidades e Territórios no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo seguirá seu curso regular independentemente de resposta.”

Art. 2.º Fica acrescentado § 3.º ao art. 4.º do Decreto n.º 50.941, de 20 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

“§ 3.º Na ausência, inexistência, impossibilidade de funcionamento ou não instalação do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios poderá consultar o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, findo o qual o processo seguirá seu curso regular, independentemente de resposta.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais - CDSPCT

**RENATA QUEIROZ PINTO**  
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 275795

#### DECRETO Nº 54.396, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.396, DE 16 DE JUNHO DE 2026

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0005	A	1.500.121	3341			500.000,00		
TOTAL								500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

#### ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica						
		0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
TOTAL						500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						500.000,00

Protocolo 275796

#### DECRETO Nº 54.397, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO DO DECRETO Nº 54.397, DE 16 DE JUNHO DE 2026

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação											
							500.000,00				
							2.900.000,00				
TOTAL							3.400.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										3.400.000,00	

Protocolo 275797

## DECRETO Nº 54.398, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$51.616,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO DO DECRETO Nº 54.398, DE 16 DE JUNHO DE 2026

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências											
								51.616,00			
TOTAL							51.616,00				
TOTAL POR SECRETARIA										51.616,00	

Protocolo 275798

## DECRETO Nº 54.399, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.596.827,60 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO DO DECRETO Nº 54.399, DE 16 DE JUNHO DE 2026

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL											
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau											
							956.067,60				
							29.760,00				
							134.000,00				
							477.000,00				
TOTAL							1.596.827,60				
TOTAL POR SECRETARIA										1.596.827,60	

Protocolo 275811

## DECRETO Nº 54.400, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$949.762,20 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.285 - Transferências

do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.400, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2700	Fortalecimento do Ensino de Graduação						
		0001	A	2.570.285	4490			949.762,20		
TOTAL								949.762,20		
TOTAL POR SECRETARIA										949.762,20

**Protocolo 275799**

**DECRETO Nº 54.401, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.749.296 - Outras Vinculações de Transferências - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.401, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		0001	P	2.749.296	4490			10.200,00		
TOTAL								10.200,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.200,00

**Protocolo 275800**

**DECRETO Nº 54.402, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.402, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2803	Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde						
		0007	A	2.600.231	3341		500.000,00			
TOTAL								500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

**Protocolo 275801**

**DECRETO Nº 54.403, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.597.096,85 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.403, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3267 ESTRUTURA SUS</b>										
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		0006	P	2.601.232	4490			472.096,85		
		0006	P	2.601.232	4490			1.125.000,00		
<b>TOTAL</b>								1.597.096,85		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										1.597.096,85

Protocolo 275802

**DECRETO Nº 54.404, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$36.100,00 (TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.404, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>										
18	541	3248	2451	Educação Ambiental						
		0001	A	2.501.201	3390		36.100,00			
<b>TOTAL</b>								36.100,00		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										36.100,00

Protocolo 275803

**DECRETO Nº 54.405, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.170 - Outros Recursos não Vinculados - FMPES, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.405, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3303 IDENTIDADE AMAZONENSE</b>										
23	695	3303	2801	Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas						
		0001	A	2.501.170	3390		1.100.000,00			
<b>TOTAL</b>								1.100.000,00		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										1.100.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 AGROAMAZONAS</b>										
23	692	3277	2453	Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal						
		0001	A	2.501.170	3390		5.400.000,00			
<b>TOTAL</b>								5.400.000,00		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										5.400.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										6.500.000,00

Protocolo 275804

**DECRETO Nº 54.406, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.900.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 54.406, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS</b>										
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e à Consolidação do Ecossistema de Inovação										
			0008	A	2.500.100	3360				15.582,23
			0011	A	2.500.100	3360				3.884.417,77
<b>TOTAL</b>										<b>3.900.000,00</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>3.900.000,00</b>

Protocolo 275895

**DECRETO Nº 54.407, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$139.042.570,63 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.407, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA</b>										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
			0011	A	1.500.100	3390				2.491.705,00
<b>TOTAL</b>										<b>2.491.705,00</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.491.705,00</b>

**11000 CASA CIVIL**  
**11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
			0001	A	1.500.100	3390				2.900,00
<b>TOTAL</b>										<b>2.900,00</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.900,00</b>

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.501.156	4490				10.202,00
<b>TOTAL</b>										<b>10.202,00</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>10.202,00</b>

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.500.150	4490				8.600,00
<b>TOTAL</b>										<b>8.600,00</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>8.600,00</b>

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
19 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.500.100	3390				306.272,83
19 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
			0001	A	1.500.100	3390				100,00

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS</b>										
19 572		3306	2465	- Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)						
0011	A	1.500.100	3390				2.344,81			
0011	A	1.500.100	3390				933.106,77			
0011	A	1.500.100	3390				1.058.228,09			
19 573		3306	2695	- Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação						
0011	A	1.500.100	3390				676.354,87			
<b>TOTAL</b>							<b>2.976.407,37</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.976.407,37</b>

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
10 122		0001	2001	- Administração da Unidade						
0001	A	1.500.100	3390				1.929.325,43			
0001	A	1.500.121	3390				2.389.423,19			
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10 303		3305	2089	- Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado						
0001	A	1.500.100	3390				2.459.083,14			
10 244		3305	2282	- Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar						
0011	A	1.500.121	3390				175.380,00			
10 302		3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento						
0003	A	1.500.121	3390				700.000,00			
0006	A	1.500.121	3390				706.000,00			
0008	A	1.500.121	3390				702.000,00			
10 302		3305	2803	- Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde						
0011	A	1.600.231	3390				1.000.000,00			
10 302		3305	2838	- Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas						
0011	A	1.500.121	3390				63.363,88			
<b>3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES</b>										
10 302		3311	2461	- Operacionalização das Atividades em Hematologia						
0011	A	1.500.121	3390				428.070,90			
<b>TOTAL</b>							<b>10.552.646,54</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>10.552.646,54</b>

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**  
**25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
26 784		3300	1279	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários						
0006	P	1.700.280	4490				4.439.914,77			
<b>TOTAL</b>							<b>4.439.914,77</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>4.439.914,77</b>

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
12 361		3283	2548	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental						
0001	A	1.569.259	3390				2.614.864,57			
12 361		3283	2550	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental						
0001	A	1.541.246	3390				9.114.664,26			
0001	A	1.541.246	3390				10.316.620,89			
0011	A	1.541.246	3390				3.193.833,95			
0011	A	1.541.246	3390				11.599.184,21			
12 362		3283	2553	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio						
0011	A	1.541.246	3390				3.000.000,00			
12 362		3283	2554	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio						
0001	A	1.541.246	3390				8.335.150,86			
0001	A	1.541.246	3390				9.252.016,52			
0011	A	1.541.246	3390				2.129.191,84			
0011	A	1.541.246	3390				10.924.928,57			
12 361		3283	2738	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
0001	A	1.541.246	3390				4.890.721,86			
0001	A	1.541.246	3390				5.937.209,76			
0001	A	1.541.246	3390				11.264.094,53			
0011	A	1.541.246	3390				853.981,44			
0011	A	1.541.246	3390				8.567.733,22			
12 362		3283	2739	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
0001	A	1.541.246	3390				10.180.683,71			
0011	A	1.541.246	3390				710.183,04			
0011	A	1.541.246	3390				5.405.131,72			
<b>TOTAL</b>							<b>118.290.194,95</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>118.290.194,95</b>

**42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**  
**42101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3303 IDENTIDADE AMAZONENSE</b>										
27 812		3303	2321	- Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer						
0001	A	1.501.170	3390				270.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>270.000,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>270.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										<b>139.042.570,63</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA</b>										
01 031		3282	1264	- Ampliação e Aparentamento da Assembleia Legislativa						
0011	P	1.500.100	4490				2.491.705,00			
<b>TOTAL</b>							<b>2.491.705,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.491.705,00</b>

**11000 CASA CIVIL**  
**11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04	122	0001	2003	A	1.500.100	3190	2.900,00			
					<b>TOTAL</b>	<b>2.900,00</b>				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.900,00</b>

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04	122	0001	2001	A	1.501.156	3390	10.202,00			
					<b>TOTAL</b>	<b>10.202,00</b>				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>10.202,00</b>

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
04	122	0001	2001	A	1.500.150	3390	8.600,00			
					<b>TOTAL</b>	<b>8.600,00</b>				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>8.600,00</b>

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS</b>										
19	571	0011	3306	A	1.500.100	3390	100,00			
		0011		A	1.500.100	3390	306.272,83			
		0011		A	1.500.100	3390	676.354,87			
		0011		A	1.500.100	3390	1.993.679,67			
					<b>TOTAL</b>	<b>2.976.407,37</b>				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.976.407,37</b>

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10	302	0011	3305	A	1.600.231	3390	1.000.000,00			
10	302	0011	3305	A	1.500.100	3390	752.183,31			
		0011		A	1.500.121	3390	428.070,90			
		0011		A	1.500.121	3390	2.389.423,19			

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10	302	0011	3305	A	1.500.121	3390	2.283.380,00			
10	302	0011	3305	A	1.500.100	3390	337.706,51			
		0011		A	1.500.121	3390	63.363,88			
10	302	0001	3305	A	1.500.100	3390	327.052,72			
10	302	0011	3305	A	1.500.100	3390	180.476,29			
					<b>TOTAL</b>	<b>10.552.646,54</b>				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>10.552.646,54</b>

**25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**  
**25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
26	782	0011	3300	P	1.700.280	4490	4.439.914,77			
					<b>TOTAL</b>	<b>4.439.914,77</b>				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>4.439.914,77</b>

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR</b>										
12	361	0001	3283	A	1.541.246	3390	5.000.000,00			
		0001		A	1.541.246	3390	7.000.000,00			
		0001		A	1.541.246	4490	2.000.000,00			
12	362	0001	3283	A	1.541.246	3390	1.000.000,00			
		0001		A	1.541.246	3390	3.000.000,00			
		0001		A	1.541.246	3390	10.948.324,84			
		0001		A	1.541.246	4490	2.000.000,00			
12	122	0001	3283	A	1.541.246	3320	1.861.414,44			
12	361	0001	3283	A	1.541.246	4490	3.000.000,00			
12	362	0001	3283	A	1.541.246	3350	30.000.000,00			
		0001		A	1.541.246	3390	17.000.000,00			
		0001		A	1.569.259	4490	2.614.864,57			
12	361	0011	3283	A	1.541.246	3390	15.000.000,00			
12	362	0011	3283	A	1.541.246	3390	17.865.591,10			
					<b>TOTAL</b>	<b>108.675.330,38</b>	<b>9.614.864,57</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>118.290.194,95</b>

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER  
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	2556	Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer						
	0001	A	1.501.170	3390			270.000,00			
TOTAL							270.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										270.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										139.042.570,63

**Protocolo 275806**

**DECRETO Nº 54.408, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.408, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	2801	Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas						
	0001	A	1.501.170	3390			5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
	0001	A	1.501.170	9999	5.000.000,00
TOTAL					5.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					5.000.000,00

**Protocolo 275807**

**DECRETO Nº 54.409, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$301.225,00 (TREZENTOS E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.409, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER  
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	2321	Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer						
	0001	A	1.501.156	3390			120.453,00			
	0001	A	1.501.156	3390			180.772,00			
TOTAL							301.225,00			
TOTAL POR SECRETARIA										301.225,00

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
	0001	A	1.501.156	9999	301.225,00
TOTAL					301.225,00
TOTAL POR SECRETARIA					301.225,00

**Protocolo 275808**

**DECRETO Nº 54.410, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.498.645,53 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 54.410, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2693	- Valorização do Profissional da Educação Básica						
		0001	A	1.500.100	3390					7.498.645,53
TOTAL										7.498.645,53
TOTAL POR SECRETARIA										7.498.645,53

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
		0001	A	1.500.100	9999
TOTAL					7.498.645,53
TOTAL POR SECRETARIA					7.498.645,53

**Protocolo 275809**

**DECRETO Nº 54.411, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 54.411, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
		0001	P	2.500.100	4490					20.000.000,00
TOTAL										20.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										20.000.000,00

**Protocolo 275810**

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1179/2026-GSE/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, referente ao chamamento de candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento dos cargos de Técnico de Nível Superior e de Assistente Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar sem efeito os Decretos de 09 de abril de 2026 e 13 de abril de 2026, publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal;

**CONSIDERANDO** a declaração de desistência definitiva prévia à nomeação, formulada pelo candidato **MAIKE JORDY SEIXAS DE OLIVEIRA** (234º), para o cargo de Assistente Operacional;

**CONSIDERANDO** a declaração de desistência definitiva à nomeação ocorrida pelo Decreto de 09 de abril de 2026 do candidato **DOMINGOS SAVIO ARAUJO PINHEIRO** (212º), para o cargo de Assistente Operacional;

**CONSIDERANDO** as declarações de desistências definitivas às nomeações ocorridas pelo Decreto de 13 de abril de 2026 dos candidatos **KESIA MARIA WESEN PINTO** (217º), **BRUNA SANTOS VERAS DE SOUZA** (221º), **VALDERI DA SILVA RODRIGUES** (227º), **KLISMAN JOSÉ SILVA DA COSTA** (229º), **JOSÉ MATHEUS ROCHA DA SILVA** (231º), para o cargo de Assistente Operacional;

**CONSIDERANDO**, ainda, a ausência de posse, no prazo legal, dos candidatos **CHRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO** (215º), **ANNE BÁRBARA BARBOSA DA SILVA** (219º), **YURI DOUGLAS PEIXOTO** (224º), **LUCAS LIMA DE CARVALHO** (228º), para o cargo de Assistente Operacional;

**CONSIDERANDO** a atualização da ordem de classificação, em virtude do trânsito em julgado de decisão judicial e da inclusão de candidatos que se encontram *sub judice*, conforme classificação final retificada em 21 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** a listagem apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública com os candidatos a serem nomeados, e as suas respectivas classificações;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 431/2026 -ASJUR/SSP/AM, pela legalidade das nomeações;

**CONSIDERANDO** que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se tratar de substituição;

**CONSIDERANDO** a apresentação da declaração do ordenador de despesa do Órgão, nos termos do disposto no artigo 169, §1.º, incisos I e II

da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação quando o candidato não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.014957/2026-38, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** os Decretos de 09 de abril de 2026 e 13 de abril de 2026, edições de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos candidatos abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas:

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026		
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	DOMINGOS SÁVIO ARAÚJO PINHEIRO	212.º
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2026		
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CHRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	215.º
02	KESIA MARIA WESEN PINTO	217.º
03	ANNE BÁRBARA BARBOSA DA SILVA	219.º
04	BRUNA SANTOS VERAS DE SOUZA	221.º
05	YURI DOUGLAS PEIXOTO	224.º
06	VALDERI DA SILVA RODRIGUES	227.º
07	LUCAS LIMA DE CARVALHO	228.º
08	KLISMAN JOSÉ SILVA DA COSTA	229.º
09	JOSÉ MATHEUS ROCHA DA SILVA	231.º

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 8º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JACKELYNE EVELLYN DE SALES ASSUNÇÃO	235.º
02	SAMY PINTO HAUACHE	236.º
03	JAMESSON ALVARENGA LIMA	237.º
04	PEDRO SERRAO VIEIRA	238.º
05	ELLEN THAIS CAVALCANTE ALFAIA	239.º
06	LUCAS CÉSAR COSTA DE MAGALHÃES	240.º
07	PEDRO HENRIQUE MACIEL DE ARAÚJO	241.º
08	GREGORY MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA	242.º
09	DANIEL DA SILVA CINTRAO	243.º
10	RAFAEL DE MOURA FERNANDES	244.º

**III - DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275812

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 111/2026-GAB/FUNTEC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000409/2026-50, resolve

**I - CONSIDERAR CONCEDIDO** ao Senhor **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, 30 (trinta) dias de férias, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026, referentes ao exercício de 2023/2024;

**II - CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **HENRIQUE CAMARGO DA SILVA**, Diretor Técnico da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 275813

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 132/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 051/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003020/2026-10, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 15 de março de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QOPM JOBER DA SILVA GOIS**, ID 15017, Matrícula n.º 144.539-1B, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275814

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 072/2026- GSUB/PGEAM do Subprocurador-Geral do Estado solicitando a nomeação dos candidatos aprovados no 1.º Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final para o cargo de Analista Procuratorial e Assistente Procuratorial, objeto do Edital n.º 17/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** as vagas abertas em razão dos requerimentos de desistências dos candidatos LUCIANO MOURA MACIEL (47.º), ADARA TRINDADE AYRES MARTINS (48.º), LUAN PEDRO BARBOSA MOREIRA (52.º), RAFAEL FRANK BENZECRY (53.º), BRUNA CALDAS DA COSTA (54.º), YURI BINDA LEITE (55.º) e RENATA FRANCO DE CERQUEIRA LEITE PEREIRA (56.º), nomeados pelo Decreto de 1.º de junho de 2026, para o cargo de Analista Procuratorial;

**CONSIDERANDO** as declarações de desistências definitivas às nomeações para o cargo de Analista Procuratorial, subscritas pelos candidatos ANTONIO DOS REIS NETO (58.º), GABRIEL DOS SANTOS COELHO (61.º), LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA (64.º), FERNANDO DA ROCHA MEIRA (65.º), VINÍCIUS OTÁVIO ALVES CONCEIÇÃO (66.º), BRENDA RENATA MIRANDA DE SOUZA (68.º), LARISSA GRIMM FONSECA CUSTODIO (69.º), JÉSSICA TEIXEIRA DE MOURA (70.º), MARÍLIA FONTANEZI DURVAL (71.º), BEATRIZ MIYUKI HAYASHI (72.º);

**CONSIDERANDO** as vagas abertas em razão dos requerimentos de desistências dos candidatos ISABELLA MELO TOZZO (64.º), SANDRO AUGUSTO NOGUEIRA LIMA (65.º), SIMONE SANTOS DA COSTA (66.º), VALDERI DA SILVA RODRIGUES (68.º), JÉSSICA TEIXEIRA DE MOURA (69.º), GABRIEL DOS SANTOS COELHO (71.º), WENDERSON SILVA DE SOUZA (72.º), FELIPE BONATES MOTA MARROCOS (74.º), BRENDON BURILI (75.º), ANGELO GABRIEL MORAES PEREIRA (76.º) e SYNGRYD NONATO FREIRE QUEIROZ FÉLIX (77.º) nomeados pelo Decreto de 1.º de junho de 2026, para o cargo de Assistente Procuratorial;

**CONSIDERANDO** as declarações de desistências definitivas às nomeações, para o cargo de Assistente Procuratorial - Manaus, subscritas pelos candidatos BRUNA SILVA ALBUQUERQUE (82.º), MARIA THAIS FONTES DE FREITAS (83.º), JOÃO PAULO ALFREDO CARVALHO DA COSTA LIMA (84.º), VINÍCIUS ASSIS ALVES (86.º), THALES FERREIRA LEITE (89.º), DIANA BEZERRA DE FREITAS (90.º), LUANA SILVA DE MELLO (92.º), RAFAEL PIMENTEL ALMEIDA (96.º) e BRUNA CALDAS DA COSTA (99.º);

**CONSIDERANDO** as declarações de desistências definitivas às nomeações para o cargo de Assistente Procuratorial - Brasília, subscritas pelos candidatos JOÃO GERALDO MORAES DE LIMA (4.º) e LIA SOUTO MAIOR MENDES (7.º);

**CONSIDERANDO** as vagas abertas em razão das aposentadorias de JESSE JORGE DE CARVALHO LINS, (Portaria n.º 396/2026 AMAZONPREV) e de JOSETE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, (Portaria n.º 775/2026-AMAZONPREV), dos cargos de Assistente Procuratorial;

**CONSIDERANDO** que as nomeações não ocasionarão aumento de despesa com pessoal, tendo em vista que ocorrerão em substituição às referidas vagas abertas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014406/2026-38, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Decreto de 1.º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIANO MOURA MACIEL	47.º
02	ADARA TRINDADE AYRES MARTINS	48.º
03	LUAN PEDRO BARBOSA MOREIRA	52.º
04	RAFAEL FRANK BENZECRY	53.º
05	BRUNA CALDAS DA COSTA	54.º
06	YURI BINDA LEITE	55.º

07	RENATA FRANCO DE CERQUEIRA LEITE PEREIRA	56.º
CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL - MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ISABELLA MELO TOZZO	64.º
02	SANDRO AUGUSTO NOGUEIRA LIMA	65.º
03	SIMONE SANTOS DA COSTA	66.º
04	VALDERI DA SILVA RODRIGUES	68.º
05	JÉSSICA TEIXEIRA DE MOURA	69.º
06	GABRIEL DOS SANTOS COELHO	71.º
07	WENDERSON SILVA DE SOUZA	72.º
08	FELIPE BONATES MOTA MARROCOS	74.º
09	BRENDON BURILI	75.º
10	ANGELO GABRIEL MORAES PEREIRA	76.º
11	SYNGRYD NONATO FREIRE QUEIROZ FÉLIX	77.º

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LETICIA CHRISTINA MORAES BEZERRA	57.º
02	LUAN PESSOA SILVA	59.º
03	VITORIA FURTADO ARAUJO	60.º
04	IURI AZEVEDO NOGUEIRA	62.º
05	JOYCE JOANNY DE OLIVEIRA LEITÃO LIMEIRA	63.º
06	JOANE CATUNDA PEREIRA	67.º
07	JOHN HEBERT BATISTA DA SILVA	73.º

CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL - MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JAVA VITÓRIA MACHADO DO REGO	85.º
02	MAYSA OLIVEIRA LEITE	87.º
03	LUIZA TEODORA DE LIMA BORGES	88.º
04	MATHEUS MARQUES VALENTE	91.º
05	JULIETTE LOPES CORREA	93.º
06	MARIANA LEITE DE ANDRADE	94.º
07	JULIANA IZABELA GOMES DE OLIVEIRA	95.º
08	JOÃO ANTUNES SANTOS DE ALMEIDA	97.º
09	FÁBIO DA SILVA DIAS	98.º
10	INNA CAROLINA FROTA PAES BARRETO DO NASCIMENTO	100.º

CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL - BRASÍLIA		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDERSON SILVA SOUZA	5.º
02	JOSSIMAR FARIAS FERREIRA	6.º
03	DAYANNE FERREIRA DE SOUZA	8.º

**III - DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275815

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que a candidata foi submetida ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM - Curso de Formação de Praças Auxiliar de Saúde;

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0413220-72.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **ELIANA GARCIA DE OLIVEIRA**, para determinar a nomeação da Apelante para ocupar o cargo de 3.º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico de Enfermagem) do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02456/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1933/2026/DP/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001304/2026-69, resolve

**I - MATRICULAR**, no Curso de Formação de Praças Auxiliar de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **ELIANA GARCIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de ALUNA 3.º SARGENTO do Quadro de Praças Auxiliar de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

**II - DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275816

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 035/2026 - ERGSP, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000046/2026-03, resolve

**I - CONCEDER** ao Senhor **ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**, Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, 10 (dez) dias de férias, no período de 20 a 29 de julho de 2026, referentes ao exercício de 2024/2026;

**II - DESIGNAR** o servidor **MICHEL FERREIRA DO VALE**, Chefe de Departamento, AD-1, do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe do referido Escritório, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 275817

**DECRETO DE 16 DE JUNHO 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3175/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.009001/2026-51, resolve

**I - CONCEDER** à Senhora **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, 15 (quinze) dias de férias, no período de 02 a 16 de julho de 2026, referentes ao exercício de 2023/2024;

**II - DESIGNAR** a Senhora **LUIZA DE ALMEIDA AFONSO**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 275818

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 42/2026-GG, do Governo do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 2012/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000788/2026-32, resolve;

**I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 28 de março de 2026, junto ao Governo do Estado Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de confiança de Secretário Adjunto de Educação Básica, na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS**,

ocupante dos cargos de Pedagogo PD20.DTR-I e de Professor PF40-DTR-I, Matrículas n.ºs 166.419-0A/D, respectivamente, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Pará, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275819

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 690/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Despacho Jurídico n.º 12/2026, da Assessoria Jurídica da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012508/2025-58, resolve

**AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, nos termos do artigo 30, XIII, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho 1965, combinado com os artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, e com os artigos 1.º, 5.º e 6.º da Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, da servidora **BIANCA FARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 245.847-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, para prestar serviços no Cartório da 62.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275820

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 227/2026-REQ/GABPRES/TRE-AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 479/2026-ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006203/2026-98, resolve

**PRORROGAR** o afastamento, nos termos do artigo 30, XIII, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho 1965, combinado com os artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, e com os artigos 1.º, 5.º e 6.º da Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, do servidor **ALLAN SORELLY DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 243.777-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para continuar prestando serviços no Cartório da 1.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a partir de 1.º de julho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275821

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VALDEMIR CORRÊA DA SILVA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0002800-07.2026.8.04.5400;

**CONSIDERANDO** a SENTENÇA DO MM. JUIZ DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MANACAPURU, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01391/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012732/2026-00, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **VALDEMIR CORRÊA DA SILVA (25080)**, Matrícula n.º 257.728-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275822

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JONAS DO VALE PINHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012643-57.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01470/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013251/2026-12, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JONAS DO VALE PINHO (24981)**, Matrícula n.º 257.685-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275823

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDERSON DA SILVA MENDONÇA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005896-91.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01484/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014051/2026-87, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ANDERSON DA SILVA MENDONÇA (24860)**, Matrícula n.º 257.524-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275824

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0020239-29.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção da **NÚBIA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE**, à graduação de Cabo PM, com efeitos funcionais a 25/08/2023 e financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01953/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003178/2026-90, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **NÚBIA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE (24313)**, Matrícula n.º 247.848-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275825

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0065271-67.2026.8.04.1000;

**CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01477/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2024, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013293/2026-53, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **MARCIA ANDREA LIMA DE SOUZA (1658)**, Matrícula n.º 193.409-0 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de abril de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275826

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **THIAGO JOSÉ DE CARVALHO BARRETO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004362-15.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01358/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012378/2026-14, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **THIAGO JOSÉ DE CARVALHO BARRETO (25075)**, Matrícula n.º 257.969-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275827

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012317-97.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção de RYAN JOHN OLIVEIRA SILVA, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21/04/2026;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01439/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013148/2026-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM RYAN JOHN OLIVEIRA SILVA (0551), matrícula n.º 186.222-0 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275828

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por ANTONIO KENDELL CASTRO MOREIRA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007403-87.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01428/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013763/2026-89, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM ANTONIO KENDELL CASTRO MOREIRA (24869), Matrícula n.º 257.767-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275829

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0445/2026-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, à fl. 61, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.005354/2025-59, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora PRISCILLA AGUIAR MOLLER, Matrícula n.º 256.870-5A, do cargo de Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES  
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275830

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida

nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014003-27.2026.8.04.9001, que deferiu a tutela antecipada, para determinar a promoção de **WILLIAM CANDEIRA BARROS**, à graduação de Cabo PM, com efeitos retroativos a 31/12/2025, conforme definido na Ata da CPP/PMAM n.º 17/2025;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03347/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006521/2026-59, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **WILLIAM CANDEIRA BARROS (25096)**, Matrícula n.º 257.619-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças Combatentes (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275831

#### DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0406626-42.2024.8.04.9001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, a fim de determinar a retificação da promoção de **CYANE MARTHA COELHO LUSTOZA**, ao posto de 2.º Tenente PM, para que passe a contar de 31/12/2018 e promovê-la ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que a policial militar foi promovida posto de 2.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, edição da mesma data, retificado pelo do Decreto de 24 de maio de 2021, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02418/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011744/2026-18, resolve

**I - RETIFICAR** para 31 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, edição da mesma data, na parte em que promoveu a

Subtenente PM **CYANE MARTHA COELHO LUSTOZA (14503)**, Matrícula n.º 155.280-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente **CYANE MARTHA COELHO LUSTOZA (14503)**, Matrícula n.º 155.280-5 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

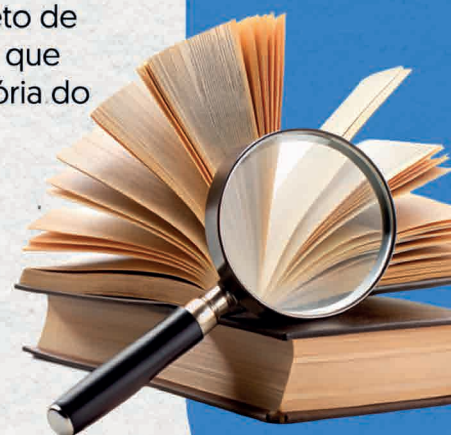
**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275832

**Conheça o Centro  
de Documentação  
e Memória da  
Imprensa Oficial.**

Um espaço repleto de  
história e cultura, que  
preserva a memória do  
nosso estado.





**REGISTRANDO A HISTÓRIA,  
CONECTANDO O FUTURO.**





## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

(\*) EXTRATO

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021 - MP/PGJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026.

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (MPAM), representada por sua PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, a Exma. Sra. Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a parceria entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Casa Civil, com o fito de renovar o Termo de Cooperação nº 003/2016 MP/PGJ, assinado em 05 de julho de 2016, com vistas à manutenção e ampliação da equipe multiprofissional destinada ao atendimento de vítimas de crimes e pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial no âmbito do Núcleo de Acolhimento às Vítimas e Vulneráveis.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021 - MP/PGJ pelo período de 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2026 a 1º de julho de 2031.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,** em Manaus, 02 de junho de 2026.

(\*) Republicado por incorreção no D.O.E. de 03/06/2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275415

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

**1. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** MARIA NAZARÉ DE ÁGUILA, Chefe do Cerimonial - (Manaus- AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007136/2026-29-SIGED.

**2. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** ANA BEATRIZ MELO DA SILVA, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 a 29 de junho de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Roberto Cidade, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007250/2026-59-SIGED.

**3. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM

Referência Processo nº 01.01.011101.007137/2026-73-SIGED.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL,** em Manaus, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI  
Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 275417

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

**1. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA, Assessor Técnico (Manaus-AM/Careiro Castanho Castanho-AM/Manaus-AM - 05 a 07 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Careiro Castanho-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007178/2026-60-SIGED.

**2. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 06 a 08 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Careiro Castanho-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007175/2026-26-SIGED.

**3. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** SANDRO DE SOUZA PAULO, Assessor I (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 06 a 08 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Careiro Castanho-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007179/2026-04-SIGED.

**4. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** ROSE LENE SERPA DOS SANTOS, Assessor I (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 05 a 07 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Careiro Castanho-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007177/2026-15-SIGED.

**5. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** RAQUEL SILVA CAMPOS, Assessor I (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 05 a 07 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Careiro Castanho-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007176/2026-70-SIGED.

**6. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** NILCILENE DE LIMA TAVARES, Assessor III (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 05 a 14 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007144/2026-75-SIGED.

**7. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 05 a 14 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007156/2026-08-SIGED.

**8. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** THEREZA THALYTA DE JESUS MARTINS, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 05 a 14 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007159/2026-33-SIGED.

**9. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** ELKE DA SILVA GONDIM, Assessor II (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 05 a 14 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007145/2026-10-SIGED.

**10. Nome, cargo, destino, período e objetivo:** ERICKSON DA SILVA COSTA, Assessor I (Manaus-AM/Itapiranga-AM/Silves-AM/Itapiranga-AM/Silves-AM/Manaus-AM - 20 e 21 de maio de 2026) - Transporte da equipe de jornalismo ao município de Silves-AM, para cobertura de agenda do

Vice-Governador do Estado Serafim Fernandes Corrêa, na data de 21 de maio de 2026, em visita ao Complexo do Azulão, reunião, visita técnica e gravações prévias. Ademais, cumpre informar que a estada no município de Itapiranga-AM, na data de 20/05/2026, se deu como base antes do cumprimento da referida agenda.

Referência Processo nº 01.01.011101.007116/2026-58-SIGED.

**11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ERICKSON DA SILVA COSTA**, Assessor I (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 23 de maio de 2026) - Transporte da equipe de jornalismo para realizar agenda do Governador do Estado Roberto Maia Cidade Filho, no município de Presidente Figueiredo-AM, com ações de entrega no Setor Social e Primário. A atividade inclui visita técnica e gravações prévias.

Referência Processo nº 01.01.011101.007117/2026-00-SIGED.

**O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:**

**12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VICTOR BRENO ALMADA GOMES**, Assessor Técnico (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007161/2026-02-SIGED.

**13. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007153/2026-66-SIGED.

**14. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELIZAMARA MOREIRA DOS SANTOS AZEVEDO**, Assessor III (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007154/2026-00-SIGED.

**15. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAIMUNDO EDSON SANTOS LOPES**, Assessor II (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007141/2026-31-SIGED.

**16. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SUMAIA KALID OSSAMI**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007147/2026-09-SIGED.

**17. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007163/2026-00-SIGED.

**18. Nome, cargo, destino, período e objetivo: EDUARDO ENRIQUE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**, Assessor II (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007160/2026-68-SIGED.

**19. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANETE RAMOS DE PAULA**, Técnico Nível Superior (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007146/2026-64-SIGED.

**20. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SANDRO DE SOUZA PAULO**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007151/2026-77-SIGED.

**21. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA INÊZ MOREIRA DE AZEVEDO**, Assessor II (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007152/2026-11-SIGED.

**22. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSE LENE SERPA DOS SANTOS**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão

a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007155/2026-55-SIGED.

**23. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOYCIANE RODRIGUES MENDES**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007150/2026-22-SIGED.

**24. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAQUEL SILVA CAMPOS**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007157/2026-44-SIGED.

**25. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007158/2026-99-SIGED.

**26. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA**, Assessor Técnico (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007139/2026-62-SIGED.

**27. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007142/2026-86-SIGED.

**28. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELIZABETH SOARES RAPOSO**, Assessora Técnica Governamental (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007140/2026-97-SIGED.

**29. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ERICKSON DA SILVA COSTA**, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 15 a 30 de junho de 2026) - Transporte da equipe de jornalismo para a corbetura do Festival de Parintins, de ações do Governo do Estado do Amazonas e da agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Roberto Maia Cidade Filho, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007115/2026-03-SIGED.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em Manaus, 15 de junho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI**

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 275420

**PORTARIA N.º 61/2026 - CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21, IV, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.007937/2022-60,

**RESOLVE:**

**I - CONSIDERAR PRORROGADA**, no âmbito da Casa Civil, a vigência da Comissão Especial, instituída por intermédio da Portaria n.º 35/2023-CASA CIVIL, com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da Casa Civil, pelo período de 01 de julho de 2023 a 01 de julho de 2026;

**II - PRORROGAR**, a partir de 01 de julho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência da Portaria mencionada no item anterior, para fins de conclusão dos trabalhos;

**III - ALTERAR** a composição da Portaria n.º 35/2023-CASA CIVIL, que passará a ser constituída pelos seguintes membros:

**a) Presidente:**

MARIA DO PERPETUO SOCORRO BANDEIRA SOARES;

**b) Vice-Presidente:**

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO;

**c) Secretário:**

ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;

**d) Membros:**

DERMILSON DE SOUZA ARAÚJO;  
MARIA DAS GRAÇAS BENAYON DA SILVA;  
MARIA DAS GRAÇAS SOARES BORGES;  
NÁDIA MARIA GAMA PEREIRA.

**IV - DETERMINAR** que as funções dos integrantes da Comissão Especial serão consideradas como serviço público relevante, não sendo remuneradas.

**V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de junho de 2026.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275416

**(\* ) PORTARIA Nº 054/2026 - CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos ajustes celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio n.º 001/2026-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, a contar de 04 de maio de 2026, e durante toda a vigência do Termo de Convênio indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Convênio:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	TERMO DE CONVÊNIO	CONVENIENTE	FISCAL
Marcos Antonio Paixão Feitoza Márcio Ferreira da Rocha	Assessor I / 252.417-1B Assessor Técnico / 162.308-7J	001/2026	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.	Titular Substituto

**II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 02 de junho de 2026.

(\* ) Republicado por incorreção no D.O.E. de 03/06/2026.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275418

**PORTARIA Nº 062/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 49.289, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito do Gabinete do Governador, com a finalidade de identificar os principais processos que circulam no gabinete para mapeamento, estudar metodologias para otimizar a organização na agenda do Governador do Estado, promover estudo quanto às vias de melhorias no atendimento e verificação de processos e atos administrativos, mapear e planejar funções, tarefas e atribuições, objetivando maior eficiência do gabinete e apresentar levantamento da necessidade de participação anual de servidores do gabinete em cursos e treinamentos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 51.477, de 27 de março de 2025 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 49.289, de 11 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 53.669, de 04 de março de 2026 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 49.289, de 11 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a urgência no atendimento das demandas do Chefe do Executivo Estadual, bem como a necessidade em possuir meios para

subsidiar suas decisões com maior rapidez, auxiliar a integração de órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração pública estadual, por meio de identificação de ações e articulação de ações complementares;

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR**, a contar de 01 de junho de 2026, do Grupo de Trabalho, os servidores abaixo:

**VICE PRESIDENTE:**

Yana Deisy Marinho de Araujo;

**COORDENADOR:**

Raissa Cavalcante da Silva;

Nayara Rodrigues de Oliveira;

Nivea Maria Azrak Teles;

Edberg Medeiros Soares;

João Luiz Souza Azevedo;

**APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Julio Cesar Silva Campos;

Adriana Peres de Jesus Santos;

Luciano Pereira de Souza;

Elidiane Paes Bonfim;

**APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO:**

Gisele da Silva Anselmo;

Wendel Franco Rodrigues;

Reginaldo Pimentel de Almeida;

**APOIO TÉCNICO-DOCUMENTAL:**

Gildo da Costa;

Janio de Souza Alves;

Everton Elias Pereira da Silva;

Maikon Jardean Brito de Vasconcelos.

**II - DESIGNAR**, a contar de 01 de junho de 2026, para compor o Grupo de Trabalho previsto no Decreto n.º 49.289/2024, os servidores abaixo:

**VICE PRESIDENTE:**

Monica Elizabeth Santaella da Fonseca;

**COORDENADOR:**

Karulini Custodio de Souza;

Gustavo Picanço Taketomi;

Yana Deisy Marinho de Araujo;

Adriana Cunha Pimentel;

Juliana Maria Melazi Girardi Vargas;

**APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Edberg Medeiros Soares;

Raissa Cavalcante da Silva;

Nayara Rodrigues de Oliveira;

Nivea Maria Azrak Teles;

**APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO:**

João Luiz Souza Azevedo;

Luciano Pereira de Souza;

Julio Cesar Silva Campos;

**APOIO TÉCNICO-DOCUMENTAL:**

Gisele da Silva Anselmo;

Reginaldo Pimentel de Almeida;

Kelly da Silva Couto;

Auzemir Fernandes de Araújo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de junho de 2026.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275419

**PORTARIA Nº 0007/2026-SEFCC**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 08 de maio de 2026, que exonerou o servidor a partir do dia 11 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de empenho e execução da despesa referente ao adiantamento concedido pela Portaria n.º 0002/2026-SEFCC, em razão da exoneração do servidor **JOÃO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES**;

**RESOLVE:**

**I - TORNA SEM EFEITO** a Portaria n.º 0002/2026-SEFCC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de março de 2026;

**II - CANCELAR** a liberação de adiantamento para o servidor **JOÃO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES**, Assessor Técnico, matrícula 176.923-5D, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em virtude de sua exoneração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ**  
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 275648

**PORTARIA N.º 056/2026-CASA CIVIL**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 157 e art. 161, inc. IX, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-compras.Am;  
**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011101.003396/2026-25;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de Material de Consumo (cabos, discos de estado sólido, memória DDR e fontes de alimentação), a fim de atender as demandas e necessidades da Casa Civil, pela empresa NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.512/0001-96, vencedora do Lote 1;

**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica em questão, nos termos do Art. 161, alínea "h", do Decreto nº 47.133/23, no valor de R\$ 14.849,45 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

**REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ**  
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275684

## Procuradoria-Geral do Estado - PGE

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 004/2026-PGE.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.6.2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda.

**OBJETO:** Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de fornecimento de cartões de ticket alimentação para 350 (trezentos e cinquenta) servidores da PGE/AM, de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$227.500,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$2.730.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, de 16/6/2026 a 15/06/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo correrão neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho nº 03.331.3074.2640.0011, Fonte nº 1500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33904602, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 10/6/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE000181 no valor de **R\$ 113.750,00 (Cento e treze mil, setecentos**

**e cinquenta reais**). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Manaus, 16 de junho de 2026.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275729

## Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

**PORTARIA N.º 053/2026-GAB/SECOM**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

**FÉRIAS**

1-Nome: Luciane Paz da Silva

Matrícula: 254.844-5A

Período: 22.06.26 a 21.07.26

30 (trinta) dias

Exercício: 2025/2026

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 17 de junho de 2026.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 275765

## Vice-Governadoria

**PORTARIA N.º 005/2026 - SGVG**  
**O SECRETÁRIO GERAL DA VICE GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as determinações contidas na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de agosto de 2018; **CONSIDERANDO** a instituição da Comissão de Inventário Patrimonial através da Portaria nº 069/2018 - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de setembro de 2018; **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição da referida Comissão. **I - DESIGNAR:** a composição da Comissão de Patrimônio da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, a qual passa a ser constituída pelos servidores abaixo especificados: Titulares: Luiz Gabriel Simões Cury, matrícula nº 277.815-7A; Joana Priscila Souza Barreto, matrícula nº 277.871-8A; Paula Rafaela Ferreira Borges, matrícula nº 237.507-9B; Suplente: Deysemara Fonseca de Oliveira, matrícula nº 245.089-4E. **II - REVOGAR** a Portaria nº 006/2025-SGVG, publicada no D.O.E nº 35.495 de 03/07/2025. **III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA.** Manaus, 15 de junho de 2026.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Vice-Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 275603

**PORTARIA N.º 004/2026-SGVG**  
**O SECRETÁRIO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos procedimentos específicos no recebimento de materiais adquiridos pela Vice-Governadoria; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 245, incisos I e II, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023; **CONSIDERANDO** as orientações emanadas da Comissão de Gestão Administrativa - CGA, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, órgão gestor do sistema e- compras/AM, e do recebimento de materiais. **resolve:**  
**I - DESIGNAR:** a composição da Comissão de Recebimento de Materiais da Vice-Governadoria, a ser constituída pelos servidores especificados: Titulares: Deysemara Fonseca de Oliveira, matrícula nº 265.089-4E; Joana Priscila Souza Barreto, matrícula nº 277.871-8A; Jeane Maria Mar Passos, matrícula nº 106.586-6I; Suplente: Luiz Gabriel Simões Cury, matrícula nº 277.815-7A. **II - REVOGAR** a Portaria nº 007/2025 - SGVG, publicada no

D.O.E nº 35.515, de 31/07/2025; III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA. Manaus, 15 de junho de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Vice-Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 275606

**PORTARIA Nº 006/2026 - SGVG**

O SECRETÁRIO GERAL DA VICE GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/SEAD, de 24 de junho de 2022, na qual regula os procedimentos para recebimento de bens móveis considerados inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado; **CONSIDERANDO** que no Art. 4º e §1º e §2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/ SEAD, solicita relatório de Comissão de Avaliação declarando as condições que os bens se encontram e que a Comissão de Avaliação seja composta por no mínimo 3 (três) servidores, e em se tratando de material considerado especial (por seu risco ou vulto), deverá ser convidado especialista na área para emissão de laudo de avaliação; **Resolve: I - CONSTITUIR** Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais para implementar no âmbito desta Secretaria, as providências necessárias à plena vigência da referida Instrução Normativa; **II - DESIGNAR** para compor a referida comissão, os servidores nominados: PRESIDENTE - Paula Rafaela Ferreira Borges; matrícula nº 237.507-9B. MEMBROS - Deysemara Fonseca de Oliveira, matrícula nº 265.089-4E; Joana Priscila Souza Barreto, matrícula nº 277.871-8A. **III - REVOGAR: a Portaria nº 005/2025 - GAB/SGVG publicada no D.O.E nº 35.483, em 12/06/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Manaus, 15 de junho de 2026.**

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Vice-Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 275611

**PORTARIA Nº 007/2026 - SGVG**

O SECRETÁRIO GERAL DA VICE GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Estadual nº 2.869/2013, na qual estabelece a criação de uma Comissão de Ética para orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, **resolve: I - instituir** a Comissão de Ética, Conduta e Integridade, a fim de proceder com os trabalhos para implementação do Programa de Integridade em consonância a Instrução Normativa nº 02/2022- CGE/AM. **II - DESIGNAR** para compor a referida comissão, os servidores nominados: Ali Assi, matrícula nº 277.836-0A, Paula Rafaela Ferreira Borges, matrícula nº 237.507-9B. SUPLENTE - Luiz Gabriel Simões Cury 277.815-7A. **III - REVOGAR: a Portaria nº 009/2025 - GAB/SGVG publicada no D.O.E nº 35.562, em 07/10/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Manaus, 15 de junho de 2026.**

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Vice-Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 275613

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**PORTARIA Nº 462/2026-GAB/SES-AM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 53.910, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que prorroga o Decreto nº 49.374; **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM**, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024,

Poder Executivo-Seção II, página 4; e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo SIGED n.º 01.01.017101.011740/2024-74 e Processo SIGED n.º 01.01.017101.005447/2026-30, **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 458/2026-GAB/SES-AM**, publicada no DOE do dia 12.06.2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Sra. LAURA NASCIMENTO DOS SANTOS, para a função de APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, a contar de 01.06.2026.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, Manaus, 16 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275629

## Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavores dos seguintes servidores: **SEFORA DA SILVA BELEM, auxiliar de serviços gerais, matrícula Nº 161.945-4A - SEDUC - (PAD Nº 0090/2025-CRD); JEAN PIERRE MANIKAM, merendeiro, matrícula Nº 187.442-0A-SEDUC-(PAD Nº 0106/2025 - CRD); DEUZENIR ALVES DE ARAUJO, merendeiro, matrícula Nº 184.460-1A - SEDUC - (PAD Nº 0096/2025-CRD); RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, agente administrativo, matrícula Nº 240.580-6A - SES/AM - (PAD. Nº 0114/2024-CRD); MARIA LELIA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula Nº 161.887-3A - SEDUC - (PAD. Nº 0100/2025-CRD);** que não foram localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze)** dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, nº 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS, a ser publicado no diário Oficial do Estado das amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

OCIMAR PIRES DE SOUZA  
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 275370

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES**

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DUQUE DE CAXIAS MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 37216 DE 29/08/2016 GAGOV DO 29/08/2016 AMPARO LEGAL:

- Alex Quintino Antonio 21/08/2005 - 051.\*\*\*\*\*-04
- Bebeto Ortiz Rodrigues 16/11/2005 - 069.\*\*\*\*\*-07
- Cornelio Lopes Gomes 20/11/1990 - 043.\*\*\*\*\*-08
- Erica Felipe Paulino 28/08/2005 - 045.\*\*\*\*\*-21
- Evilin Erminia Luiz 22/02/2006 - 068.\*\*\*\*\*-78
- Roberto Rodrigues Pinto 15/07/2003 - 069.\*\*\*\*\*-79
- Isaura Pedro Rodrigues 27/12/1998 - 041.\*\*\*\*\*-79
- Janaina Garcia dos Santos 15/01/1999 - 038.\*\*\*\*\*-73
- Lucia da Silva Ramiro 23/06/1987 - 027.\*\*\*\*\*-95
- Martins Goncalves Lopes 04/04/1989 - 986.\*\*\*\*\*-63
- Reinaldo Luiz da Silva 14/03/2005 - 055.\*\*\*\*\*-50
- Edcalison Anita Gutierrez 12/08/2004 - 097.\*\*\*\*\*-97
- Ernani Luiz Amancio 30/10/2005 - 068.\*\*\*\*\*-05
- Francinaldo da Silva Pedrosa 09/02/2003 - 069.\*\*\*\*\*-82
- Gonzalo Anita Gutierrez 01/12/1995 - 079.\*\*\*\*\*-46

16. Juliano Marinho Jorge 05/03/1993 - 079.\*\*\*\*\*-28
17. Davi Rodrigues Lopes 03/11/2005 - 052.\*\*\*\*\*-14
18. Edson Rodrigues Lopes 10/02/2003 - 052.\*\*\*\*\*-00
19. Francinaldo Brazao Filho 13/01/2003 - 037.\*\*\*\*\*-05
20. Jackson Lino Rodrigues 05/09/2002 - 040.\*\*\*\*\*-85
21. Patricio Rodrigues Lisibao 15/05/1985 - 042.\*\*\*\*\*-0

**DIANA SARMENTO FRANCO**  
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275344

#### RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUIDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983 AMPARO LEGAL:

1. Andreyson Henrique Pena da Silva 26/03/2007 - 042.\*\*\*\*\*-75
2. Franciele Melgueiro Goncalves 05/06/2006 - 051.\*\*\*\*\*-65
3. Gerliane Braz da Silva 14/09/2006 - 026.\*\*\*\*\*-26
4. Gissel Maria Bossio Garcia 14/06/2005 - 713.\*\*\*\*\*-73
5. Jane Oliveira Melgueiro 06/01/2007 - 058.\*\*\*\*\*-60
6. Jonison Teixeira Mourao 17/04/2006 - 050.\*\*\*\*\*-00
7. Luany Silva Bezerra 03/07/2007 - 056.\*\*\*\*\*-57
8. Marcos Goes dos Santos 14/03/2006 - 026.\*\*\*\*\*-14
9. Quezia Goes Mourao 07/01/2007 - 039.\*\*\*\*\*-60
10. Gabriel Antonio Barreto 10/12/2002 - 059.\*\*\*\*\*-80
11. Janilson Farias Brazao 09/02/2001 - 037.\*\*\*\*\*-70
12. Joelson da Costa Videira 09/08/2005 - 069.\*\*\*\*\*-60
13. Josiane da Silva Henrique 10/01/2007 - 081.\*\*\*\*\*-23
14. Lueny Alberto Braga 01/06/2006 - 037.\*\*\*\*\*-08
15. Rosilene Andreia Rodrigues Emenegildo 06/09/2007 - 057.\*\*\*\*\*-06
16. Daniana Francisca Bruno 24/10/2004 - 044.\*\*\*\*\*-01
17. Ediane Camico da Costa 24/12/2000 - 085.\*\*\*\*\*-12
18. Eliana Brazao Miguel 16/02/2006 - 044.\*\*\*\*\*-09
19. Genicilda Camico da Costa 18/10/1992 - 038.\*\*\*\*\*-08
20. Marilete Bruno Luciano 01/01/2005 - 044.\*\*\*\*\*-58
21. Nilmara da Costa Goncalves 28/02/2006 - 060.\*\*\*\*\*-93
22. Cledimar Herminio Silvano 20/08/2001 - 097.\*\*\*\*\*-90
23. Mariane Euzebio Goncalves 07/03/2006 - 044.\*\*\*\*\*-74
24. Marlene Pereira Baltazar 19/06/1999 - 044.\*\*\*\*\*-69
25. Vladimir Herminio Silvano 27/12/1997 - 037.\*\*\*\*\*-03
26. Ailke Peinado Brazao 21/08/2006 - 069.\*\*\*\*\*-08
27. Cassiane Aleixo da Costa 17/05/2006 - 068.\*\*\*\*\*-23
28. Cristiano Candido Baltazar 21/09/2005 - 044.\*\*\*\*\*-81
29. Manuela Feliciano Gomes 23/12/2002 - 044.\*\*\*\*\*-67
30. Miqueias Pereira dos Santos 14/05/2006 - 044.\*\*\*\*\*-63
31. Yolene Baltazar Bernaldo 21/11/2004 - 044.\*\*\*\*\*-19
32. Cleucilene Miranda Garrido 05/01/2006 - 044.\*\*\*\*\*-16
33. Heliel Baltazar Antonio 27/12/2007 - 044.\*\*\*\*\*-77
34. Robernilson Baltazar Januario 17/05/2003 - 055.\*\*\*\*\*-90
35. Aleson Melgueiro Goncalves 19/11/2005 - 044.\*\*\*\*\*-05
36. Cleyson Barreto Alemao 26/06/2004 - 044.\*\*\*\*\*-19
37. Ellington Jose Garrido Cordeiro 19/03/2007 - 044.\*\*\*\*\*-41
38. Lenilson Maquirino Albino 21/11/2006 - 044.\*\*\*\*\*-02
39. Ribamar Anes Goncalves 08/05/2005 - 044.\*\*\*\*\*-52
40. Danilson Rodrigues Garrido 21/02/2007 - 075.\*\*\*\*\*-20
41. Frazinei Ribeiro da Silva 28/02/2004 - 078.\*\*\*\*\*-05
42. Janderleia Maximo Garrido 19/09/2006 - 075.\*\*\*\*\*-42
43. Janderson Camico da Silva 05/04/2003 - 085.\*\*\*\*\*-05
44. Jennifer Dutra Padrao 24/03/2005 - 089.\*\*\*\*\*-17
45. Nelson da Silva Alexandre 07/10/2005 - 080.\*\*\*\*\*-17
46. Gelson Videira Viana 08/07/1982 - 082.\*\*\*\*\*-62
47. Ilde Carlos Penado 01/07/1994 - 032.\*\*\*\*\*-18
48. Ronison Cordeiro Barbosa 20/05/2005 - 044.\*\*\*\*\*-78

**DIANA SARMENTO FRANCO**  
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275400

#### RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUIDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DUQUE DE CAXIAS  
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA  
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 37216 DE 29/08/2016 GAGOV DO 29/08/2016 AMPARO LEGAL:

1. Erivaldo Bernardo Lino 26/06/2006 - 081.\*\*\*\*\*-21
2. Ever da Silva Garrido 06/02/2003 - 107.\*\*\*\*\*-04
3. Marcia Carmen Pinto 25/07/1997 - 038.\*\*\*\*\*-62
4. Valdeci Americo da Silva 23/04/2003 - 093.\*\*\*\*\*-80
5. Waldemir Americo da Silva 23/08/2006 - 110.\*\*\*\*\*-08
6. Diane Rodrigues Luiz 21/11/2005 - 082.\*\*\*\*\*-73
7. Laise da Silva Sanches 25/11/2006 - 069.\*\*\*\*\*-31
8. Vania Rodrigues Luiz 27/01/2004 - 082.\*\*\*\*\*-64
9. Esau Damasio Rodrigues 25/01/2001 - 037.\*\*\*\*\*-67
10. Tercio Rujo Alexandre 13/02/1996 - 059.\*\*\*\*\*-56

**DIANA SARMENTO FRANCO**  
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275403

#### PORTARIA GS Nº 592, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão periódica do Regimento Geral, como versa o Art. 246 da Resolução n.º 269/2024, que aprovou o Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, em 17/12/2024, pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas-CEE/AM, que traz a necessidade de revisão do regimento Geral, no prazo mínimo de 2 anos e no prazo máximo de 4 anos, a contar da data de sua publicação; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a premissa da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas, que prima pelo funcionamento das escolas, preconizado pelos regramentos estabelecidos no Regimento Geral das escolas estaduais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que conste no documento normatizador de funcionamento das escolas, itens relacionados ao fazer dos setores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC visando otimizar as atividades realizadas por aqueles que operacionalizam as ações da Secretaria nas escolas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir normas, regras e procedimentos a serem adotados pelas escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo n.º 01.01.028101.023523 /2026-05-SEDUC/SIGED,**

#### RESOLVE:

**I. CONSTITUIR** Comissão de Revisão do Regimento Geral aprovado pela Resolução n.º 269/2024-CEE/AM, em 17/12/2024, com duração de 06 meses, para conclusão dos trabalhos de revisão, designando para integrá-la os servidores relacionados abaixo, sob a presidência da primeira:

1. Maria Aparecida Oliveira de Carvalho - DEGESC;
2. Ana Karenina Landim Dácio - DEGESC;
3. Alessandra Ellen da Silva Medeiros - DEGESC;
4. Diana Sarmento Franco - DEGESC;
5. Luciana Lemos de Almeida Toledo - DEGESC;
6. Maria Zenilda Souza de Lima - DEGESC;
7. Wanderlea Pereira Nogueira - DEGESC;
8. Cryslane de Andrade Antony - DEGESC;
9. Aline Maria Vieira Leal - DEGESC;
10. Nelyzabel Barros de Menezes - DEGESC;
11. Lúcio Toscano Lobo Vitor - DEGESC;
12. Chirley Costa dos Santos - TITULAR - SEAP;
13. Raicilandia Carvalho de Oliveira - SUPLENTE - SEAP;
14. Maria do Carmo da Rocha Bezerra - TITULAR - CEPAN;
15. Georgete Mubarc Carioca - SUPLENTE - CEPAN;
16. Michelle Linares de Lima - TITULAR - CEMEAM;
17. Ryanne Emim Oliveira - SUPLENTE - CEMEAM;
18. Rita Pereira dos Santos - TITULAR - DEPPE;
19. Thayana Silva Pessoa - SUPLENTE - DEPPE;
20. Janilce Negreiros Ferreira - TITULAR - DPDI;
21. Antônio Barata Filho - SUPLENTE - DPDI;
22. Meiry Jane Cavalcante Rattes - TITULAR - CEE/AM;
23. Joana Dark da Silva Souza - SUPLENTE - CEE/AM;
24. Irlanda Cristina Collares Coêlho de Araújo - TITULAR - DEPLAN;
25. Eliane Mara de Almeida Franco - SUPLENTE - DEPLAN;
26. Helder Câmara Viana - TITULAR - DETIN;
27. Rodrigo Abrantes Bezerra - SUPLENTE - DETIN;
28. Mirian de Carvalho Verdes - TITULAR - DELOG;
29. Francileia Raimunda Araújo da Silva - SUPLENTE - DELOG;
30. Isaac Sammyr Santos Cruz - TITULAR - DEINFRA;
31. Janete Auzier e Souza - TITULAR - DEINFRA;

32. Vanessa Gomes da Silva - TITULAR - SECAP;  
 33. Thaís da Silva Rodrigues - SUPLENTE - SECAP;  
 34. Aida David Barbosa Prazeres - TITULAR - COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO 2;  
 35. José Augusto Cordeiro Barata Filho - SUPLENTE - COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO 6;  
 36. Gessiana Paiva Costa - TITULAR - DIRETORA ESCOLAR - CAPITAL;  
 37. Lana de Matos Albuquerque - SUPLENTE - DIRETORA ESCOLAR - CAPITAL;  
 38. Alvaro Calazans Belém - TITULAR - DIRETOR ESCOLAR - CAPITAL;  
 39. Levy Monteiro Abreu - TITULAR - DIRETOR ESCOLAR - CAPITAL;  
 40. Kacia Neto de Oliveira - TITULAR - SEAI;  
 41. Lenice Salerno Gomes de Lima Santos - SUPLENTE - SEAI;  
 42. Fábio Luiz da Silva Pereira - TITULAR - DIRETOR ESCOLAR - INTERIOR;  
 43. Jean Batista da Cunha - SUPLENTE - DIRETOR ESCOLAR - INTERIOR;  
 44. Anne Michelle Ramos Farias - TITULAR - ASSJUR;  
 45. Paula Gama de Paiva - SUPLENTE - ASSJUR;  
 46. Lucilene Arruda Moreira - TITULAR - DGP;  
 47. Samara Freire de Oliveira - SUPLENTE - DGP;  
 48. José Carlos da Cunha Vieira - TITULAR - DPGF;  
 49. Diva Silvéria dos Reis - SUPLENTE - DPGF;  
 50. Larissa Tamys Barrosa da Gama - TITULAR - ESCGE;  
 51. Andreza Cristiana da Silva Pedroso - SUPLENTE - ESCGE.

**Obs.:** Ao titular e/ou suplente compete o cumprimento da agenda de trabalhos da comissão, bem como socializar com todo o Departamento que representa as deliberações e encaminhamentos para a revisão do documento. O representante deverá registrar os nomes dos colaboradores na revisão do documento, para que no momento da estruturação do livreto, essa informação seja adicionada, reconhecendo a todos que efetivamente contribuíram com a ação.

**II. DETERMINAR** que fiquem à disposição da Comissão de Revisão, para efeito de colaboração, produção e cumprimento de agendas, todos os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, podendo ser acionados pela Comissão para colaboração específica, cujos nomes serão inseridos na lista de colaboradores do documento que será adicionada a versão de livreto para divulgação do documento após sua aprovação.

**III.** A participação do servidor como membro na Comissão de Revisão não ensejará qualquer remuneração adicional e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

**IV. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275618

#### RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 24832 DE 28/02/2005 GAGOV DO 28/02/2005 AMPARO LEGAL:

- Gessyca Lorena Alvares Molina 26/05/2005 - 045.\*\*\*\*\*-62
- Heidy Francy Lene Rodrigues Valencia 28/02/1998 - 045.\*\*\*\*\*-33
- Juliana de Freitas Queiroz 07/02/2004 - 084.\*\*\*\*\*-22
- Mauricio Junior Rodrigues Lana 02/03/2005 - 045.\*\*\*\*\*-76
- Ronaldo Diniz Correia Rodrigues 26/05/2001 - 045.\*\*\*\*\*-59
- Stenio Alango Rodrigues 12/05/2004 - 045.\*\*\*\*\*-06

**DIANA SARMENTO FRANCO**

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275619

#### CONVOCAÇÃO N° 012/2026- INTERIOR-ÁREA INDÍGENA

**EDITAL N° 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis n° 2.607, de 28/07/2000, e n° 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o item 1.5 Edital n° 02-PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei n° 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III;

**CONSIDERANDO** o item 1.5.3 Edital n° 02 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato, precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens 1.5 e 1.5.3 Edital n° 02-PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO N° 133/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. CONVOCAR** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

**II. DETERMINAR** o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC**, que ocorrerá em duas fases, a seguir:

**1ª Fase:** O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do edital n° 02 - PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

**2ª Fase:** Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação **no Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS-2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os originais e 01 cópia do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição-1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC <a href="https://admissao.seduc.am.gov.br/">https://admissao.seduc.am.gov.br/</a>	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h às 23:59h do dia 17/06/2026	
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL			
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA	
Ensino Indígena	02	8h do dia 18/06/2026.	
ANEXO II			
MUNICÍPIO: AMATURÁ   COMUNIDADE INDÍGENA DE NOVA ITÁLIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024002050284	ADSON INACIO CLARINDO	NÃO
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE   SÃO SEBASTIAO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002051385	ROSIANERUFINO REIS	NÃO

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275650

**CONVOCAÇÃO Nº 015/2026-INTERIOR EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,**

no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Interior apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;**CONSIDERANDO** o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;**CONSIDERANDO** que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens 1.4 e 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade desta Secretaria;**CONSIDERANDO** o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital-Poder Judiciário do Estado do Amazonas;**CONSIDERANDO** a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;**CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 133/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,****RESOLVE:****I. CONVOCAR** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR,** para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II;****II. DETERMINAR** o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC,** que ocorrerá em duas fases, a seguir:**1ª Fase:** O candidato convocado no **Anexo II,** deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da Seduc** no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formato em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL),** os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.**2ª Fase:** Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme dia e horário do Cronograma, Anexo I. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.Apresentar os originais e 01 cópia do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma

As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o **Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024,** devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC <a href="https://admissao.seduc.am.gov.br/">https://admissao.seduc.am.gov.br/</a>	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h às 23:59h do dia 17/06/2026.	
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL			
MODALIDADES	QUANT.	DATA HORÁRIO	
Ensino Regular Educação Especial e Mediado Por Tecnologia.	40	8h do dia 18/06/2026.	
ANEXO II			
MUNICÍPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
34	2024001015031	SANDRA FABIOLA DE PAULA FERREIRA	SIM
MUNICÍPIO: BERURI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001018498	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	NÃO

MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001018006	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	NÃO
8	2024001057874	RODRIGO MODESTO DA COSTA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
25	2024001056964	GESIANIA COSTA MOREIRA	NÃO
26	2024001039822	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO
27	2024001014758	MARIA CECILIA SALES PENA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001039941	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	SIM
7	2024001028852	ADONIAS SANTOS DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001024622	EMILLY MARIA LOPES VERÇOSA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10 - 26	2024001003610	ALEXANDRE DE AVILAR ASSUNCAO	SIM
MUNICÍPIO: BORBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
23	2024001010837	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FARIAS	NÃO
MUNICÍPIO: CAAPIRANGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001021169	ROSIONE LIRA DO NASCIMENTO	NÃO
MUNICÍPIO: CANUTAMA   RENASCER / BR319 KM70			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001030921	AMANDA SILVA DE MENEZES	NÃO
MUNICÍPIO: CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001011474	ROSIANE DOS SANTOS MARQUES	NÃO
MUNICÍPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
92	2024001029677	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS	SIM

93	2024001053755	NUBIA SILVA DOS SANTOS	NÃO
MUNICÍPIO: COARI   CAMARA / NS PERPETUO SOCORRO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001041921	JOELEN PINHEIRO DA CUNHA	NÃO
MUNICÍPIO: CODAJÁS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001033419	SONIA MARA DE OLIVEIRA SAMAPAO	NÃO
9	2024001032508	CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA	NÃO
MUNICÍPIO: HUMAITÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
29	2024001032937	EMANUELE LIMA SOUZA	NÃO
30	2024001052669	RAIMUNDA LUCINA MARQUES GARCIA	NÃO
MUNICÍPIO: IRANDUBA   ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001051886	ANDERSON SARMENTO DE ALMEIDA	NÃO
MUNICÍPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
141	2024001005880	FRANCINETH MOTA DA COSTA	NÃO
142	2024001008428	LILIANE GALVAO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001005338	MARIA DO SOCORRO ANDRADE REGO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
37	2024001002947	JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS	NÃO
38	2024001013396	ANTONIA PAIVA CRUZ *	NÃO
39	2024001023565	ITACY ANDREA CARMO PIEDADE	SIM
MUNICÍPIO: MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001003791	ALISON DE OLIVEIRA SAMPAIO	NÃO
10	2024001032219	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE MORAES	NÃO

MUNICIPIO: MANACAPURU   COMUNIDADE ROSARINHO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001003374	MARA REJANE RIBEIRO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MARAÃ   SÃO FRANCISCO DO BOIA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 6	2024001032548	WIGNER DA SILVA NEVES	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11 - 48	2024001001708	ISMAISA FERREIRA PANTOJA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001045864	LEOMARA MEDEIROS FREITAS	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001027966	RANDERSON GONÇALVES GOMES	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001038766	LEONARDO ROSA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA   PRAIA DE FATIMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001028524	MARCELO MOURA DE CARVALHO	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4 - 9	2024001010216	ANNE GRAZIELLA BARBOSA MACHADO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
38	2024001056989	NISIA JULIA VIEIRA DA GAMA	SIM

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Manaus, 15 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 275654

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM**  
**RESENHA N.º 61/2026 - CEE/AM**  
**RESOLUÇÃO N.º 61/2026 - CEE/AM de 26/05/2026**  
Reconhecer os estudos cursados em Cumaná/Sucre/Venezuela, por Mary Victoria Sanchez Villalba, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema

Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

**DARCI MARTINS NEVES**  
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas  
Protocolo 275692

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM**  
**RESENHA N.º 62/2026 - CEE/AM**  
**RESOLUÇÃO N.º 62/2026 - CEE/AM de 26/05/2026**  
Reconhecer os estudos cursados em Condado de Orange/Flórida/Estados Unidos, por Laelia Abreu Coelho, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

**DARCI MARTINS NEVES**  
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas  
Protocolo 275694

**TERMO DE FOMENTO N.º 01/2026**  
**DATA DA ASSINATURA:** 15.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL VOZ ATIVA.** **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para execução do Projeto Pense Antes, que consiste na aquisição e distribuição de 20.409 exemplares de paradidáticos da obra "Meu Encanto", destinado aos estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Amazonas, nos municípios de Autazes, Manacapuru, Manaus e Presidente Figueiredo, em atendimento a Emenda Individual de nº 026/2025 de autoria do Deputado Alcimar Maciel Pereira, em conformidade com o Ofício n.º 04/2026-VA, PT n.º 007015-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n.º 0014/2026-DEPPE, Parecer n.º 2.413/2206-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de 15.06.2026 até **15.06.2027**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0001**; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte do Recurso: **1.500.121.6.0147.0000**, tendo sido emitida em 03.06.2026 a **Nota de Empenho n.º 0003962** no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.013700/2026-45.**

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 275704

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2017**  
**DATA DA ASSINATURA:** 15.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE EIRUNEPÉ.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 27.06.2026 a **27.06.2027**, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Santa Rosa, s/n, abrangendo uma área construída de aproximadamente 711,00m² (setecentos e onze metros quadrados), Bairro Nossa Senhora de Fátima, **Município de Eirunepé/AM**, para funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, conforme Memo. n.º 050/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º 2.244/2026-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 93.814,44** (noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0010**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 08.06.2026 a **Nota de Empenho n.º 0006072** no valor de **R\$ 47.689,01** (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo). O valor de **R\$ 46.125,43** (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.011479/2026-90.**

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar  
Protocolo 275707

**RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES**

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL PROF. GILBERTO MESTRINHO

MUNICÍPIO: APUÍ

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 8867 DE 12/09/1985 GAGOV DO 10/09/1985

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

1. Alexandre Junior Silva Oliveira 17/08/2006 - 063.\*\*\*\*\*-52
2. Evelin Karolainy Pinto da Costa 19/11/2001 - 038.\*\*\*\*\*-82
3. Mirian da Silva Santos 08/05/1992 - 014.\*\*\*\*\*-05

**DIANA SARMENTO FRANCO**  
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275722

**PORTARIA GS Nº 582, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.021920/2026-42/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 339145/2026**,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Definitivamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **NELSILIA MATOS DE NORONHA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 143698-8A, lotada na Escola Estadual Senador Cunha Melo/Manaus, turno matutino, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 16/04/2026;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Manaus, 15 de junho 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275731

**PORTARIA GS Nº 591, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.022356/2026-85-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 289/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GABRIELLE BELEZA AMORIM**, cargo(s) PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula(s) 214014-4B, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Vasco Vasques (Tipo I, Simbologia FGD-1), vinculada à Coordenadoria Distrital de Educação 05, em Manaus, no período de **02/05/2026 a 30/07/2026**, em substituição ao(a) servidor(a) **ROZANGELA CARVALHO DE ARAUJO**, cargo(s) PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula(s) 219.074-5A, afastado(a) para tratamento de saúde (licença médica), conforme Laudo Médico nº 341825/2026, emitido pela J.M.P.E.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Manaus, 12 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275736

**PORTARIA GS Nº 590, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 028101.020965/2026-08-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 335530/2026**,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOANA ALFAIA DE CASTRO FONSECA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 144.616-9B, lotada no CETI MANUEL VICENTE/ Coari, turno integral, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar a **18/03/2026 a 15/07/2026**;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Manaus, 12 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275743

**PORTARIA GS Nº 586, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

**CONSIDERANDO** a Portaria GS nº 1.060, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/09/2022, que designou como Gestor do Fomento o servidor Allyson de Castro Lopes, matrícula: 223.156-5 A, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 16/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 061/2026-DEPPE/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR**, como SUPLENTE, na Portaria nº 1.060, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/09/2022, com competência para substituir o Gestor do Fomento, em casos de impedimentos e afastamentos legais, a servidora **Samantha Catry Couteiro Nobre**, CPF: **940.464.842-68**, matrícula: **217.597.5-A**, lotada CEM/GER/DEPPE, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 16/2022**, firmado entre a Associação Beneficente Social Casulo, referente ao Plano de Trabalho nº 002923-SISCONV/SEFAZ, que tem por objeto Repasse de recursos financeiros para apoiar o Projeto "QUALIFICA JOVENS", que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade na cidade de Manaus/AM, através da Emenda Parlamentar nº 041/2022 de autoria da Deputada Mayara Monique Figueiredo pinheiro Reis, a contar do dia **08/05/2026** e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II. DETERMINAR** que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Manaus, 12 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275747

**RESOLUÇÃO Nº 011/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026.**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 046/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.000611/2025-58/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **URSULA ANDRI GOMES RODRIGUES**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **URSULA ANDRI GOMES RODRIGUES**, Professor PF20.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 222.809-2C/D;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR** a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **URSULA ANDRI GOMES RODRIGUES**, Professor PF20.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 222.809-2C/D, pela não configuração do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 19 de março de 2026.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**

Presidente - CRDM/SEDUC

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**

Membra - CRDM/SEDUC

**DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC  
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 275748

**RESOLUÇÃO Nº 012/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026.**

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 060/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.035136/2025-30/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **RAFAEL SENA MOTA**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RAFAEL SENA MOTA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.121-6 A;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**R E S O L V E:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR** a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RAFAEL SENA MOTA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.121-6 A, por improcedência da denúncia com o consequente arquivamento do processo;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 19 de março de 2026.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**  
Presidente - CRDM/SEDUC

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC  
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 275751

**PORTARIA GS Nº 585, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento relativo à prestação de serviço da empresa especializada para execução de serviços de água e saneamento básico, constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.023763/2026-00-SEDUC/SIGED; Processo juntado nº 01.01.028101.004515/2021-55-SEDUC/SIGED; tendo como interessada a Empresa COHASB / Companhia Humaitense de Águas e Saneamento Básico, CNPJ nº 05.610.079/0001-96;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias, de acordo com o que determina o art. 158 da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos arts. 6º, 7º e 8º da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa,

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida referente a prestação de serviços de água e saneamento básico para o total de 1.555,90 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa centavos), correspondente aos períodos a seguir mencionados respectivamente: dos meses de janeiro, março e julho de 2018, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula nº 166.859-5B e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275752

**EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1344/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.**

**Adenismar Forte Valente** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224021-1A; período: 27.03.2025 a 01.07.2025.

**Aldenira Cavalcante dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218867-8A; período: 26.05.2025 a 24.06.2025.

**Antônia Flavia Ferreira Linhares** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 232907-7C; período: 14.04.2025 a 26.08.2025.

**Antônio George de Araújo Barbosa** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139978-0A; período: 12.05.2025 a 07.11.2025.

**Antônio Moura Farias** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149080-0A; período: 13.02.2025 a 11.08.2025.

**Antônio Moura Farias** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149080-0B; período: 13.02.2025 a 11.08.2025.

**Arleany Andrade de Souza** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232372-9A; período: 24.02.2025 a 20.04.2025.

**Cristiane Amorim da Silva Brito** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 164889-6D; período: 30.06.2025 a 09.07.2025.

**Cristiane Amorim da Silva Brito** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164889-6C; período: 30.06.2025 a 09.07.2025.

**Damiao Amorim Nogueira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 198397-0B; período: 10.04.2025 a 04.11.2025.

**Darci da Mata Marinho** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 196357-0F; período: 05.11.2024 a 04.12.2024.

**Edineiza da Silva Bentes Bandeira** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240952-6A; período: 21.07.2025 a 18.10.2025.

**Edineiza da Silva Bentes Bandeira** - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240952-6A; período: 27.01.2025 a 26.04.2025.

**Fernanda Camelo Ferreira** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 240189-4A; período: 24.05.2025 a 06.06.2025.

**Francineia Rosas Sampaio** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252621-2A; período: 26.07.2025 a 23.10.2025.

**Francisco Agerdan Barroso de Lima** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145077-8C; período: 05.05.2025 a 17.07.2025.

**Gilson da Mota Ribeiro** - cargo: VIGIA PNF.VIG-I; matrícula: 138654-9B; período: 22.11.2025 a 20.01.2026.

**Helio Peres da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185565-4C; período: 30.06.2025 a 10.01.2026.

**Janaiide Pereira Monteiro** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258857-9A; período: 18.12.2024 a 16.04.2025.

**Jane Carmem Barroso Eufrazio** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 177512-0B; período: 03.04.2025 a 30.04.2025.

**Jane Carmem Barroso Eufrazio** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 177512-0B; período: 19.05.2025 a 31.05.2025.

**Jane Carmem Barroso Eufrazio** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 177512-0B; período: 29.04.2025 a 18.05.2025.

**Jean Jorge dos Santos da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218862-7A; período: 24.04.2025 a 20.09.2025.

**Jose da Cruz Cavalcante Delmiro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132837-9A; período: 15.05.2025 a 01.07.2025.

**Lenita Jacauna Rubem** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202060-2C; período: 02.08.2025 a 28.01.2026.

**Lidiane de Souza Araújo** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182804-5A; período: 24.02.2025 a 22.08.2025.

**Mara Lima da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184978-6A; período: 20.05.2025 a 02.06.2025.

**Maria Antônia Alves Bezerra Afonso** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 191648-3A; período: 25.03.2025 a 23.05.2025.

**Maria Catia Cirlene Quadros Castro** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 193821-5A; período: 09.06.2025 a 05.12.2025.

**Maria da Conceição Maciel Galvão** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166143-4B; período: 09.05.2025 a 09.11.2025.

**Maria da Conceição Maciel Galvão** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166143-4A; período: 09.05.2025 a 09.11.2025.

**Maria de Fatima Tavares Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139785-0A; período: 10.04.2025 a 24.04.2025.

**Maria de Fatima Tavares Souza** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139785-0C; período: 10.04.2025 a 24.04.2025.

**Maria do Socorro Nunes Brandao** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 201286-3C; período: 20.03.2025 a 17.07.2025.

**Maria Eliete Rodrigues Muniz** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 111133-7G; período: 01.08.2024 a 29.10.2024.

**Maria Eliete Rodrigues Muniz** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 111133-7G; período: 03.02.2025 a 29.11.2025.

**Maria Eliete Rodrigues Muniz** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 111133-7G; período: 30.10.2024 a 28.12.2024.

**Maria Eunice da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123525-7F; período: 12.03.2025 a 10.09.2025.

**Maria Tatiane Teixeira Alves** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253022-8A; período: 14.03.2025 a 27.03.2025.

**Maria Zenice Araújo da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 188389-5E; período: 28.05.2025 a 24.09.2025.

**Nagela Maria Franca Alves** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164422-0D; período: 29.04.2025 a 23.01.2026.

**Nubia Barroso Lobo** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185093-8A; período: 16.04.2025 a 14.06.2025.

**Quelita Ferreira de Oliveira** - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula: 264399-5A; período: 23.06.2025 a 07.07.2025.

**Raimundo Ladislau Barroso Moreira** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 129216-1C; período: 14.04.2025 a 27.06.2025.

**Raimundo Ladislau Barroso Moreira** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129216-1E; período: 14.04.2025 a 27.06.2025.

**Ricelia dos Santos Solart** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162776-7A; período: 23.03.2025 a 21.04.2025.

**Rosely Belem Dutra** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196050-4C; período: 24.03.2025 a 17.08.2025.

**Sandra da Silva Menezes** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184798-8A; período: 10.06.2025 a 13.08.2025.

**Solange Costa da Silva** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 255847-5B; período: 08.04.2025 a 14.04.2025.

**Sonia Cristina Monteiro São Miguel Santos** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164459-9A; período: 30.04.2025 a 06.05.2025.

**Valdirene Vieira Pinheiro** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164851-9A; período: 11.02.2025 a 28.10.2025.

**Valdirene Vieira Pinheiro** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164851-9A; período: 22.01.2025 a 20.02.2025.

**Valeria Gomes da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187655-4A; período: 20.03.2025 a 17.06.2025.

**Vanusa Rocha de Lima** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184979-4A; período: 10.06.2025 a 09.07.2025.

**Vanusa Rocha de Lima** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184979-4A; período: 14.03.2025 a 20.03.2025.

**Vera Maria Demostenes Uchoa** - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 149578-0D; período: 12.07.2025 a 08.11.2025.

**Washington Mauricio Riega Valderrama** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 168030-7H; período: 25.08.2025 a 22.11.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275754

**PORTARIA GS Nº 570, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GS nº 579, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para o provimento da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com base em critérios de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, parágrafo único, da Portaria supracitada, que prevê a realização de Processo Seletivo Interno pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC na hipótese de ausência ou esgotamento de candidatos aprovados, após a adoção de todos os procedimentos de convocação previstos;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.023077 /2026-39-SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 285/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação CDE 03, do município de Manaus, o(a) servidor(a) **NILTON FRANCA ORTIZ, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 263955-6A**, a contar de 01/06/2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275757

**PORTARIA GS Nº 595, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.021847 /2026-09-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 340995/2026**,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR definitivamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO SILVA BRITO**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 118.765-1F, lotado na Escola Estadual Julia Bittencourt e Escola Estadual Marechal Hermes/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 06/05/2026;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275758

**PORTARIA GS Nº 594, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.021574/2026-00/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 340037/2026**,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ALINE GOMES DO NASCIMENTO PENA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.516-9A, lotada na Coordenadoria Distrital 01/Manaus, no turno integral, exercendo a função de **ASSESSOR PEDAGOGICO**, a contar de **27/04/2026 a 23/10/2026**;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de junho 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275760

**PORTARIA GS Nº 596, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.021922/2026-31-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 339147/2026**,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR definitivamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **NELSILIA MATOS DE NORONHA**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 143.698-8C, lotado na Escola Estadual Cunha Melo/Manaus, no turno vespertino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 16/04/2026;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2026.

**JANDER DE LIMA LASMAR**

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275764

**RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES**

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983 AMPARO LEGAL:

1. Cristian Eliandro Melgueiro Goncalves 31/01/2008 - 051.\*\*\*\*\*-46
2. Davyd da Silva Amaral 26/07/2007 - 056.\*\*\*\*\*-19
3. Maria Vitoria Ferreira Marcos 23/07/2008 - 056.\*\*\*\*\*-32
4. Rafael Vinicius Maragua de Lima 18/02/2008 - 056.\*\*\*\*\*-70
5. Yuri Gabriel de Lima 27/02/2008 - 025.\*\*\*\*\*-63
6. Janderson Francisco Baltazar 01/02/2006 - 065.\*\*\*\*\*-94
7. Jorgina de Oliveira 03/06/1989 - 002.\*\*\*\*\*-90
8. Rojairo Pereira Baltazar 02/07/1983 - 971.\*\*\*\*\*-68
9. Vanessa Pompilho Baltazar 16/01/2007 - 044.\*\*\*\*\*-44
10. Alexandra Melgueiro Barreto 30/01/2008 - 044.\*\*\*\*\*-07
11. Aline Angelico Garrido 19/12/2007 - 044.\*\*\*\*\*-74
12. Ana Paula da Silva Albino 19/12/2007 - 044.\*\*\*\*\*-90
13. Francivalda Euzebio Goncalves 15/02/2002 - 044.\*\*\*\*\*-32
14. Weliton Goncalves Rafael 30/04/2007 - 024.\*\*\*\*\*-99
15. Claricia Livino Bitencourt 02/03/2008 - 066.\*\*\*\*\*-57
16. Ednaldo Melgueiro Prado 14/09/2006 - 085.\*\*\*\*\*-19
17. Francinalda Campos Bitencourt 25/04/2007 - 076.\*\*\*\*\*-05
18. Maick Marcelino Cordeiro 03/07/2007 - 075.\*\*\*\*\*-31
19. Marinilda Campos Bitencourt 16/10/2007 - 076.\*\*\*\*\*-52
20. Miqueias Camico Franco 15/01/2006 - 044.\*\*\*\*\*-19
21. Gemima Aleixo da Costa 31/08/1995 - 037.\*\*\*\*\*-19
22. Adriano Francisco Guilherme 09/11/2006 - 070.\*\*\*\*\*-08
23. Gustavo da Silva Melgueiro 09/06/2007 - 068.\*\*\*\*\*-90
24. Maria Lucineia Cordeiro Freitas 02/02/2001 - 044.\*\*\*\*\*-56
25. Eliadane Rocha Gutierrez 14/02/1987 - 023.\*\*\*\*\*-11
26. Jone Ribeiro da Silva 15/06/2006 - 078.\*\*\*\*\*-81
27. Ronaldo Valencia Dias 18/01/1990 - 017.\*\*\*\*\*-78

**DIANA SARMENTO FRANCO**

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275767

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2025-SEC**

Data: 08.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o município de santo antônio do içá. CNPJ nº 04.532.057/0001-92. Objeto: Formalização do Segundo Termo Aditivo de prazo ao Termo de Convênio nº08/2025-SEC, com alteração da data da Realização do Festival de Cultura do município de Santo Antônio do Içá/AM a ser realizado nos dias 19 e 20 de junho de 2026. Vigência: 28/06/2026 a 28/08/2026. Proc. n.º 01.01.020101.004758/2026-96. Manaus, 12.06.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 275408

**TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026-SEC**

Data: 27.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto Sementes Da Floresta- ISF. CNPJ nº 22.443.453/0001-25. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar Individual nº028/2026, para manutenção do Projeto Raízes do Ritmo a ser realizado em Jun 2026 a Dez de 2026 no

Bairro do Coroado na cidade de Manaus/AM. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1606.0199.0000, NE nº 2026NE000367, emitida em 10/06/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo: 10.06.2026 a 10.12.2026. Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes, Mat: 274.192-0 A, Proc. nº 01.01.020101.001877/2026-97-SEC. Manaus, 12.06.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 275409

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 51/2026-SEC**

Data: 11.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: UNIÃO BRASIL) nº 078/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Atividades Culturais em Manaus" a ser realizado no mês de junho de 2026 em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1606.0221.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa: 33508599, Nota de Empenho nº 2026NE0000369, emitida em 11.06.2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 11.06.2026 a 11.09.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C, Proc. nº 01.01.020101.004511/2026-70-SEC. Manaus, 12.06.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 275410

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2026-SEC**

Data: 11.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 106/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Festa da Fé", a ser realizado nos meses de junho e julho de 2026 nos municípios de Itacoatiara e Tapauá, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0225.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000370, emitida em 11/06/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 11.06.2026 a 11.09.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C, Proc. nº 01.01.020101.004445/2026-38-SEC. Manaus, 12.06.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 275411

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 49/2026-SEC**

Data: 11.06.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 026/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Atividades Culturais do Boi Garantido", a ser realizado no mês de junho de 2026 em Parintins, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0220.0000; PT: 13.122.3310.2773.0007, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000371, emitida em 11.06.2026, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo: 11.06.2026 a 11.09.2026. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C, Proc. nº 01.01.020101.004392/2026-55-SEC. Manaus, 12.06.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 275412

**PORTARIA Nº 076/2026/GS/SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

**CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 25/05/2026.

**RESOLVE**

**ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GERENTE AD-2	9	11/05/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 01/06/2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275413

**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, por meio do Fundo Estadual de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado final da Habilitação Documental dos projetos apresentados referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PRÊMIO CULTURA VIVA**, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma <https://pnab.cultura.am.gov.br/> e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Manaus, 15.06.2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 275616

**AVISO DE EDITAL**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - FEC - PREMIAÇÃO CULTURA VIVA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) em 11.02.2026. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site <https://cultura.am.gov.br>. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 15/06/2026.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 275639

## Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 15.06.2026; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **BRASIL SHOWS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA**: A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 27.06.2026 a 27.06.2027; **VALOR TOTAL**: R\$ 2.826.216,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.244.3264.2116.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903923, tendo sido emitida, em 19/05/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000638 no valor de R\$ 23.551,80 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: art. 57, II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93 Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 15 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 275634

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 003/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2026; **PARTE CONTRATANTE**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a empresa **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de Locação de **VIATURA POLICIAL, DESCARACTERIZADA**, tipo PICK UP, sem motorista, sem combustível e com seguro total, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0029/2025-1 e-Compras, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; **DO VALOR TOTAL**: R\$ 10.594.800,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 15.06.2026 a 15.06.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 15/06/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000981, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: adesão à Ata de Registro de Preços nº 0029/2025-1 - e-Compras. AM - Pregão Eletrônico nº 218/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 15 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 275647

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 004/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2026; **PARTE CONTRATANTE**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a empresa **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Locação de 31 (Trinta e um) veículos, (**SEDAN, HATCHBACK, SEDAN EXECUTIVO E PICK-UP**), por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 274/2024-e-Compras AM, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; **DO VALOR TOTAL**: R\$ 1.863.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil reais); **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 15.06.2026 a 15.06.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 15/06/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000982, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: adesão à Ata de Registro de Preços nº 0029/2025-1 - e-Compras. AM - Pregão Eletrônico nº 218/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 15 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 275653

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 005/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 15.06.2026; **PARTE CONTRATANTE**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a empresa **TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Balsa com dimensões aproximadas de 70x12 metros (±10%), equipada com Empurraadores dotados de motor com potência de 600HP, incluindo fornecimento de tripulação, combustível e rampa para embarque e desembarque de veículos, através da Ata de Registro de Preço No 0184/2025-1 - E-Compras/AM, para atender às necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; **DO VALOR TOTAL**: R\$ 1.254.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais); **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, a contar de 15.06.2026 a 15.09.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1560.0000.0000, 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903310; tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 15/06/2026 as Notas de Empenho nº 2026NE0000983, 2026NE0000984, nos valores total de R\$ 464.809,60 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), R\$ 789.190,40 (Setecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0184/2025-1-e-Compras.AM, Pregão Eletrônico nº 189/2025-CSC Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 15 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 275676

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 033/2026-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 15.06.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa SB SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA; **OBJETO:** serviços capacitação de servidores na norma NBR ISO 9001:2015, visando prover o conhecimento técnico necessário para a implantação e manutenção dos Sistemas de Gestão da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP/AM) e de seus órgãos integrantes; **VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, no período de 15.06.2026 a 15.06.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903948; tendo sido emitida em 15.06.2026, as Nota de Empenho nº 2026NE0000169; no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Gabinete de Estado de Segurança Pública, Manaus, 15 de Junho de 2026.**

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 275683

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 031/2026-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa LEGACY TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E IMPORTACAO LTDA; **OBJETO:** Contratação de solução tecnológica avançada para extração forense de dados em dispositivos móveis para atender as necessidades Central Integrada de Extração de Dados de Dispositivos Computacionais Portáteis (CIEIX), em conformidade com o Termo de Adesão n.º 010/2024, Meta 01, do Plano de Aplicação do FESP/AM de 2024, referente ao Eixo de Redução das Mortes Violentas Intencionais, Enfrentamento ao Crime Organizado e Proteção Patrimonial Por Meio de Ações de Criminalidade e Fomento à Defesa Social.; **VALOR TOTAL:** R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, no período de 15/06/2026 a 15/06/2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905235; tendo sido emitida em 12/06/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000168; no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026- FESP-AM. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 15 de junho de 2026.**

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 275691

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 001/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 16.06.2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento parcial por reconhecimento de dívida, em favor da empresa A C B Locadora de Veículos Ltda, relativo a Fatura nº 095, período de julho/2025, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de viatura policial, descaracterizada, tipo pick up, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0002239, no valor de R\$ 851.546,10 (oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública. Manaus, 16 de junho de 2026.**

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 275693

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O  
DECRETO N.º 40.691/2019**

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

**Nome e cargo:** Fagner Bernardes Rebelo - Sgt.QPPM; **Trechos:** Coari/AM - 16 à 30/06/2026; **Objetivo:** Participação da Operação Integrada Protetor AM na Base Arpão.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 15 de Junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 275559

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

**PORTARIA Nº 0026/2026 - GSE**

I - WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**PORTARIA Nº 0027/2026 - GSE**

II - JOSE RAFAEL TEIXEIRA OLIVEIRA

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 275563

**ERRATA**

Considerando a alteração no efetivo, encaminhado errata da resenha da autorização de viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 29/05/2026:

Onde lê-se: 1. **Nome e cargo:** José Almir C. Rodrigues - Cel.QOPM; **Adriana Comitti** - Sgt.QPPM; **Felipe Benetton Jardim** - Cb.QPPM; **Ivany Araújo da Silva** - A.OPEIII; **Luiz Ricardo Bastos Queiroz** - Sgt.QPBM; **Isabelle Rocha de Sousa** - A.OPEIII; **Alberto Pelegrine da N. Neto** - A.OPEIII; **Trechos:** Parintins/AM - 21/06 à 01/07/2026 [...]

Leia-se: [...] 1. **Nome e cargo:** José Almir C. Rodrigues - Cel.QOPM; **Adriana Comitti** - Sgt.QPPM; **Felipe Benetton Jardim** - Cb.QPPM; **Ivany Araújo da Silva** - A.OPEIII; **Luiz Ricardo Bastos Queiroz** - Sgt.QPBM; **Trechos:** Manaus/Parintins 16/06 à 20/06/2026; [...]

Onde se lê: [...] 2. **Nome e cargo:** André Gomes Mattos Ribeiro - Sec. Exec. Seaop; **Carlos Alberto Nunes Praia** - Cap.QOPM; **Erika Pereira Dias** - Gerente; **Yashmin Melynne Morais Coelho** - Sub-Gerente; **Ana Karoline Pontes Oliveira** - Gerente [...]

Leia-se: [...] 2. **Nome e cargo:** André Gomes Mattos Ribeiro - Sec. Exec. Seaop; **Carlos Alberto Nunes Praia** - Cap.QOPM; **Erika Pereira Dias** - Gerente; **Yashmin Melynne Morais Coelho** - Sub-Gerente [...]

Onde se lê: [...] 3. **Nome e cargo:** Marcelo Monteiro Magalhães - Maj. QOPM; **Wilmones Silva dos Santos** - Maj.QOPM, **Alexsandro Malheiros Coutinho** - Sgt.QPPM; **Victor Paulo Nery Ribeiro** - A.OPEIII; **Paulo Victor Andrade Sales** - Maj.QOPM [...]

Leia-se: [...] 3. **Nome e cargo:** Marcelo Monteiro Magalhães - Maj. QOPM; **Wilmones Silva dos Santos** - Maj.QOPM, **Alexsandro Malheiros Coutinho** - Sgt.QPPM; **Victor Paulo Nery Ribeiro** - A.OPEIII; **Juan Reis da Silva** - AD 3 [...]

Onde lê-se: 3. **Nome e cargo:** Marcelo Monteiro Magalhães - Maj. QOPM; **Wilmones Silva dos Santos** - Maj.QOPM, **Alexsandro Malheiros Coutinho** - Sgt.QPPM; **Victor Paulo Nery Ribeiro** - A.OPEIII; **Paulo Victor Andrade Sales** - Maj.QOPM; **Francisco Medeiros Vicente** - Sgt.QPPM; **Antônio Coelho Damasceno** - Sgt.QPPM; **Jucirley Rodrigues do Espirito Santos** - Maj.QOPM; **Wendell Mota Bezerra** - Cb.QPPM. [...]

Leia-se: 3. **Nome e cargo:** Marcelo Monteiro Magalhães - Maj.QOPM; **Wilmones Silva dos Santos** - Maj.QOPM, **Alexsandro Malheiros Coutinho** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Manaus/Parintins 16/06 à 20/06/2026; [...]

Onde lê-se: 4. **Nome e cargo:** Hernando Clóvis Fernandes Batista - Maj. QOPM; **Suzana Ilan Ramos de Barros** - Perita criminal; **Jessica Santos do Vale** - Asp.CBAM; **Cacilda Satomi Yano Mallmann** - Perita Criminal; **Thiago Luciano de Vasconcelos Milério** - Perito Legista; **Daniely Amorim De Meireles** - Perito Legista; **Francisco Eneas Santos Silva** - Aux. Necropsia. [...]

Leia-se: 4. **Nome e cargo:** Hernando Clóvis Fernandes Batista - Maj. QOPM; **Suzana Ilan Ramos de Barros** - Perita criminal; **Jessica Santos do Vale** - Asp.CBAM; **Trechos:** Manaus/Parintins 16/06 à 20/06/2026. [...]

Onde lê-se: 6. **Nome e cargo:** Gerson dos Santos Correia - Cb.QPPM; **Mônica Caroline de Oliveira Lima** - Sgt.QPPM; **Moises David Almeida Mendonça** - Sgt.QPPM; **Janderley Balboa Martins Cunha** - Sgt.QPPM; **Wagner Geraldo Matos Da Silva** - Sgt.QPPM; **Wsdra Araujo Sampaio** - Assessor III; **Carla de Albuquerque Nogueira** - Assessor I; **Livia da Costa Fonseca** - A.OPEIII; **Victor Levy Nicacio Pontes** - Gerente. [...]

Leia-se: [...] **Gerson dos Santos Correia** - Cb.QPPM; **Mônica Caroline de Oliveira Lima** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Manaus/Parintins 16/06 à 20/06/2026;

**Moises David Almeida Mendonça** - Sgt.QPPM; **Janderley Balboa Martins Cunha** - Sgt.QPPM; **Wagner Geraldo Matos Da Silva** - Sgt.QPPM; **Wsdra Araujo Sampaio** - Assessor III; **Trechos:** Manaus/Parintins 16/06 à 20/06/2026. [...]

Onde lê-se: 7. **Nome e cargo:** **Igor Yaha Felipe Pires** - A.OPEIII; **Luiz Eduardo Lemos de Sousa** - A.OPEIII; **Robson Thiago Oliveira Da Silva** - A.OPEIII; **Adriano Augusto da Silveira Rolim** - IPC; **Danny Ray dos Anjos Silva** - Cb.QPPM; **Eder William Lisboa Santiago** - Cb.QPPM; **Cristiane Leite da Silva Souza** - Cb.QPPM; **Emilly do Nascimento Dantas** - EPC; **Natan Alves Andrade** - IPC. [...]

Leia-se: 7. **Nome e cargo:** **Igor Yaha Felipe Pires** - A.OPEIII; **Trechos:** Manaus/Parintins 16/06 à 20/06/2026; **Luiz Eduardo Lemos de Sousa** - A.OPEIII; **Trechos:** Manaus/Parintins 16/06 à 20/06/2026 [...]

Onde se lê: [...] 15. **Nome e cargo:** **Rafael de Oliveira Silva** - Maj.QOPM; **Gabriel Rollemberg de Assis Bomfim** - A.OPEIII; **Samay Fernandes de Souza** - Aux. Adm; **Cosme Moura Sousa** - Sgt.QPPM; **Isael Soares Arruda** - Sgt.QPPM; **Carlos Roberto dos Santos Tiago** - Cb.QPPM; **William Barros da Silva** - Cb.QPPM; **Vladimir Chaves de Sousa** - Aux. adm; **Filipe Freire Mory** - A.OPEIII. [...]

Leia-se: [...] 15. **Nome e cargo:** **Rafael de Oliveira Silva** - Maj.QOPM; **Gabriel Rollemberg de Assis Bomfim** - A.OPEIII; **Samay Fernandes de Souza** - Aux. Adm; **Cosme Moura Sousa** - Sgt.QPPM; **Isael Soares Arruda** - Sgt.QPPM; **Carlos Roberto dos Santos Tiago** - Cb.QPPM; **William Barros da Silva** - Cb.QPPM; **Vladimir Chaves de Sousa** - Aux. adm; [...]

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 275734

#### RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

**1. Nome e cargo:** **Diego Magalhães Medeiros** - Maj.PMPA; **Ramon Jesus Oliveira Rabelo** - Assessor III - AD-3; **Trechos:** Parintins/AM - 21/06 a 29/06/2026;

**2. Nome e cargo:** **Frank Pacheco da Silva** - Cel. QOPM; **Trechos:** Parintins/AM - 16/06 a 20/06/2026;

**Objetivo:** Participar da Operação Integrada do 59º Festival Folclórico de Parintins 2026.

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 16 de Junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 275738

#### PORTARIA Nº 028/2026-GSE/SSP/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, V da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022101.005482/2025-99. **RESOLVE: I - DECLARAR** Inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da lei 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de locação de imóvel de pessoa física, visando atender as necessidades desta Secretaria de Segurança Pública/ SSP-AM, através do proprietário: **JOSERILDO JUREMA DE FRANCA**, CPF XXX.XXX.XXX-87; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 133.653,68 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); **III - REVOGAR** o teor da PORTARIA Nº 021/2026-GSE/SSP/AM, de 4 de maio de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 275753

## Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

### DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - SEINFRA - Nomeação NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO
Mona Lisa Barroso Martins	Assessor Técnico
Sergio Reinaldo Colares Alegria	Assessor I, AD-1
Tereza Cristina Pereira de Melo	Assessor I, AD-1
Dinah Marques Pereira	Assessor II, AD-2
Kevin Carlos Vilaça de Amorim	Assessor II, AD-2
Wallace de Azevedo Hitotuzi	Assessor II, AD-2
André Saraiva Cardoso	Gerente, AD- 2
Jaqueline Vila Amancio	Subgerente, AD-3
Maria Mirtes Melo da Silva	Assessor IV, AD-4

**DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - SEINFRA - Nomeação**

**SERVIDOR: ALEANDRA TAVARES MEIRELES**

**CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1**

**BENS:** Carro FIAT/MOBI LIKE, Ano 2025, Placa TRY5F37, Vermelho; Apto. Av. Torquato Tapajós, Rua 13, Bl. 25, Apto. 107, Conj. Viver Melhor IV - Colônia Terra Nova. A servidora acima declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabiliza-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 275561

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 03/2026

**Espécie:** Termo de Contrato nº 03/2026. **Processo nº:** 01.01.030101.003380/2026-67. **Data:** 16/06/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Parintur Hoteis e Turismo LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em residência, com capacidade para 6 (seis) quartos, incluindo café da manhã para 30 (trinta) servidores e colaboradores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que disseminarão conhecimentos, políticas públicas e boas práticas ambientais por meio de campanhas de conscientização socioeducativas e ações de coleta e reciclagem de resíduos durante o 59º Festival Folclórico de Parintins/AM, no período de 20 a 28 de junho de 2026. Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços AADC n. 023/20205, oriunda do Pregão Presencial n. 021/2025 - AADC/SRP, PROCESSO DE COMPRA - 030101.003380/2026 (e-Compras), Termo de Referência nº 11/2026, Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos mencionados, independentemente de transcrição. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 17 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **Valor:** O valor global é de R\$153.090,00 (cento e cinquenta e três mil e noventa reais), referente a 9 (nove) diárias, no período de 20 a 28 de junho de 2026.  **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101;  **Programa de Trabalho:** 18.541.3248.2451.0007;  **Natureza da Despesa:** 33903948;  **Fonte de Recursos:** 1.501.1560.0000.0000;  **Evento:** 400091;  **Modalidade:** 3 - Global;  **Nota de Empenho Nº:** 2026NE0000220, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida em 15/06/2026.  **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101;  **Programa de Trabalho:** 18.541.3248.2451.0007;  **Natureza da Despesa:** 33903980;  **Fonte de Recursos:** 1.720.1470.0000.0000;  **Evento:** 400091;  **Modalidade:** 3 - Global;  **Nota de Empenho Nº:** 2026NE0000221, no valor de R\$ 53.090,00 (cinquenta e três mil e noventa reais), emitida em 15/06/2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 16 de junho de 2026**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 275756

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 019/2026/SEDECTI

- 1. Servidor/Cargo:** Cisnea Menezes Basilio - Chefe de Departamento  
**Destino/Período:** Manaus/Belém/ Manaus - 24 a 28/6/2026  
**Objetivo:** Representar a SEDECTI no I Encontro de professores/pesquisadores sobre problema Mineral na Amazônia, em Belém/PA.
- 2. Servidor/Cargo:** Elvys Nascimento Damasceno - Secretário Executivo  
**Destino/Período:** Manaus/Recife/Olinda/Manaus - 10 a 17/7/2026  
**Objetivo:** Representar o Governo do Estado do Amazonas na 26ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato- FENEARTE.
- 3. Servidor/Cargo:** Ana Maria Gomes Bessa - Secretária Executiva  
**Destino/Período:** Manaus/Recife/Olinda/Manaus - 10 a 11/7/2026  
**Objetivo:** Participar da 26ª FENEARTE, coordenando, organizando os produtos dos Artesões que estarão no evento.
- 4. Servidor/Cargo:** Sezanildo Teobaldo da Rocha - motorista; Fabio Batista dos Santos - motorista  
**Destino/Período:** Manaus/Belém/Olinda/Manaus - 2 a 24/7/2026  
**Objetivo:** Fazer o Transporte dos Produtos Artesanais para 26ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato- FENEARTE. Manaus - AM, 15 de junho de 2026.

### GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 275571

### PORTARIA Nº 074/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, designado por intermédio do Decreto de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Amazonas - DOE do dia 31/03/2026, Poder Executivo - Seção I, pág. 08, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 58, §2º, VI, da Constituição do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a competência conferida pelo inciso III do art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; e

**Considerando** a constituição do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, instituído pela Lei n.º 4.835, de 20 de maio de 2019;

**Considerando** o art. 5º da Lei n.º 4.835/19, que determina que o FET/AM será administrado pela Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB, sob a fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo aos seu Secretário de Estado a ordenação de despesas;

**Considerando** o disposto no art. 7º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que reestrutura a administração do Poder Executivo e transfere as atividades da SETRAB para esta SEDECTI; e

**Considerando**, ainda, a necessidade de imprimir celeridade responsável à execução orçamentária e financeira do FET/AM, assim como todos os trâmites administrativos vinculados ao Fundo.

#### Resolve:

**Art. 1º - Delegar** ao Sr. Elvys Damasceno Nascimento, Secretário Executivo, nomeado por intermédio do Decreto de 25 de maio de 2026, publicado no DOE do dia 25/5/2026, Poder Executivo - Seção I, pág. 9, a atribuição de Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, a contar de 25 de maio de 2026.

**Art. 2º - Revogar** a Portaria nº 046/2026-SEDECTI, publicada no DOE no dia 09/04/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 10, que designa o Ordenador de Despesas, a contar de 25 de maio de 2026.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

### GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 275570

### PORTARIA Nº 064/2026 - SEDECTI

A **Ordenadora de Despesas da SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que o art. 74, III, alínea a, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, no caso em questão, visando o pagamento de anuidade referente ao exercício de 2026 do CONSEPLAN - Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento; **Considerando** que o CONSEPLAN é uma entidade que promove a integração e o fortalecimento da gestão pública no Brasil; e **Considerando** finalmente o que consta do processo nº 01.01.016101.0013 13/2026-87-SIGED.

#### Resolve:

**I - Tornar** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea a, da Lei nº 14.133/21, em favor do CONSEPLAN.

**II - Adjudicar** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### ANA MARIA GOMES BESSA

Ordenadora de Despesas

### GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 275680

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

### EXTRATO Nº 18/2026 - DEPLAN/SEPROR

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 06/2026 - SEPROR.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - ASPRAF.

**OBJETO:** Fortalecer a produção dos agricultores familiares do Rio Preto da Eva/AM, por meio do custeio de insumos agrícolas, com foco na melhoria do sistema de irrigação, conforme Plano de Trabalho SISCOV nº 007073, decorrente da Emenda Parlamentar de Bancada nº 040/2026 PODEMOS, integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados pela CONCEDENTE em parcela única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199; **FONTE:** 1.501.1606.0196.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000281, **EMITIDA EM 08/06/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.000792/2026-40 (SIGED -SEPROR).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

### RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275749

### PORTARIA Nº 129/2026 - GAB/SEPROR

**AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Pablo Matheus da Silva Assis**, Matrícula nº: 273.960-7A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 15 de junho de 2026.

### RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275414

### PORTARIA Nº 123/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.002885/2021-02 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 59/2021-SEPROR;**

#### RESOLVE:

**I - SUBSTITUIR** a servidora **Daniele Souza Rodrigues** da função de Fiscal do Convênio nº 59/2021 - SEPROR, conforme designação estabelecida pela Portaria nº 155/2021 - GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo - Seção II, Edição nº 34.267, de 22 de novembro de 2021;

**II - DESIGNAR** o colaborador **LUIZ FELIPE MARTINS MOURÃO**, Cargo:

Supervisor, **Matrícula nº:** 013687, para proceder à análise e emissão de manifestação técnica acerca da prestação de contas do referido Convênio, e o servidor **RUY ARAÚJO FILHO**, **Cargo:** Assessor II AD-2, **Matrícula nº:** 266.201-9B, como Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Beruri. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275728

**PORTARIA Nº 124/2026 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.001534/2024-19 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024- SEPROR;**

**RESOLVE:**

**I. SUBSTITUIR** em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Nassib da Cunha Monassa Neto**, da função de gestor da parceria do Termo de Fomento Nº 01/2024-SEPROR, de acordo com a Portaria Nº 101/2024, Edição 35.223, Poder Executivo-Seção II, Pg 11 de 14 de maio de 2024;

**II. DESIGNAR** o servidor **Márcio pinheiro Silva**, **Cargo:** Engenheiro de Pesca, **Matrícula nº:** 167.495-7B, , para exercer a função de Gestor Titular do referido Fomento, responsável pelo acompanhamento e análise da prestação de contas, nos termos do art. 67 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 referente ao acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e o Instituto Rio Negro.

**III.** A presente designação produzirá efeitos a contar de 16 de outubro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275732

**PORTARIA Nº 130/2026 - GAB/SEPROR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.000792/2026-40 DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026 - SEPROR;**

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR**, em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Thalis Camilo Lima**, **Matrícula:** 16407, **Cargo:** Coordenador, para assumir a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento e o servidor **José Matias Júnior**, **Matrícula:** 223.648-6A, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo - ENG-III, como gestor Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e o Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - ASPRAF.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**RICELLI VIANA PONTES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275744

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**

**EXTRATO 027/2026/SEDEL**

**ESPÉCIE:** 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** 9º

Termo Aditivo objetivando prorrogação por igual período e valor de contrato referente ao Contrato nº 03/2022, com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, para prestação de serviço de controle de pragas em todas as dependências (internas e externas), incluindo caixa de esgoto e áreas de jardim, no edifício sede e anexos, para atender as necessidades desta secretaria. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.000017/2026-79 (SEDEL). VALOR GLOBAL:** R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo do aditivo será de 6 (seis) meses, a contar de 18/03/2026 a 17/09/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2556.0001; **Natureza da Despesa:** 33903916; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** nº 2026NE0000071, no valor de R\$ 33.334,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais), emitida em 17/03/2026.

Manaus, 17 de março de 2026.

**DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 275705

**PORTARIA Nº. 090/2026 - SEDEL/AM**

Dispõe sobre a divulgação do resultado final das candidaturas habilitadas para representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Juventude - CEJUV, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, Sr. **DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.455, de 07 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.274, de 26 de dezembro de 2024, que instituiu o Conselho Estadual de Juventude - CEJUV;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação para Habilitação da Representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Juventude - CEJUV;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados pela Comissão do Processo de Análise designada para avaliação da documentação apresentada pelas entidades e organizações inscritas;

**CONSIDERANDO** a conclusão da análise documental realizada pela Comissão do Processo de Análise e a necessidade de divulgação do resultado preliminar das candidaturas inscritas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DIVULGAR** o resultado preliminar das candidaturas habilitadas para representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Juventude - CEJUV, biênio 2026/2028, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º DIVULGAR** a relação das entidades e organizações não habilitadas, conforme Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** As entidades e organizações não habilitadas poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, nos termos do Edital de Convocação para Habilitação da Representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Juventude - CEJUV.

**Art. 4º** Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ou encaminhados para o endereço eletrônico [protocolo@sedel.am.gov.br](mailto:protocolo@sedel.am.gov.br), observadas as disposições do Edital.

**Art. 5º** Encerrado o prazo recursal e após a análise dos recursos eventualmente interpostos pela Comissão do Processo de Análise, será publicado o resultado final das candidaturas habilitadas para composição do Conselho Estadual de Juventude - CEJUV, biênio 2026/2028.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, Manaus-AM, 19 de junho de 2026.

**DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA**  
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 275703

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**

**RESENHA: 038/26 DATA: 16/06/2026**

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1.1) PE n° 272/2026-CSC:** Aquisição de Materiais Odontológicos (Mandrill para Contra Ângulo e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de junho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**2.1) PE n° 273/2026-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Médicos Especializados em Cirurgia Geral, visando atender as necessidades do Município de Benjamin Constant/AM - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**3.1) PE n° 274/2026-CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda Nasogástrica, Dreno de Kehr/Tubo em T e outros), para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de junho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**4.1) PE n° 275/2026-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviço de apólice de Seguro coletivo por acidentes pessoais com cobertura para alunos, professores e técnicos administrativos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**5.1) PE n° 276/2026-CSC:** Aquisição de Material Farmacológico (Pregabalina, Lidocaína e outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

**5.2) PE n° 277/2026-CSC:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Mepivacaína, Terbutalina e outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual participantes.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de junho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**6.1) PE n° 278/2026-CSC:** Aquisição de Microcomputador, para Formação de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

**6.2) PE n° 279/2026-CSC:** Aquisição de Material Químico (Desinfetante Hospitalar), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

#### **Suspensão**

Suspensa a seguinte licitação:

**1) PE N° 671/2025-CSC**, ao cumprimento de Medida Cautelar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no bojo do **Processo N° 15.443/2026 -TCE - TRIBUNAL PLENO**).

#### **Convocação para Nova Sessão Pública**

**1) PE n° 053/2026-CSC**, dia 19/06/2026 às 12:00 horas de Brasília;

**2) PE n° 061/2026-CSC**, dia 19/06/2026 às 12:00 horas de Brasília;

**3) PE n° 131/2026-CSC**, dia 19/06/2026 às 12:00 horas de Brasília;

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275695

#### **PORTARIA N°036/2026/GP/CSC**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada n° 93, de 18 de maio de 2007.

**CONSIDERANDO**, a Lei Delegada n° 122, de 15 de outubro de 2019, em que a Comissão Geral de Licitação se transforma em Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

**CONSIDERANDO**, o Decreto n° 43,973, de 1° de junho de 2021, em que aprova o Regimento Interno do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores ocupantes dos cargos de Gerente, AD-2 a responsabilidade pelos devidos setores a contar da data de nomeação até ulterior deliberação:

- **KELLEN ETHER REBELO**, responsável pela Gerência de Orçamento e Finanças;

- **JAQUELINE CRUZALVES**, responsável pela Gerência de Recursos Humanos;

- **RAYNNER SILVA SIQUEIRA**, responsável pela Gerência de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Protocolo;

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, em Manaus, 12 de junho de 2026.

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275699

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0219/2026 - (1,4,5); oriunda do PE 134/26 - CSC** (Proc. N° 013102.000946/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 87.607,00; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 4,11 no valor total de R\$ 475.236,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 7,10 no valor total de R\$ 3.858.250,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1° (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275710

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0220/2026 - (2,3,4); oriunda do PE 098/26 - CSC** (Proc. N° 013102.000493/2026); **OBJETO:** Aquisição de Fios de Sutura; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 52.884,00; L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 82.708,00; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 42.320,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1° (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275713

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0182/2026-3; oriunda do PE 140/26 - CSC** (Proc. N° 013102.000828/2026); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 7 da Ata de Registro de Preços n° 0182/2026-3 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
7	(ID-142427) ILOPROSTA, Forma Farmacêutica: Solução para Nebulização; Concentração: 10mcg/mL; Unidade de Fornecimento: Ampola 1mL.	R\$ 42,97	R\$ 34,38

**PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 15 de junho de 2026.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275714

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2025-3; oriunda do PE 571/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009111/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0212/2025-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145314, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 30/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275717

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2025-1; oriunda do PE 254/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002968/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0210/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 149894, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 27/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275720

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.001223/2026-98 referente ao PE 152/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado do PE 152/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3, 7; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 4; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 1, 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275724

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.001327/2026-00, referente ao PE 202/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado do PE 202/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** BICHOWEB SAUDE ANIMAL LTDA - item(ns) 5, 8, 11, 12; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 13, 14; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275727

## Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

### RESENHA DA PORTARIA Nº 805/2026- GDG/PC

**SIGED nº 01.01.022102.007041/2026-11. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REVOGAR** os termos da Portaria nº 492/2025- GDG/PC, publicada no D.O.E. nº 35.459 do dia 09.05.2025, Poder Executivo, Seção II, às fols. 13, que dispensou **CRISTOVAO CUESTA DE OLIVEIRA**, Com. Fluv., Mat. nº147.367-0 C, das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº **01.01.022102.004605/2025-83**. Manaus, 12.06.2026.

### BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 275580

### RESENHA DA PORTARIA Nº 806/2026-GDG/PC

**SIGED nº 01.01.022102.009679/2026-97-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JULIO SALES AMARAL, EPC, Mat. nº 272445-6 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **27.04.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 15.06.2026.

### BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 275589

### RESENHA DA PORTARIA Nº 808/2026-GDG/PC

**Proc. 01.01.022102.008271/2026-06. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor **ALDERLI JOSE BARBOSA DO VALE, IPC, Mat. 202265-6 B**, para se deslocar de Boca do Acre/AM para Humaitá/AM, via terrestre, pelo período de 20.01.2026 a 22.01.2026. Manaus, 15.06.2026.

### BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 275594

### RESENHA DA PORTARIA Nº 804/2026-GDG/PC

**Proc. 01.01.022102.011908/2026-33. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA, DPC, Mat. 196817-3 B, PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL, IPC, Mat. 203557-0 E, ELYSEU SANTOS MONTARROYOS, IPC, Mat. 171651-4 A, SERGIO DE SOUZA MACEDO, IPC, Mat. 245172-7 A, MOACIR MOREIRA LEO, EPC, Mat. 211398-8 A, BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO, Subger, Mat. 269807-2 A**, para se deslocarem no trecho Manaus/AM/Borba/AM/Manaus/AM, via aéreo, no dia 05.05.2026. Manaus, 12.06.2026.

### BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 275602

## Defesa Civil do Amazonas - DCAM

### EXTRATO Nº 021/2026 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

**Processo:** 01.01.022106.000191/2026-64, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com CNPJ Nº ° 07.797.967/0001-95, **Fundamentação Legal:** art. 124, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste do valor contratual em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) com base no índice IPCA/IBGE, em conformidade com

a Cláusulas Sexta do Contrato Original. **Valor Global:** R\$ 36.282,92 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001 **Fonte:** 160, **ND:** 339040.16 **NE:** 2026NE0000169 de 13/05/2026. **Vigência:** 12/06/2026 a 12/06/2027. **Assinatura:** 12/06/2026. Manaus, 16 de junho de 2026.

**CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 275719

**EXTRATO Nº 022/2026 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**

**Processo:** 01.01.022106.000961/2026-79, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa ARAGUAIA GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA., CNPJ 07.147.701/0001-05, **Amparo Legal:** arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência da contratação de serviço de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula segunda do Contrato Original e, reajustar o valor em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), de acordo com o Índice de inflação IPCA/IBGE, acumulado de 12 meses em março de 2026. **Valor Global:** R\$ 781.585,80 **D.O:** 06.122.0001.2001.0001 **Fonte:** 160, **ND:** 339039.10 **NE:** 2026NE0000189 de 14/05/2026. **Vigência:** 15/05/2026 a 15/05/2027. **Assinatura:** 15/05/2026. Manaus, 16 de junho de 2026.

**CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 275725

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0086/2026 - GAB DEFESA CIVIL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - WANDERSON INÁCIO RAMALHO**. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989. **APLICAÇÃO:** 75 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 10 de junho de 2026.

**CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 275686

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**

**LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 106/2026-GPRES-JUCEA de 11/6/2026**

Servidora: **MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA**, Assistente de Registro do Comércio, 1º Classe - Ref. "E" - mat. nº 157.945-2 A

**Períodos concedidos:**

4º Quinquênio de 01/09/2003 a 31/08/2008

**De 1º/6 a 29/8/26**

5º Quinquênio de 01/09/2008 a 31/08/2013.

**De 30/8 a 27/11/26**

6º Quinquênio de 01/09/2013 a 31/08/2018.

**De 28/11/26 a 25/02/27**

Total: **270** (duzentos e setenta) dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 16 de junho de 2026

**BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

**LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO**

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 275700

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM**

**EXTRATO Nº 024/2026 - GDP - IPEM/AM**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 005/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e M.M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA, a contar de 13 de março de 2026, nos termos do art. 138, da Lei 14.133/2021 e mediante as condições ajustadas.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 2102856/2024. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 16 de junho de 2026

**RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 275706

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**

**EXTRATO/P/IPAAM/ Nº 152/2026**

**FAÇO SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** que de acordo com a previsão legal constante Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que fica embargada as seguintes áreas; em função do não cumprimento da legislação vigente; a fim de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a proteção da área afetada.

**01.01.030201.004482/2026-71;26.02.05-161902K-IPAAM;**DESCONHECIDO ; S03°15'46.8438"/W60°39'10.5791"; 0,1822 ha; Manacapuru.

**01.01.030201.009163/2026-52;26.04.16-153947S-IPAAM-GEFA;**DESCONHECIDO ; S07°02'30,3966"/W63°09'49,2734"; 26,4792 ha; Humaitá.

**01.01.030201.009167/2026-30;26.04.10-150358Y-IPAAM-GEFA;**DESCONHECIDO; ST178\_2026; S06°59'13,0209"/W62°59'49,2238"; 15,0359 ha; Humaitá

**01.01.030201.009159/2026-94;26.04.10-120152E-IPAAM-GEFA;**DESCONHECIDO; ST172\_2026; S07°00'07,1244"/W62°57'04,3070"; 5,8461 ha; Humaitá.

**01.01.030201.005705/2026-18;26.02.13-120826N-IPAAM;**DESCONHECIDO; RC06\_2026; S03°17'12,7754"/W59°30'54,2509"; 1,5459 ha; Careiro da Várzea.

**01.01.030201.005662/2026-70;26.02.12-123512Y-IPAAM;**DESCONHECIDO; ST910\_2025; S05°15'28,1846"/W60°11'17,3020"; 17,6256 ha; Novo Aripuanã. **GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, 15 Junho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 275577

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 153/2026**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados por danificar área sem autorização do órgão ambiental competente.

**MEMO Nº 037/2026-GCAP/IPAAM**

**JOÃO CARLOS CARLOTTO;** 033/2025- GCAP. **Motivo:** *Destruir/danificar 86,606 ha de RESERVA LEGAL*. MULTA: 10.170,00 (Dez mil e cento e setenta reais).

**RODRIGO MACHADO BELAI;** 016/2025-GCAP. **Motivo:** *Destruir/danificar 3,081 ha de FLORESTA NATIVA*. MULTA: 15.405,00 (Quinze mil e quatrocentos e cinco reais).

**EVANDRO LINS DOS SANTOS;** 025/2025-GCAP. **Motivo:** *Descumprir embargo/obra 029/2023-GACP*. MULTA: 10.000,00 (Dez mil reais).

**GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, 15 de Junho de 2026

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 275612

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 155/2026**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007; **NOTIFICA** o interessado descrito abaixo:

**01.01.030201.031593/2025-70;** R GUEDES DE ARAUJO; **Descrição:** AUTORIZO o desembargo do TEI-25.11.20-161145M, em razão da regularização das pendências; INFORMO que o Auto de Infração nº AIN-25.11.20-160403T-IPAAM permanece em trâmite administrativo autônomo, inclusive quanto à multa aplicada de **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**; o empreendimento permanece autorizado exclusivamente às atividades previstas na Licença de Operação nº 018/16-04, **sendo vedada** a execução de atividades não abrangidas pelo licenciamento ambiental vigente, nos termos da legislação aplicável. **GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, 16 de Junho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 275708

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 154/2026**

**FAÇA SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem, que foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental - IPAAM competente. **PRAZO:** 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa ou 5 (cinco) dias para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste **EDITAL**.

**01.01.030201.005583/2026-60;** 26.02.19-080704N-IPAAM; TEREZANJOS DO NASCIMENTO; 013.051.552-38; RC27\_2026; 00182/2026-IPAAM; CAR AM-1301159-91C12BF282E4E60BE8DDCE574DF639B; FAZENDA OURO BRANCO; 0,366423 ha; Careiro da Várzea/AM e R\$1.832,12 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos).

**01.01.030201.005496/2026-02;** 26.02.24-112543T-IPAAM; MATEUS BASTOS DE SOUZA; 161.631.412-53; RC28\_2026; 00204/2026-IPAAM; S03°17'41,5851/W58°15'27,9540; 0,008798 ha; Itacoatiara/AM e R\$43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 16 de Junho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 275730

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 443/2026**

**PROCESSO Nº:01.01.030201.011081/2026-78 -IPAAM ASSUNTOS: REQUERIMENTO DE ANONIMIZAÇÃO AUTUADO (A): JAILSON DA SILVA PONTES**

Acolho, na íntegra, os fundamentos e a conclusão do **Parecer Jurídico nº002/2026 - DJ/IPAAM**, que opina pelo atendimento parcial do requerimento formulado por Jailson da Silva Pontes (OAB/AM 3.851), nos termos do art. 18, IV, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), c/c o princípio da necessidade previsto no art. 6º, III, do mesmo diploma.

Em consequência, determino:

**1.** À Diretoria de Técnica: que adote, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as providências técnicas descritas no item III do Parecer nº 002/2026-DJ, consistentes no mascaramento do CPF, supressão do endereço residencial, telefone e e-mail na versão online da LAU-SV nº 085/2023, implementação de medidas de desindexação (noindex/robots.txt) e solicitação de remoção de cache via Google Search Console, conforme tabela constante do referido Parecer.

**2.** À Diretoria Jurídica - DJ/IPAAM: que, após confirmação da implementação das medidas pela DT, elabore e encaminhe resposta formal ao requerente, comunicando o atendimento parcial do pedido com a motivação jurídica cabível, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do protocolo (21/05/2026).

**3.** À Diretoria Técnica - DT/IPAAM, em articulação com a Diretoria Jurídica: que avalie, em caráter prospectivo, a revisão do template de emissão de licenças ambientais desta autarquia, conforme recomendação constante do item 3.4 do Parecer nº 002/2026-DJ.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 16 de Junho de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 275740

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**RESENHA Nº047/2026-GDP/IDAM.** Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

**1. MAGDA BATISTA COELHO;** Colab; Mao/Parintins/Mao; 22 a 29/06/2026; Participar da missão institucional durante o 59º festival folclórico de Parintins, por meio de ações integradas com os órgãos do estado; Proc. nº 010615/2026-14.

**2. JAGUANHARA DE ANDRADE LOPES;** Eng. Agrôn.; Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 23 a 24/06/2026; Realizar projeto de irrigação por microaspersão de 1,17 hectare de coco; Proc. nº 009411/2026-30.  
**3. MARCELO FREDERICO TERCO FALCAO;** Téc. Agrop.; Mao/Coari/Mao; 29/06/2026 a 08/07/2026; Assessoria e treinamento da equipe técnica na planilha Afeam/Agro; Proc. nº 009739/2026-57.  
**4. ELCINA DE LIMA DA SILVA;** A. Tec-III; Mao/Anamá/Mao; 21 a 27/06/2026; Ministrando curso de boas práticas na fabricação dos derivados da mandioca; Proc. nº 009858/2026-00.  
**5. LUZIANE VITOR DE SOUZA;** Assessor III; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 16 a 19/06/2026; Realizar contatos com produtores, fazer visitas em áreas de cultivo e planejar

a execução do dia de campo do café; Proc. nº 009972/2026-30.  
**6. ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA;** Colab; Mao/Iranduba/Mao; 02 a 03/07/2026; Prestar orientação e executar adubação de cobertura na unidade de observação de pitayado; Proc. nº 010113/2026-93.  
**7. WANGELA CRISTHINA DE OLIVEIRA PEREIRA;** Gerente; Mao/Iranduba/Mao; 13 a 17/07/2026; Realizar visita técnica para acompanhar a implantação dos componentes galinheiro e tanque de peixe nas UAPPs do projeto SisPITA; Proc. nº 010181/2026-52.  
**8. ALEXANDRE DA SILVA NAZARE;** Assessor II; Mao/Parintins/Mao; 22 a 29/06/2026; Participar da missão institucional durante o 59º festival folclórico de Parintins, por meio de ações integradas com os órgãos do estado; Proc. Nº 010456/2026-58.  
**9. RENATO DE CARVALHO SANTOS;** Assessor; Mao/Parintins/Mao; 22 a 29/06/2026; Realizar matérias jornalísticas, registro fotográfico e gravação de vídeos, participando da missão institucional durante 59º festival folclórico de Parintins; Proc nº 010460/2026-16.  
**10. HEITOR LOPES MOURA;** Chefe de Gabinete; Mao/Parintins/Mao; 22 a 29/06/2026; Participar da missão institucional durante o 59º festival folclórico de Parintins, por meio de ações integradas com os órgãos do estado; Proc. Nº 010450/2026-80.  
**11. SAVANA SANTINNA ALVES XAVIER;** Colab; Mao/Parintins/Mao; 22 a 29/06/2026; Participar da missão institucional durante o 59º festival folclórico de Parintins, por meio de ações integradas com os órgãos do estado; Proc. Nº 010454/2026-69.  
**12. MARLICE CRISTINA RODRIGUES;** Gerente; Mao/Parintins/Mao; 22 a 29/06/2026; Participar da missão institucional durante o 59º festival folclórico de Parintins, por meio de ações integradas com os órgãos do estado; Proc. Nº 010462/2026-05.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 275709

**PORTARIAS**

**Nº 360/2026-GDP/IDAM** de 11/06/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor FELIPE MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 258.174-4A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Sebastião do Uatumã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 364/2026-GDP/IDAM** de 11/06/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor RICKSON DA CRUZ VALENTE, matrícula nº 141.645-6C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 365/2026-GDP/IDAM** de 11/06/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor JOSE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 050.446-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 366/2026-GDP/IDAM** de 11/06/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor JOSE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 050.446-7C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 275352

## Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Presidente do PROCON/AM e Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Ata Complementar da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 793/2025-CSC - Processo Nº 01.03.021202.005300/2024-98-PROCON;

**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo, e que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado do PE Nº 793/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, para aquisição, pelo menor preço por Item, de equipamentos tecnológicos com a finalidade de atender as demandas da assessoria de comunicação, do departamento de fiscalização e da gerência de tecnologia da informação do instituto de defesa do consumidor - PROCON/AM;

**II - ADJUDICAR** as empresas vencedoras: W. R. Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ nº 19.870.423/0001-90, itens 01 e 02, valor global de R\$ 27.620,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais) e A B de Araújo, CNPJ nº 35.637.190/0001-37, item 03, valor global de R\$ 53.886,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais). Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 275711

## Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

**PORTARIA Nº0122/2026-GDP/FMT-HVD.**

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.001910/2026-23-SIGED/FMT-HVD.

**RESOLVE:**

**I- AUTORIZAR**, a Licença Especial do servidor **Estácio Santos de Sá-Vigilante** desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 151.134-3B, no período de **05/08/2026 à 02/11/2026**, referente ao quinquênio **13/07/2020 à 12/07/2025**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 16 de junho de 2026

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 275651

**PORTARIA Nº0123/2026-GDP/FMT-HVD.**

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002230/2026-27 -SIGED/FMT-HVD.

**RESOLVE:**

**I- AUTORIZAR**, a Licença Especial do servidor **Jonas Mota Lemos- Técnico** de Anatomia Patológica desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 138.571-2C, no período de **01/07/2026 à 28/09/2026**, referente ao quinquênio **18/10/2010 à 17/10/2015**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 16 de junho de 2026

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 275741

## Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

**EXTRATO Nº 074/2026 - HEMOAM**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Impressão c/ Locação de Impressoras incluindo Manutenção Corretiva e Preventiva e Fornecimento dos Insumos Reprográficos e Acessórios nº 2/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 10/6/2026. **PARTES: HEMOAM e FLEX SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA;** **OBJETO:** Restabelecimento ao Valor Original Contratual de 32,20%, ref. à Locação de Máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais (Anexo I), visando o serviço de impressão (Anexo II) e fornecer insumos reprográficos e acessórios, c/ software de gerenciamento

remoto em rede, c/ Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos e substituição de peças e suprimentos p/ atender o HEMOAM e o Complexo Hospitalar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 143.640,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais); **DOT. ORÇ.:** Un. Orçam.: **17701;** Prog. Trab.: **10.126.3231.2759.0011;** Fonte: **1.500.1210.0000.0000;** Nat. Desp.: **339040.11,** em **10/6/2026,** a **NE Nº 899/2026,** no valor de **R\$ 11.970,00** (Onze mil, novecentos e setenta reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **PE Nº 1458/2021-CSC,** c/ base no **Art. 2, § 1º, Lei nº 10.520/2002,** homologado no DOE de 5/4/2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 16. **PROC. ADM.:** 1628/2026-66 - SIGED. Manaus, 15/6/2026.

**SÉRGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente, em exercício.

Protocolo 275759

**EXTRATO Nº 076/2026 - HEMOAM**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Doenças Neonatais - Triagem Neonatal c/ Fornecimento de Insumos nº 21/2025 - HEMOAM; **ASSIN.:** 11/6/2026. **PARTES: HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA;** **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses o Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Doenças Neonatais - Triagem Neonatal, c/ o Fornecimento de Insumos, Reagentes, Treinamento, Instalação, Interfaceamento e Manutenções (Preventivas, Preditivas e Corretivas), p/ atender as necessidades da Fundação; **VIGÊNCIA:** 12/6/2026 a 11/6/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.054.242,80 (Cinco milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais, oitenta centavos); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante/Locatária, no exercício financeiro vigente e vindouro; **PE Nº 113/2025- CSC (ARP Nº 167/2025-1),** c/ base no **Art. 29 c/c 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023,** homologado no DOE de 20/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 12. **PROC. ADM.:** 2583/2026-47 - SIGED. Manaus, 15/6/2026.

**SÉRGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente, em exercício.

Protocolo 275762

**EXTRATO Nº 076/2026 - HEMOAM**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Doenças Neonatais - Triagem Neonatal c/ Fornecimento de Insumos nº 21/2025 - HEMOAM; **ASSIN.:** 11/6/2026. **PARTES: HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA;** **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses o Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Doenças Neonatais - Triagem Neonatal, c/ o Fornecimento de Insumos, Reagentes, Treinamento, Instalação, Interfaceamento e Manutenções (Preventivas, Preditivas e Corretivas), p/ atender as necessidades da Fundação; **VIGÊNCIA:** 12/6/2026 a 11/6/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.054.242,80 (Cinco milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais, oitenta centavos); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante/Locatária, no exercício financeiro vigente e vindouro; **PE Nº 113/2025- CSC (ARP Nº 167/2025-1),** c/ base no **Art. 29 c/c 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023,** homologado no DOE de 20/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 12. **PROC. ADM.:** 2583/2026-47 - SIGED. Manaus, 15/6/2026.

**SÉRGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente, em exercício.

Protocolo 275768

**PORTARIA Nº 169/2026-GABINETE**

**AO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 009/2026-HEMOAM,** com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE de 140 mg (ID-144709)** em razão da **demanda judicial nº 0654043-41.2023.8.04.0001** em atendimento ao paciente **MANOEL GARCIA DOS REIS. CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do medicamento às **fls. 140-153** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação às fls. **194-210; CONSIDERANDO,** finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002494/2026-09. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o

procedimento licitatório, nos termos do **Registro de Dispensa de Licitação nº 009/2026-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE de 140 mg (ID-144709)** em razão da **d demanda judicial nº 0654043-41.2023.8.04.0001** em atendimento ao **R\$ 104.028,30** (Cento e quatro mil e vinte e oito reais e trinta centavos) paciente **MANOEL GARCIA DOS REIS**, em favor da Empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A (CNPJ nº 09.053.134/0009-00)** para o **item 01** no valor de **R\$ 104.028,30** (Cento e quatro mil e vinte e oito reais e trinta centavos). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 104.028,30** (Cento e quatro mil e vinte e oito reais e trinta centavos). À consideração do Diretor Presidente, em exercício para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 16/6/2026.

**SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 275772

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

### CONSELHO DIRETOR

**11.06.2026 - DECISÃO N.º 320/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marília Gabriela Gondim Rezende**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024; **DECISÃO N.º 321/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Carlos Filipe Reis Costa Guimarães**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 003/2024; **DECISÃO N.º 322/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Caroline Barroncas de Oliveira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **DECISÃO N.º 323/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Juliana Mesquita Vidal Martinez de Lucena**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica - PROEPT/FAPEAM - Edital n.º 015/2022; **DECISÃO N.º 324/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Antônio José Rodrigues Coelho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 325/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Cleiton Fantin Rezende**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; **DECISÃO N.º 326/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Noam Gadelha da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II; **DECISÃO N.º 327/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fabrizio Beggiano Baccaro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil - Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022; **DECISÃO N.º 328/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **David Pedroza Guimarães**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I - PD&I FAPEAM - Edital n.º 011/2022; **DECISÃO N.º 331/2026 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 012/2026, subscrito pelo (a) interessado (a) **José Francisco de Magalhães Netto**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **II DETERMINAR** a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 332/2026 - I DETERMINAR** a devolução de 24 (vinte e quatro) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Lucas Cavalcante Lins**, no valor total de R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa

de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 335/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Bruno de Oliveira Rodrigues** no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER: CIÊNCIA, FLORESTA E CIDADANIA - Edital n.º 013/2025; **DECISÃO N.º 336/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Roselaine Sanchez da Silva de Oliveira** no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER: CIÊNCIA, FLORESTA E CIDADANIA - Edital n.º 013/2025; **DECISÃO N.º 337/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Flávio Wachholz** no âmbito do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicada aos Recursos Hídricos e às Mudanças Climáticas Extremas - AQUA CT&I FAPEAM - Edital n.º 014/2025; **DECISÃO N.º 338/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Tiago da Silva Jacauna** no âmbito da Chamada ERC-CONFAP 2025: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil - "Chamada ERC 2025" - Resolução n.º 031/2025; **DECISÃO N.º 339/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Lúcia Helena Rapp Py-Daniel**, no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 340/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Flávia Camila Schimpl** no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 341/2026 - I DEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Otávio Rios Portela**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 006/2014 - Chamada IV; **II REVOGAR** a Decisão n.º 165/2026 do Conselho Diretor da FAPEAM; **III APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Otávio Rios Portela**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 006/2014 - Chamada IV; **IV DETERMINAR** a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 342/2026 - I RETIFICAR** o item 5, subitens 5.2, alínea "e" e 5.4, alínea "a" do Edital n.º 003/2026 no âmbito Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, conforme o Anexo Único desta Decisão; **DECISÃO N.º 343/2026 - I INDEFERIR** a solicitação de Substituição de Coordenação apresentada pelo (a) interessado (a) **Mariana Medeiros Batista**, no âmbito do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicada aos Recursos Hídricos e às Mudanças Climáticas Extremas - AQUA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 014/2025; **II CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Mariana Medeiros Batista**, intitulado "Geotecnologia Aplicada à Gestão da Qualidade da Água e Vulnerabilidade Hídrica em Sub-Bacias Urbanas Amazônicas", no âmbito do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicada aos Recursos Hídricos e às Mudanças Climáticas Extremas - AQUA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 014/2025; **DECISÃO N.º 344/2026 - I AUTORIZAR** a concessão de 03 (três) quotas de bolsas ao **Programa de Pós-Graduação em Geografia - (PPGE)** da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com implementação a partir de junho de 2026 a fevereiro de 2027, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026, alterando a Decisão n.º 064/2026-CD/FAPEAM; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 345/2026 - I HOMOLOGAR** a Resolução *Ad Referendum* n.º 023/2026-CD/FAPEAM, de 03/06/2026, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados V; **DECISÃO N.º 346/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Juan Gabriel Colonna**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **DECISÃO N.º 347/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Carlos Victor Lamarão Pereira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 348/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **José Augusto Paixão Veiga**, contemplado (a) com recursos financeiros no

âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **DECISÃO N.º 349/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **David Washington Freitas Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência - VIVER MELHOR - Edital de Apoio à Pesquisa para o Desenvolvimento de Tecnologia Assistiva - VIVER MELHOR/PRÓ-ASSISTIR - Edital n.º 006/2012; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora; **DECISÃO N.º 350/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Sanderson Castro Soares de Oliveira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 351/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Bruno Gomes de Araújo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada I; **DECISÃO N.º 352/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Kyara Martins Formiga**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **DECISÃO N.º 353/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria das Graças Gomes Saraiva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 354/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Carlos Víctor Lamarão Pereira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 355/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Flávia Kelly Siqueira de Souza**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; **DECISÃO N.º 356/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Célia Aparecida Bettiol**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; **DECISÃO N.º 357/2026 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 013/2026 da FAPEAM e o Termo de Parcelamento de Débito da FINEP, subscrito pelo (a) interessado (a) **Zbigniew Stanislaw Kozak**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, bem como a quitação da dívida, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **II DETERMINAR** a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 358/2026 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Roberta Miranda dos Reis**, no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta - BiodivRestore 2020-2021 - Resolução n.º 016/2020; **DECISÃO N.º 361/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Moisés Mendes de Lima**, no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 362/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Fernanda Guilhon Simplicio** no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 363/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Marcelo de Sousa** no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - Fronteiras do Conhecimento/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 364/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Rosemary Aparecida Roque** no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - Fronteiras do Conhecimento/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 366/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Nelson Kuwahara**, mantendo a Decisão n.º 230/2026-CD-FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 367/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Ivan de Jesus**

**Ferreira**, mantendo a Decisão n.º 231/2026-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 368/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Marcionilo Neri da Silva Junior**, mantendo a Decisão n.º 232/2026-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 369/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Fabiana Mânica Martins**, mantendo a Decisão n.º 233/2026-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026; **DECISÃO N.º 371/2026 - I AUTORIZAR** a concessão de 01 (uma) quota de bolsa adicional ao **Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional - PROFEDUCATEC** da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 015/2026, alterando a Decisão n.º 064/2026-CD/FAPEAM; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 372/2026 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Ariamna Maria Dip Gandarilla** para a utilização do saldo remanescente referente a 03 (três) cotas de bolsas, na modalidade AT-II, em favor da Sra. **Bianka Victória Nunes Fonseca**, no âmbito do Programa de Apoio e Inovação à Tecnologias Emergente - INOVATEC+ - Edital n.º 015/2024; **DECISÃO N.º 373/2026 - I APROVAR** a proposta de projeto submetido pelo (a) interessado (a) **Wellington Moraes do Espírito Santo**, intitulado "PROJETO TURMA OLÍMPICA DO 2º CMPM - EETI MARCANTONIO VILAÇA II", no valor de R\$ 95.988,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais) destinado à rubrica de custeio, no âmbito do Programa de Participação de Estudantes em Olimpíadas Científicas do Conhecimento - PASSAPORTE DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 018/2025; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **12.06.2026 - DECISÃO N.º 374/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Valdinete Alves do Nascimento**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa KUNHÃ - C,T&I no Amazonas - Edital n.º 008/2022; **DECISÃO N.º 375/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Eliana Feldberg**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **DECISÃO N.º 377/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Marco Aurélio Sartim**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID 19 - PCTI-EMERGESAÚDE/AM - Chamada II - Áreas Prioritárias - Edital n.º 006/2020; **DECISÃO N.º 378/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria das Graças Vale Barbosa Guerra**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos - PAPAC - Edital n.º 015/2014; **DECISÃO N.º 380/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Gimima Beatriz Melo da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **DECISÃO N.º 381/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Geralda de Souza**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 382/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Josias Martins dos Anjos Cruz**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023; **DECISÃO N.º 383/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Aline Ellen Duarte de Sousa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 384/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Patrícia Maria Alves de Melo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 021/2011; **DECISÃO N.º 385/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Weberson Fernandes Grizoste**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada I; **DECISÃO N.º 386/2026 - I HOMOLOGAR**

o Termo de Confissão de Dívida n.º 011/2026, subscrito pelo (a) interessado (a) **Antônio Luiz Ribeiro Boechat Lopes**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016; **II DETERMINAR** a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 387/2026 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Bernardo Thiago Paiva Mesquita**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 006/2014 - Chamada II, em razão da liquidação junto à Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AM; **II DETERMINAR** a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **DECISÃO N.º 389/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Eric de Lima Silva Marques** no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - Fronteiras do Conhecimento/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 390/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Grazyelle Sebreński da Silva**, no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 391/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Matheus Lopes Silva** no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 392/2026 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Rogério Eiji Hanada** no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - Fronteiras do Conhecimento/FAPEAM - Edital n.º 015/2025; **DECISÃO N.º 393/2026 - I RETIFICAR** o Anexo Único da Decisão n.º 059/2026 do Conselho Diretor da FAPEAM, em sua sequência 12, alterando o Município da Instituição Executora de "Manaus" para "Parintins", submetido pelo Sr. **Marcos Vinicius de Castro Ferraz Junior**, no âmbito do Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM - Edital n.º 008/2025; **DECISÃO N.º 394/2026 - I AUTORIZAR** a substituição do (a) coordenador (a) **Mariana Medeiros Batista** pelo (a) Sr. (a) **Suélenn dos Santos Hinnah** na coordenação do projeto intitulado "Análise do estado trófico de um lago no Amazonas: implicações para o uso da água e proteção ambiental em território tradicional", no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER: Ciência, Floresta e Cidadania - Edital n.º 013/2025; **DECISÃO N.º 395/2026 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Francisco Xavier Nobre** para a utilização do saldo remanescente referente a 03 (três) cotas de bolsas, na DCT-II, em favor do (a) Sr. (a) **Yurimiler Leyet Ruiz**, no âmbito da Chamada Pública n.º 003/2022-CONFAP - Iniciativa Amazônia +10 - Resolução n.º 023/2022; Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275659

#### EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 159/2026. Processo: 01.02.016301.001013/2026-87 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi, de CPF n.º \*\*\*.128.942-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 013/2025 - Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER: CIÊNCIA, FLORESTA E CIDADANIA. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000684, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275658

#### EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 087/2026. Processo: 01.02.016301.001312/2026-11 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Glauca Maria de Araújo Ribeiro, de CPF n.º \*\*\*.254.512-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000660, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275663

#### EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 180/2026. Processo: 01.02.016301.001748/2026-00 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Pedro Paulo de Miranda Araújo Soares, de CPF n.º \*\*\*.696.382-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000948, emitida em 27/05/2026, no valor de R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 16 de junho de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275673

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

#### ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 006/2026 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO a outorga, em caráter oneroso, de área/local situado na Escola Superior de Ciências Sociais - ANEXO (ESO), destinada à exploração de atividade econômica de lanchonete/cantina, pelo período de 05 (cinco) anos; DA TAXA DE PERMISSÃO: O valor anual será de R\$ 7.062,72, o valor global perfaz o montante de R\$ 35.313,60. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.02.011304.028001/2025-75.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275670

#### TERMO DE CONTRATO N.º 001/2026 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa EDITORA RESPEL LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços gráficos para impressão de livros sob demanda, visando atender à necessidade da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com o objetivo específico de impressão e acabamento de livros editados Editora da UEA; DO PRAZO: 12 (doze) meses; DO VALOR: O valor global é de R\$ 708.000,00. O valor mensal estimado é de R\$ 59.000,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001;

Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903905, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 22/04/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0001347, no valor de R\$ 59.000,00. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.027721/2025-13.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275672

**ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 005/2026 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO a outorga, em caráter oneroso, de área/local situado na Escola de Direito (ED), destinada à exploração de atividade econômica de lanchonete/cantina, pelo período de 05 (cinco) anos; DA TAXA DE PERMISSÃO: O valor anual será de R\$ 7.062,72, o valor global perfaz o montante de R\$ 35.313,60. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.02.011304.028001/2025-75.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275675

**ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 001/2026 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO a outorga, em caráter oneroso, de área/local situado na Escola Normal Superior - ENS, destinada à exploração de atividade econômica de lanchonete/cantina, pelo período de 05 anos; DA TAXA DE PERMISSÃO: O valor anual será de R\$ 7.062,72, o valor global perfaz o montante de R\$ 35.313,60. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.02.011304.028001/2025-75.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275677

**ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 003/2026 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO a outorga, em caráter oneroso, de área/local situado na Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), destinada à exploração de atividade econômica de lanchonete/cantina, pelo período de 05 (cinco) anos; DA TAXA DE PERMISSÃO: O valor anual será de R\$ 7.062,72, o valor global perfaz o montante de R\$ 35.313,60. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.02.011304.028001/2025-75.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275678

**ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 004/2026 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO a outorga, em caráter oneroso, de área/local situado na Escola Superior de Ciências Sociais (ESO), destinada à exploração de atividade econômica de lanchonete/cantina, pelo período de 05 (cinco) anos; DA TAXA DE PERMISSÃO: O valor anual será de R\$ 7.062,72, o valor global perfaz o montante de R\$ 35.313,60. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.02.011304.028001/2025-75.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275679

**ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 002/2026 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO a outorga, em caráter oneroso, de área/local situado na Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA), destinada à exploração de atividade econômica de lanchonete/cantina, pelo período de 05 (cinco) anos; DA TAXA DE PERMISSÃO: O valor anual será de R\$ 7.062,72, o valor global

perfaz o montante de R\$ 35.313,60. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.02.011304.028001/2025-75.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275681

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.636150 JACINANDRO DE MENEZES BEZERRA. Matrícula e Cargo: 2022761A, Tec. em administração. Destino e Período: Manicoré/Manaus/Manicoré, 31/05/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Com finalidade a atuação no IV fórum de coordenadores do PARFOR. 2.PCDP.636154 JOSE DE SOUZA NUNES FILHO. Matrícula e Cargo: 2648415B, Professor. Destino e Período: Maraã/Manaus/Maraã, 31/05/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Com finalidade a atuação no IV fórum de coordenadores do PARFOR. 3.PCDP.636159 SIDNEY MARCOS ANDRADE DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Beruri/Manaus/Beruri, 31/05/2026 a 04/06/2026. Objetivo: Com finalidade a atuação no IV fórum de coordenadores do PARFOR. 4.PCDP.636307 DANIELLE MARIAM ARAUJO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1320947D, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Itá/Manaus, 14/06/2026 a 19/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina trabalho de conclusão de curso. 5.PCDP.636322 ELISABETH BRITTO DA COSTA RISUENHO. Matrícula e Cargo: 1374133D, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 06/06/2026 a 07/06/2026. Objetivo: Participação como paraninfa da colação de grau dos acadêmicos do curso de letras. 6.PCDP.636323 PATRICIA CHRISTINA DOS REIS. Matrícula e Cargo: 2231522A, Professor. Destino e Período: Parintins/Presidente Figueiredo/Parintins, 03/06/2026 a 08/06/2026. Objetivo: Participação da colaboradora nas atividades da colação de grau dos acadêmicos. 7.PCDP.636324 ALINE NOGUEIRA GOES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 05/06/2026 a 07/06/2026. Objetivo: Participação da colaboradora nas atividades da colação de grau dos acadêmicos. 8.PCDP.636325 FABIANA SOUZA DAS CHAGAS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 05/06/2026 a 07/06/2026. Objetivo: Participação da colaboradora nas atividades da colação de grau dos acadêmicos. 9.PCDP.636336 FIORELLA PEROTTI CHALCO. Matrícula e Cargo: 2051931A, Professor. Destino e Período: Parintins/Santo Antônio do Itá/Parintins, 12/06/2026 a 21/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina trabalho de conclusão de curso. 10.PCDP.636351 JOELMA MONTEIRO DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 1642111D, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Itá/Manaus, 13/06/2026 a 20/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina trabalho de conclusão de curso. 11.PCDP.636448 ILMER SAFIRA CORDEIRO VULCÃO. Matrícula e Cargo: 1492497A, Professor. Destino e Período: Santo Antônio do Itá/Manaus/Santo Antônio do Itá, 30/05/2026 a 04/06/2026. Objetivo: Com finalidade a atuação no IV fórum de coordenadores do PARFOR. 12.PCDP.636453 CARLOSSANDRO CARVALHO DE ALBUQUERGUE. Matrícula e Cargo: 1758411D, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 11/06/2026 a 14/06/2026. Objetivo: Realizar trabalho de campo com alunos do 5° e 7° período do curso de licenciatura em geografia. 13.PCDP.636454 IOLANDA AIDA DE MEDEIROS CAMPOS. Matrícula e Cargo: 0037621D, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 11/06/2026 a 14/06/2026. Objetivo: Realizar trabalho de campo com alunos do 5° e 7° período do curso de licenciatura em geografia. 14.PCDP.636456 MATEUS DE SOUZA COELHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2052288A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manicoré/Parintins, 11/07/2026 a 27/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275527

**PORTARIA N° 528/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.002191/2026-81; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 059/2026 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275664

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.636765 JOSE CLODOALDO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1969455D, Gerente. Destino e Período: Manaus/Apuí/Manaus, 14/07/2026 a 30/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina manejo dos recursos florestais. 2.PCDP.636766 RENATO VIEIRA CAMURÇA. Matrícula e Cargo: 2018772A, Aux. De conservação. Destino e Período: Boca do Acre/Apuí/Boca do Acre, 28/07/2026 a 12/08/2026. Objetivo: Ministrará disciplina mandiocultura e produção de farinha. 3.PCDP.636767 VANESSA DOS REIS MAGNO. Matrícula e Cargo: 2182394B, Assistente de gabinete. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Itá/Manaus, 14/06/2026 a 18/06/2026. Objetivo: Ministrará a banca avaliativa da disciplina TCC. 4.PCDP.636792 MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 26/06/2026 a 08/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina morfologia e sintaxe das línguas indígenas. 5.PCDP.636796 CLEITON DALBEM DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2189887A, Professor. Destino e Período: Tefé/Santo Antônio do Itá/Tefé, 27/06/2026 a 16/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina semântica da língua portuguesa. 6.PCDP.636800 YONARA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2649772B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 28/06/2026 a 08/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina normalização ortográfica das línguas indígenas. 7.PCDP.636803 JESSYKA SAMYA LADISLAN PEREIRA COSTA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 28/06/2026 a 08/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina estágio supervisionado. 8.PCDP.636806 MARCELO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 27/06/2026 a 16/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina sintaxe da língua portuguesa. 9.PCDP.636808 CARLOSSANDRO CARVALHO DE ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1758411D, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 18/08/2026 a 28/08/2026. Objetivo: Ministrará disciplina iniciação à pesquisa geográfica. 10.PCDP.636812 ORLANDO DA SILVA AZEVEDO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 27/06/2026 a 16/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina sintaxe da língua portuguesa. 11.PCDP.636815 NELIANE DE SOUSA ALVES. Matrícula e Cargo: 1985744B, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 07/07/2026 a 17/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina pedagogia geral e solos da Amazônia. 12.PCDP.636816 ANDREY MARCELO SANTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 12/08/2026 a 20/08/2026. Objetivo: Ministrará disciplina metodologia e prática de ensino de geografia. 13.PCDP.636819 DIULLY MAYRA BARROSO DE SOUZA LIMA. Matrícula e Cargo: 2322137 Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 27/06/2026 a 17/07/2026. Objetivo: Ministrará a banca semântica da língua portuguesa. 14.PCDP.636820 JOAB GRANA REIS. Matrícula e Cargo: 1391097E, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 27/06/2026 a 09/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina educação inclusiva. 15.PCDP.636826 LOURDES DE FATIMA MORAES DE SOUSA SALDANHA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Itá/Manaus, 24/06/2026 a 18/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina semântica da língua portuguesa. 16.PCDP.636924 JUBRAEL MESQUITA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1878417B, Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 27/06/2026 a 09/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina formação territorial e econômica do Brasil. 17.PCDP.636928 LUCIANE LOPES DE SOUZA BARBOZA DE LIRA. Matrícula e Cargo: 1849573D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2026 a 09/07/2026. Objetivo: Ministrará disciplina cordados I.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275665

**PORTARIA Nº 527/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar n.º 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.015239/2026-11; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor **AFRANIO SOUZA DE MELO**, do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara, matrícula n.º 124.458-2 C, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Seduc, perfazendo um total de 624 (seiscentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275669

**PORTARIA Nº 529/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.016284/2026-93; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, de 25/01/2026 a 25/01/2028.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Sônia Maria Lemos	Coordenadora
02	Prof.ª Drª. Ângela Xavier Monteiro	Vice coordenadora
03	Profª. Drª. Lihsieh Marrero	Membro Interno
04	Prof. Dr. Eduardo Jorge Sant Ana Honorato	Membro Interno
05	Prof. Dr. Nicolás Esteban Castro Heufemann	Membro Interno
06	Profª. Drª. Lauramaris De Arruda Regis Aranha	Membro Interno

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275674

**PORTARIA Nº 530/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.015723/2026-40. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento aos servidores da Universidade do Estado do Amazonas pelo desempenho de atividade administrativa; **CONSIDERANDO** os Decretos n.º 36.617/2016 e n.º 37.381/2016, que regulamentam e fixam os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho Eventual no âmbito da UEA; e **CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 001/2018 - PJ/UEA, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para sua concessão; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual para o exercício de atividade administrativa no Projeto de Extensão: POLÍTICA DE ATENDIMENTO, ACESSO PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UEA, pelo período de 07 (sete) meses, com efeitos de 01/06/2026 a 31/12/2026, conforme detalhamento a seguir:

**SERVIDOR - VALOR MENSAL**

Jeiviane Justiniano da Silva - R\$ 4.500,00

Altair Seabra de Farias - R\$ 2.300,00

Célia Aparecida Bettiol - R\$ 2.300,00

Adria Simone Duarte de Souza - R\$ 2.300,00

Maria Auxiliadora Coelho Pinto - R\$ 2.300,00

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275701

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****(\*) RESOLUÇÃO Nº 027/2026 - CONSUNIV**

ALTERA Ad Referendum o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2026-2027 dos cursos de graduação, oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução n.º 061/2025 - CONSUNIV/UEA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 2.º, inciso I, da Lei n.º 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto n.º 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 061/2025 - CONSUNIV/UEA, que aprovou o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2026-2027 dos cursos de graduação, oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Calendário Acadêmico em razão da realização dos Jogos Universitários da UEA - JUNIUEA 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de comunicação prévia das alterações à comunidade acadêmica, de modo a preservar a organização das atividades institucionais e acadêmicas;

**CONSIDERANDO** o que constano no Processo n.º 01.02.011304.025379/2025-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR Ad Referendum** o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2026-2027 dos cursos de graduação, oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução nº 061/2025 - CONSUNIV/UEA, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes na Resolução nº 061/2025 - CONSUNIV/UEA não alteradas por esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

(\* Republicada em razão da necessidade de ajustes na Resolução publicada no DOE de 12/06/2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(\* ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 027/2026 - CONSUNIV  
Resumo do Calendário Acadêmico - 2026/2027

ANO LETIVO 2026	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	
			LETIVOS	CORRIDOS
	23/02/2026	12/12/2026	200	293
<b>1º SEMESTRE LETIVO (2026/1)</b>	<b>23/02/2026</b>	<b>23/06/2026</b>	<b>100</b>	<b>121</b>
Recesso Escolar	18/12/2025	22/02/2026	-	67
Férias Docente	05/01/2026	03/02/2026	-	30
Matrícula Curricular Semestral	05/01/2026	06/02/2026	-	33
Planejamento Acadêmico dos Cursos de graduação, oferta regular, semestre letivo 2026/1	09/02/2026	13/02/2026	-	5
Prazo de Elaboração e Envio da Matriz Ocupacional dos Cursos de Graduação, de oferta regular, e Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, semestre letivo 2026/2	23/03/2026	23/05/2026	-	62
Provas Finais	24/06/2026	30/06/2026	-	7
Prazo Final para Registro de Notas e Frequências	-	01/07/2026	-	1
<b>2º SEMESTRE LETIVO (2026/2)</b>	<b>10/08/2026</b>	<b>12/12/2026</b>	<b>100</b>	<b>125</b>
Recesso Escolar	02/07/2026	09/08/2026	-	39
Férias Docente	02/07/2026	16/07/2026	-	15
Matrícula Curricular Semestral	03/07/2026	31/07/2026	-	29
Planejamento Acadêmico dos Cursos de graduação, oferta regular, semestre letivo 2026/2	03/08/2026	07/08/2026	-	4
Jogos Universitários - JUNIUEA 2026	31/07/2026	07/08/2026	-	8
ENAEPE - Encontro Anual de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UEA	10/08/2026	12/08/2026	3	3
Prazo de Elaboração e Envio da Matriz Ocupacional dos Cursos de Graduação, de oferta regular, e Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, semestre letivo 2027/1	09/09/2026	11/11/2026	-	64
Provas Finais	14/12/2026	19/12/2026	-	6
Prazo Final para Registro de Notas e Frequências	-	21/12/2026	-	1
Recesso Escolar	22/12/2026	21/02/2027	-	62
Férias Docente	04/01/2027	02/02/2027	-	30

**INÍCIO DO ANO LETIVO 2027**  
22/02/2027

SEMESTRES LETIVOS	MÊS	QUANTITATIVO	
		SÁBADOS LETIVOS	DIAS LETIVOS
1º (2026/1)	Fevereiro	28	6
	Março	07, 14, 21, 28	26
	Abril	04, 11, 18, 25	24
	Maio	02, 09, 16, 23, 30	25
	Junho	06, 13, 20	19
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>17</b>	<b>100</b>
2º (2026/2)	Agosto	15, 22, 29	19
	Setembro	12, 19, 26	24
	Outubro	03, 10, 17, 24, 31	24
	Novembro	07, 14, 21, 28	23
	Dezembro	05, 12	10
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>17</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>200</b>

SEMESTRES LETIVOS	MÊS	DIA	FERIADOS
1º (2026/1)	Abril	03	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
		21	Feriado Nacional (Tiradentes)
	Maio	01	Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)
		Junho	04
2º (2026/2)	Setembro	05	Feriado Estadual (Elevação do Amazonas à Categoria de Província)
		07	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
	Outubro	12	Feriado Nacional (Padroeira do Brasil - N. S. Aparecida)
		15	Feriado Nacional (Dia do Professor)
	Novembro	28	Feriado Estadual (Dia do Servidor Público)
		02	Feriado Nacional (Finados)
		15	Feriado Nacional (Proclamação da República)
	Dezembro	20	Feriado Estadual (Dia da Consciência Negra)
		08	Feriado Estadual (Padroeira do Amazonas - N. S. Conceição)
		25	Feriado Nacional (Natal)

Protocolo 275666

**Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 077/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Sarça Ardente. **RESPONSÁVEL:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Marina Trajano Feitoza, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 02 (dois) mês, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 10 de junho de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 275569

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 028/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 26.04.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura

da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Gisélia Alves Pinho, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 02 (dois) meses, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 26 de abril de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**  
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e  
Erradicação da Pobreza

Protocolo 275769

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE  
AO EDITAL 004/2024-FPS**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 058/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 16.06.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Bosco Brasil Bindá - Instituto 3B. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Caio Luna Brasil, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do primeiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 16 de junho de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**  
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e  
Erradicação da Pobreza

Protocolo 275770

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 047/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 15.06.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Desembargador Cândido Honório - IDESCH. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Cândido Honório Ferreira Neto, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do primeiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 15 de junho de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**  
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e  
Erradicação da Pobreza

Protocolo 275771

**PORTARIA N.º 076/2026-GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve. **ATRIBUIR** aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus, 28 de maio de 2026. **ANEXO ÚNICO**

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	Validade a contar de
RUAN DIOGO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR I - AD1	15	22/05/2026

MONICA MACEDO DO NASCIMENTO	ASSESSOR II - AD2	14	22/05/2026
MARIA BEATRIZ MUNNIZ SANTANA	ASSESSOR II - AD2	14	22/05/2026
ADRIANA DOS SANTOS DA SLVA MONTEIRO	ASSESSOR III - AD3	13	22/05/2026
IZABELA GARBINATO WILLERDING	ASSESSOR III - AD3	13	22/05/2026

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**  
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e  
Erradicação da Pobreza

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275568

**PORTARIA N.º 079/2026-GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2020-FPS;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil; **CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo das propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, por meio da Resolução nº 001/2021 - FPS, de 05 de julho de 2021; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 036/2021-GFPS, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou gestores das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2020 e das Emendas Parlamentares de 2020 e 2021; **CONSIDERANDO** a Portaria n. 131/2023 - GFPS, que atualizou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido edital;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 160/2023-GFPS, que procedeu à atualização da designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do referido edital;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 034/2026-GFPS, que atualizou a designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2020-FPS e das Emendas Parlamentares de 2020 e 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos destinados à análise e conclusão das prestações de contas pendentes das parcerias celebradas no âmbito do Edital nº 001/2020-FPS e das Emendas Parlamentares de 2020 e 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição das atribuições entre os servidores deste Fundo, visando conferir maior celeridade e eficiência à conclusão dos processos administrativos pendentes;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada parcialmente a Portaria nº 034/2026-GFPS, exclusivamente quanto à designação dos gestores responsáveis pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias abaixo relacionadas.

**Art. 2º** Fica dispensado o servidor ADRIEL SOUZA DE SÁ da gestão das seguintes parcerias:

- Associação dos Produtores Agroextrativistas de Canutama - ASPAC;
- Associação de Pescadores e Pescadoras Artesanais de Tapuá;
- Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais do Município de Beruri - ASPEBE;
- Associação Bom Jesus da Resex Arapixi;
- Instituto de Inclusão Social e Cidadania.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **JOÃO CARLOS COELHO PEREIRA** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas das parcerias descritas no artigo 2º.

**Art. 4º** Fica dispensada a servidora RITA DE CÁSSIA VIEIRA PEREIRA da gestão da seguinte parceria:

- Colônia de Pescadores de Envira Z-42.

**Art. 5º** Fica designada a servidora **ANDRA KAREN AMAZONAS BRASIL** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão da prestação de contas da parceria descrita no artigo 4º.

**Art. 6º** Os servidores designados por esta Portaria assumirão, exclusivamente, a responsabilidade pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias relacionadas nos artigos anteriores, competindo-lhes a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento dos respectivos processos.

**Art. 7º** Novos gestores não responderão pelos atos de acompanhamento, fiscalização, monitoramento, execução, análise técnica ou manifestações

administrativas praticados anteriormente pelos gestores originariamente designados, inclusive para fins de prestação de contas, responsabilização administrativa ou apuração pelos órgãos de controle, limitando-se sua atuação às atividades previstas no artigo anterior, a partir da vigência desta Portaria, conforme o disposto nos arts. 7º, §1º, e 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 59, 61 e 67 da Lei nº 13.019/2014, e observados os princípios da legalidade, da individualização da responsabilidade, do devido processo legal e da responsabilidade subjetiva do agente público, no qual a responsabilização dos gestores de contratos e parcerias restringe-se aos atos praticados durante o período de efetivo exercício da respectiva designação, não se transmitindo automaticamente aos gestores sucessores a responsabilidade por atos praticados por agentes anteriormente designados, ressalvada a responsabilidade decorrente de ação ou omissão própria após a assunção da função.

**Art. 8º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 034/2026-GFPS.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO FPS,** em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e  
Erradicação da Pobreza

Protocolo 275761

**PORTARIA N.º 081/2026-GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2021-FPS;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo das propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, no âmbito do Edital nº 001/2021, por meio da Resolução nº 002/2021 - FPS, de 01 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 045/2021-GFPS, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou gestores das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 132/2023-GFPS, que atualizou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido edital;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 161/2023-GFPS, que procedeu à atualização da designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do referido edital;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 035/2026-GFPS, que atualizou a designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2021-FPS e das Emendas Parlamentares de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos destinados à análise e conclusão das prestações de contas pendentes das parcerias celebradas no âmbito do Edital nº 001/2021-FPS e das Emendas Parlamentares de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição das atribuições entre os servidores deste Fundo, visando conferir maior celeridade e eficiência à conclusão dos processos administrativos pendentes;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada parcialmente a Portaria nº 035/2026-GFPS, exclusivamente quanto à designação dos gestores responsáveis pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias abaixo relacionadas.

**Art. 2º** Fica dispensado o servidor ADRIEL SOUZA DE SÁ da responsabilidade pela prestação de contas da seguinte parceria:

• Ministério Apostólico Atos dos Apóstolos.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **JOÃO CARLOS COELHO PEREIRA** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão da prestação de contas da parceria descrita no artigo 2º.

**Art. 4º** Fica dispensada a servidora **CAMILA PARKEI COELHO MARTINS** da responsabilidade pela prestação de contas da seguinte parceria:

• Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Nova Recicla.

**Art. 5º** Fica designada a servidora **FRANCELANDE CAMPOS RODRIGUES** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão da prestação de contas da parceria descrita no artigo 4º.

**Art. 6º** Os servidores designados por esta Portaria assumirão, exclusivamente, a responsabilidade pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias indicadas nos artigos anteriores, competindo-lhes a

adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento dos respectivos processos.

**Art. 7º** Novos gestores não responderão pelos atos de acompanhamento, fiscalização, monitoramento, execução, análise técnica ou manifestações administrativas praticados anteriormente pelos gestores originariamente designados, inclusive para fins de prestação de contas, responsabilização administrativa ou apuração pelos órgãos de controle, limitando-se sua atuação às atividades previstas no artigo anterior, a partir da vigência desta Portaria, conforme o disposto nos arts. 7º, §1º, e 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 59, 61 e 67 da Lei nº 13.019/2014, e observados os princípios da legalidade, da individualização da responsabilidade, do devido processo legal e da responsabilidade subjetiva do agente público, no qual a responsabilização dos gestores de contratos e parcerias restringe-se aos atos praticados durante o período de efetivo exercício da respectiva designação, não se transmitindo automaticamente aos gestores sucessores a responsabilidade por atos praticados por agentes anteriormente designados, ressalvada a responsabilidade decorrente de ação ou omissão própria após a assunção da função.

**Art. 8º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 035/2026-GFPS.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO FPS,** em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e  
Erradicação da Pobreza

Protocolo 275763

**PORTARIA N.º 082/2026-GFPS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2021-FPS;

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 001/2022 - FPS, de 02 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 025/2022-GFPS e a Portaria nº 009/2023-GFPS, que trataram da designação dos gestores das parcerias celebradas no âmbito do Edital nº 002/2021-FPS;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 181/2023-GFPS, que promoveu a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Gestores das Parcerias do referido edital;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 036/2026-GFPS, que atualizou a designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 002/2021-FPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos destinados à análise e conclusão das prestações de contas pendentes das parcerias celebradas no âmbito do Edital nº 002/2021-FPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição das atribuições entre os servidores deste Fundo, visando conferir maior celeridade e eficiência à conclusão dos processos administrativos pendentes;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada parcialmente a Portaria nº 036/2026-GFPS, exclusivamente quanto à designação dos responsáveis pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias abaixo relacionadas.

**Art. 2º** Fica dispensado o servidor ADRIEL SOUZA DE SÁ da responsabilidade pela prestação de contas das seguintes parcerias:

• Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Lago Beruri;

• Associação de Produtores Rurais do Projeto de Desenvolvimento Sustentável - APDS PRIMAVERA;

• Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Linha Nova Aliança e Entorno - ASPROL;

• Associação dos Agropecuários de Beruri - ASSOAB;

• Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativista da Comunidade Alegrete II - ATALEGRE.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **JOÃO CARLOS COELHO PEREIRA** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das

prestações de contas das parcerias descritas no artigo 2º.

**Art. 4º** Fica dispensado o servidor ADRIEL SOUZA DE SÁ da responsabilidade pela prestação de contas das seguintes parcerias:

- Associação de Produtores Rurais Ebenezer;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Monte Cristo;
- Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade São João do Aracá, Rio Arari.

**Art. 5º** Fica designada a servidora KEILA MARIA DE SOUZA REIS para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas das parcerias descritas no artigo 4º.

**Art. 6º** Fica dispensada a servidora ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA da responsabilidade pela prestação de contas das seguintes parcerias:

- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores do Bararuá;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores do Membeca - ADERPROM;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Francisco;
- Cooperativa da Agricultura Familiar da Comunidade de Santo Antônio do Lago do Mamoriacá - COOPSAM.

**Art. 7º** Fica designada a servidora KARILENA MESQUITA VIANA para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas das parcerias descritas no artigo 6º.

**Art. 8º** Fica dispensado o servidor JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA da responsabilidade pela prestação de contas da seguinte parceria:

- Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Borba - ASSPRO.

**Art. 9º** Fica designada a servidora FRANCELANDE CAMPOS RODRIGUES para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão da prestação de contas da parceria descrita no artigo 8º.

**Art. 10.** Fica dispensada a servidora LARISSA NAGYLA ABREU SILVA da responsabilidade pela prestação de contas das seguintes parcerias:

- Colônia dos Pescadores(as) de Manaus Z-12;
- Associação Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC.

**Art. 11.** Fica designada a servidora MARIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas das parcerias descritas no artigo 10.

**Art. 12.** Fica dispensada a servidora RITA DE CÁSSIA VIEIRA PEREIRA da responsabilidade pela prestação de contas das seguintes parcerias:

- Associação dos Moradores do Baixo Riozinho - ASMORBRI;
- Associação dos Moradores do Projeto de Assentamento da Estrada do Riosinho - AMPAER;
- Associação dos Moveleiros e Extratores de Madeira de Caruarui - AMEC;
- Associação dos Agropecuaristas de Itamarati - AGROPEC;
- Associação de Produtores do Setor Macopani;
- Associação Rural de Desenvolvimento Comunitário Morada do Sol;
- Cooperativa Agrícola de Iranduba - COOPIAGRO.

**Art. 13.** Fica designada a servidora ANDRA KAREN AMAZONAS BRASIL para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas das parcerias descritas no artigo 12.

**Art. 14.** Os servidores designados por esta Portaria assumirão, exclusivamente, a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e conclusão das prestações de contas das parcerias indicadas nos artigos anteriores, competindo-lhes a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento dos respectivos processos.

**Art. 15.** Novos gestores não responderão pelos atos de acompanhamento, fiscalização, monitoramento, execução, análise técnica ou manifestações administrativas praticados anteriormente pelos gestores originariamente designados, inclusive para fins de prestação de contas, responsabilização administrativa ou apuração pelos órgãos de controle, limitando-se sua atuação às atividades previstas no artigo anterior, a partir da vigência desta Portaria, conforme o disposto nos arts. 7º, §1º, e 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 59, 61 e 67 da Lei nº 13.019/2014, e observados os princípios da legalidade, da individualização da responsabilidade, do devido processo legal e da responsabilidade subjetiva do agente público, no qual a responsabilização dos gestores de contratos e parcerias restringe-se aos atos praticados durante o período de efetivo exercício da respectiva designação, não se transmitindo automaticamente aos gestores sucessores a responsabilidade por atos praticados por agentes anteriormente designados, ressalvada a responsabilidade

decorrente de ação ou omissão própria após a assunção da função.

**Art. 16.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 036/2026-GFPS.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO FPS,** em Manaus, 16 de junho de 2026.

**ADRIANA CUNHA PIMENTEL**

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e  
Erradicação da Pobreza

Protocolo 275766

## Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**RESENHA Nº 048/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE.** OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2026, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 010/2025 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1.CONTRATO Nº. 504/2026 - ELSON PAULINO DA COSTA**, Valor Global: R\$ 176.699,78 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); **2.CONTRATO Nº. 569/2026 - SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA**, Valor Global: R\$ 191.697,46 (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos); **3.CONTRATO Nº. 592/2026 - JOEL FERREIRA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 86.798,16 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos); **4.CONTRATO Nº. 594/2026 - MOISES BACRY SOUZA**, Valor Global: R\$ 15.604,20 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 15 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 275649

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2022. Processo Administrativo n.º 018502.0000144/2026-87. CONTRATADA:** FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA. **CNPJ:** 01.723.292/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e valor conforme terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 114/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de paines de led. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 03/05/2026 a 02/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.296.360,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NE n.º 2026NE0000787 de 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 054/2026 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 15 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 275652

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2022. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000182/2026-30. CONTRATADA:** ANGELUS LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 08.945.140/0001-44. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 115/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de palco modulado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 04/05/2026 a 03/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000798, em 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 049/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 15 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 275661

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2022.** Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000178/2026-71. **CONTRATADA:** ANGELUS LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 08.945.140/0001-44. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 116/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de grupo gerador. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 04/05/2026 a 03/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000795, em 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 048/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 15 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 275671

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2022.** Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000154/2026-12. **CONTRATADA:** ANGELUS LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 08.945.140/0001-44. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 119/2022, para prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 04/05/2026 a 03/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 177.700,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000796, em 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 048/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 15 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 275687

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2022.** Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000181/2026-95. **CONTRATADA:** ANGELUS LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 08.945.140/0001-44. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 123/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de painéis de led. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 04/05/2026 a 03/05/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000797, em 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 047/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 15 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 275712

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2022.** Processo Administrativo n.º 01.04.018502.001914/2026-09. **CONTRATADA:** BARRA SOM EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 03.340.266/0001-71. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO N.º 309/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras plásticas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 08/06/2026 a 07/06/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 401.750,00 (quatrocentos e um mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 076/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 15 de junho de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 275715

## Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2022-GEC. **ASSINATURA:** 12/06/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa UATUMÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELI (CONSTRUTORA UATUMÃ). **Objeto:** Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência. **Prazo:** 12 (doze)

meses. **Valor Global:** R\$ 9.866.601,44 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos). **Gestor:** JUCIANA PONTES DOS SANTOS. **Fiscal:** PAULO BATISTA SALGADO JUNIOR. **Fundamento:** Artigos 71 e 72 da Lei N.º 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo n.º 01.05.043501.002220/2026-81 e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios. Manaus/AM, 16 de junho de 2026.

**DEISIANE ERCULANO DE SOUZA**

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas  
- COSAMA

Protocolo 275646

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, V, da Lei n.º 13.303/2016, e dos artigos 118, III, e 123, V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Objeto: **Contratação de locação de 01 (um) galpão para ser utilizado como depósito de materiais da Companhia de Saneamento - COSAMA, na cidade de Manaus/AM, conforme Processo n.º 01.05.043501.004032/2026-98.** Vencedor: **ALVES LIRA LTDA (LOJAS LIRA), inscrita no CNPJ sob o n.º 05.828.884/0001-90.** Valor: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.** A dispensa foi homologada em 15/06/2026.

**DEISIANE ERCULANO DE SOUZA**

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas  
- COSAMA

Protocolo 275755

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas  
Desde 1892  
133 ANOS

Diário Oficial  
132 ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,  
CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO  
**AMAZONAS**  
A FORÇA DA NOSSA GENTE



## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURAS

#### Anori

##### COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 004/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL (RAMAL DO MIRI) NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM, conforme convênio 964946**, no dia 30/06/2026 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: [cml.anori@gmail.com](mailto:cml.anori@gmail.com).

Anori-AM, 16 de junho de 2026

**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**  
Agente de Contratação

Protocolo 275398

#### Boca do Acre

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, operacionalização e apoio à realização da XIII Exposição Agropecuária de Boca do Acre - EXPOBOCA 2026.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura:** 29 de junho 2026. Hora: 11:00.

**Regência legal:** Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licite.bocadoacre@outlook.com](mailto:licite.bocadoacre@outlook.com).

Boca do Acre (AM), 17 de junho de 2026.

**GESSÉ SANTANA DA SILVA**  
Agente de contratação  
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 275625

## Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE! Informação sempre ao seu alcance.





Você, pessoa física ou jurídica,  
deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento  
por meio do endereço de e-mail:



[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

Tire suas dúvidas  
por meio do telefone **2101-7500** RAMAIS  
7541 | 7542 | 7543  
[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

**ATENDIMENTO:**

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.  
Estamos aqui para ajudar você!





## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

Fundação Hospital do Coração  
Francisca Mendes - FHCFM

## EXTRATO Nº 002/2026

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022-FHCFM. ASSINATURA: 01/06/2026. PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307 - Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesas: 33913929; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; NE: 0037 de 29/05/2026 no valor de 2.000,00 (dois mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº 01.01.017307.000343/2026-22-FHCFM.**

## ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes  
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração  
Francisca Mendes

Protocolo 275690

## Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM  
RESENHA N.º 55/2026 - CEE/AM

## RESOLUÇÃO N.º 55/2026 - CEE/AM de 26/05/2026

**Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade de **Educação à Distância - EAD**, na forma Subsequente, ministrado no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 711, São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, com vigência a partir de julho de 2026 até julho de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível médio em Recurso Humanos. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

## DARCI MARTINS NEVES

Presidente Substituta  
Portaria nº 14 CEE/AM de 12/05/2026

Protocolo 275232

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM  
RESENHA N.º 67/2026 - CEE/AM

## RESOLUÇÃO N.º 67/2026 - CEE/AM de 26/05/2026

**Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade de **Educação a Distância - EaD**, forma Subsequente, ministrado no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, n.º 711,

São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis), com vigência a contar de maio de 2026 até maio de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade, na Modalidade EaD. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Ensino. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

## DARCI MARTINS NEVES

Presidente Substituta  
Portaria nº 14 CEE/AM de 12/05/2026

Protocolo 275233

## AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA,

Torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 221/21-01**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Estrada das Indústrias, km 7,5, (Poço-01 - Rampa da Biomassa), Zona Urbana, nas coordenadas geográficas: 03°08,02,8"S e 58°28'24,9"O, Itacoatiara -AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 275586

**SPARTA 300 SPE S.A.**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 345/2025 1ª Alteração**, que autoriza o Lançamento de Efluentes Industrial Tratado, localizado na : UTE Azulão III - Estrada da Várzea, s/n, Zona Rural, Canteiro de Obra, município de Silves/AM, com pontos de lançamento nas coordenadas geográficas: (P-1: 2°49'29,63"S e 58°12'18,02"W) e (P-2: 2°49'38,73"S e 58°12'12,51"W), **com validade de 1.587 dias.**

Protocolo 275598

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIG-RCPN - ABRIL/2025

ARPEN/AM, administradora do Fundo de Indenização da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas - FIG-RCPN, em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.268/2024, torna pública a prestação de contas referente à competência ABRIL/2025.

RECEITAS	VALOR
Receitas provenientes do art. 2º da Lei Estadual n.º 7.268/2024	R\$ 0,00
Receita do selo eletrônico - art. 3º	R\$ 137.605,17
TOTAL	R\$ 137.605,17
RESERVA FINANCEIRA	VALOR
Reserva financeira - art. 13	R\$ 1.376,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR
Limite legal de despesas administrativas (2%)	R\$ 2.752,10
Despesas realizadas	R\$ 310,77
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS	VALOR
Ressarcimento de atos gratuitos e isentos pagos pela ARPEN/AM	R\$0,00
RESUMO	VALOR
Saldo acumulado	R\$ 0,00
Receitas	R\$ 137.605,17
(-) Despesas	R\$ 310,77
(-) Ressarcimento de atos isentos e gratuitos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 137.294,40

O presente compilado apresenta os dados consolidados de arrecadação e aplicação dos recursos referentes à competência indicada, encontrando-se os respectivos comprovantes e relatórios analíticos devidamente acostados aos autos do processo administrativo correspondente.

**TAÍS BATISTA FERNANDES**  
Presidente da ARPEN/AM

Protocolo 275733

**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIG-RCPN - JULHO/2025**

ARPEN/AM, administradora do Fundo de Indenização da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas - FIG-RCPN, em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.268/2024, torna pública a prestação de contas referente à competência JULHO/2025.

RECEITAS	VALOR
Receitas provenientes do art. 2º da Lei Estadual n.º 7.268/2024	R\$ 2.733.601,68
Receita do selo eletrônico - art. 3º	R\$ 164.026,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.897.627,99</b>
RESERVA FINANCEIRA	VALOR
Reserva financeira - art. 13	R\$ 28.976,28
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR
Limite legal de despesas administrativas (2%)	R\$ 57.952,56
Despesas realizadas	R\$ 56.096,76
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS	VALOR
Ressarcimento de atos gratuitos e isentos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.986.727,55
RESUMO	VALOR
Saldo acumulado	R\$ 1.975.105,74
Receitas	R\$ 2.897.627,99
(-) Despesas	R\$ 56.096,76
(-) Ressarcimento de atos isentos e gratuitos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.986.727,55
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 1.829.909,42</b>

O presente compilado apresenta os dados consolidados de arrecadação e aplicação dos recursos referentes à competência indicada, encontrando-se os respectivos comprovantes e relatórios analíticos devidamente acostados aos autos do processo administrativo correspondente.

**TAÍS BATISTA FERNANDES**  
Presidente da ARPEN/AM

Protocolo 275735

**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIG-RCPN - MAIO/2025**

ARPEN/AM, administradora do Fundo de Indenização da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas - FIG-RCPN, em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.268/2024, torna pública a prestação de contas referente à competência MAIO/2025.

RECEITAS	VALOR
Receitas provenientes do art. 2º da Lei Estadual n.º 7.268/2024	R\$ 3.233.717,54
Receita do selo eletrônico - art. 3º	R\$ 146.809,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.380.526,92</b>
RESERVA FINANCEIRA	VALOR
Reserva financeira - art. 13	R\$ 33.805,27
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR
Limite legal de despesas administrativas (2%)	R\$ 67.610,54
Despesas realizadas	R\$ 51.242,95
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS	VALOR
Ressarcimento de atos gratuitos e isentos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 1.990.581,17
RESUMO	VALOR
Saldo acumulado	R\$ 137.294,40
Receitas	R\$ 3.380.526,92
(-) Despesas	R\$ 51.242,95

(-) Ressarcimento de atos isentos e gratuitos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 1.990.581,17
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 1.475.997,20</b>

O presente compilado apresenta os dados consolidados de arrecadação e aplicação dos recursos referentes à competência indicada, encontrando-se os respectivos comprovantes e relatórios analíticos devidamente acostados aos autos do processo administrativo correspondente.

**TAÍS BATISTA FERNANDES**  
Presidente da ARPEN/AM

Protocolo 275737

**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIG-RCPN - OUTUBRO/2025**

ARPEN/AM, administradora do Fundo de Indenização da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas - FIG-RCPN, em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.268/2024, torna pública a prestação de contas referente à competência OUTUBRO/2025.

RECEITAS	VALOR
Receitas provenientes do art. 2º da Lei Estadual n.º 7.268/2024	R\$ 2.338.117,21
Receita do selo eletrônico - art. 3º	R\$ 161.439,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.499.556,63</b>
RESERVA FINANCEIRA	VALOR
Reserva financeira - art. 13	R\$ 24.995,57
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR
Limite legal de despesas administrativas (2%)	R\$ 49.991,13
Despesas realizadas	R\$ 21.525,64
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS	VALOR
Ressarcimento de atos gratuitos e isentos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 3.105.342,30
RESUMO	VALOR
Saldo acumulado	R\$ 1.474.328,97
Receitas	R\$ 2.499.556,63
(-) Despesas	R\$ 21.525,64
(-) Ressarcimento de atos isentos e gratuitos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 3.105.342,30
(-) Sistema de auditoria	R\$ 300.000,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 547.017,66</b>

O presente compilado apresenta os dados consolidados de arrecadação e aplicação dos recursos referentes à competência indicada, encontrando-se os respectivos comprovantes e relatórios analíticos devidamente acostados aos autos do processo administrativo correspondente.

**TAÍS BATISTA FERNANDES**  
Presidente da ARPEN/AM

Protocolo 275739

**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIG-RCPN - NOVEMBRO/2025**

ARPEN/AM, administradora do Fundo de Indenização da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas - FIG-RCPN, em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.268/2024, torna pública a prestação de contas referente à competência NOVEMBRO/2025.

RECEITAS	VALOR
Receitas provenientes do art. 2º da Lei Estadual n.º 7.268/2024	R\$ 2.355.096,78
Receita do selo eletrônico - art. 3º	R\$ 131.295,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.486.392,18</b>
RESERVA FINANCEIRA	VALOR
	R\$ 24.863,92
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR
Limite legal de despesas administrativas (2%)	R\$ 49.727,84
Despesas realizadas	R\$ 34.509,40
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS	VALOR
Ressarcimento de atos gratuitos e isentos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.729.002,08

RESUMO	VALOR
Saldo acumulado	R\$ 547.017,66
Receitas	R\$ 2.486.392,18
(-) Despesas	R\$ 34.509,40
(-) Ressarcimento de atos isentos e gratuitos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.729.002,08
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 269.898,36</b>

O presente compilado apresenta os dados consolidados de arrecadação e aplicação dos recursos referentes à competência indicada, encontrando-se os respectivos comprovantes e relatórios analíticos devidamente acostados aos autos do processo administrativo correspondente.

**TAÍS BATISTA FERNANDES**  
Presidente da ARPEN/AM

Protocolo 275742

**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIG-RCPN - AGOSTO/2025**

ARPEN/AM, administradora do Fundo de Indenização da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas - FIG-RCPN, em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.268/2024, torna pública a prestação de contas referente à competência AGOSTO/2025.

RECEITAS	VALOR
Receitas provenientes do art. 2º da Lei Estadual n.º 7.268/2024	R\$ 2.524.100,37
Receita do selo eletrônico - art. 3º	R\$ 160.298,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.684.398,39</b>
RESERVA FINANCEIRA	VALOR
Reserva financeira - art. 13	R\$ 26.843,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR
Limite legal de despesas administrativas (2%)	R\$ 53.687,97
Despesas realizadas	R\$ 13.977,31
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS	VALOR
Ressarcimento de atos gratuitos e isentos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.696.424,37
RESUMO	VALOR
Saldo acumulado	R\$ 1.829.909,42
Receitas	R\$ 2.684.398,39
(-) Despesas	R\$ 13.977,31
(-) Ressarcimento de atos isentos e gratuitos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.696.424,37
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 1.803.906,13</b>

O presente compilado apresenta os dados consolidados de arrecadação e aplicação dos recursos referentes à competência indicada, encontrando-se os respectivos comprovantes e relatórios analíticos devidamente acostados aos autos do processo administrativo correspondente.

**TAÍS BATISTA FERNANDES**  
Presidente da ARPEN/AM

Protocolo 275745

**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIG-RCPN - JUNHO/2025**

ARPEN/AM, administradora do Fundo de Indenização da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas - FIG-RCPN, em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.268/2024, torna pública a prestação de contas referente à competência JUNHO/2025.

RECEITAS	VALOR
Receitas provenientes do art. 2º da Lei Estadual n.º 7.268/2024	R\$ 2.571.545,03
Receita do selo eletrônico - art. 3º	R\$ 146.960,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.718.505,15</b>
RESERVA FINANCEIRA	VALOR
Reserva financeira - art. 13	R\$ 27.116,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR
Limite legal de despesas administrativas (2%)	R\$ 54.370,10

Despesas realizadas	R\$ 13.062,85
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS	VALOR
Ressarcimento de atos gratuitos e isentos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.206.333,76
RESUMO	VALOR
Saldo acumulado	R\$ 1.475.997,20
Receitas	R\$ 2.718.505,15
(-) Despesas	R\$ 13.062,85
(-) Ressarcimento de atos isentos e gratuitos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.206.333,76
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 1.975.105,74</b>

O presente compilado apresenta os dados consolidados de arrecadação e aplicação dos recursos referentes à competência indicada, encontrando-se os respectivos comprovantes e relatórios analíticos devidamente acostados aos autos do processo administrativo correspondente.

**TAÍS BATISTA FERNANDES**  
Presidente da ARPEN/AM

Protocolo 275746

**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS  
NATURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIG-RCPN - SETEMBRO/2025**

ARPEN/AM, administradora do Fundo de Indenização da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Amazonas - FIG-RCPN, em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.268/2024, torna pública a prestação de contas referente à competência SETEMBRO/2025.

RECEITAS	VALOR
Receitas provenientes do art. 2º da Lei Estadual n.º 7.268/2024	R\$ 2.429.367,52
Receita do selo eletrônico - art. 3º	R\$ 159.158,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.588.526,35</b>
RESERVA FINANCEIRA	VALOR
Reserva financeira - art. 13	R\$ 25.885,26
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR
Limite legal de despesas administrativas (2%)	R\$ 51.770,53
Despesas realizadas	R\$ 89.413,88
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS	VALOR
Ressarcimento de atos gratuitos e isentos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.828.689,63
RESUMO	VALOR
Saldo acumulado	R\$ 1.803.906,13
Receitas	R\$ 2.588.526,35
(-) Despesas	R\$ 89.413,88
(-) Ressarcimento de atos isentos e gratuitos pagos pela ARPEN/AM	R\$ 2.828.689,63
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 1.474.328,97</b>

O presente compilado apresenta os dados consolidados de arrecadação e aplicação dos recursos referentes à competência indicada, encontrando-se os respectivos comprovantes e relatórios analíticos devidamente acostados aos autos do processo administrativo correspondente.

**TAÍS BATISTA FERNANDES**  
Presidente da ARPEN/AM

Protocolo 275750



**Diário Oficial Eletrônico do  
Estado do Amazonas**

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

**2101-7500** RAMAIS  
7541 | 7542 | 7543

[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)



**ATENDIMENTO:**

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.  
Estamos aqui para ajudar você!